



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXX — Nº 113

SÁBADO, 20 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1975

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de Minas Gerais eleve para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) em Obrigações Reajustáveis do Tesouro de Minas Gerais — ORTM, objetivando recursos indispensáveis à execução do orçamento de investimentos, bem como regularizar a situação do endividamento do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de setembro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1975

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Embu (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Embu, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de setembro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00

Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 141ª SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1975

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 176/75 (nº 288/75, na origem), referente ao projeto de Lei do Senado nº 112/71 (nº 1.090/72, na Câmara dos Deputados), que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.236, de 18 de setembro de 1975.)

## 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 479/75, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88/73 (nº 2.188-A/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 18 de setembro de 1975.)

## 1.2.3 — Pareceres

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 31/75, que dispõe sobre a concessão de prazo aos usuários de serviços públicos no Distrito Federal para liquidação de suas contas vencidas, sem corte de fornecimento, e dá outras providências.

## 1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 159/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação dos artigos 463, 464 e 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Projeto de Lei do Senado nº 160/75, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola, e dá outras providências.

## 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR DANTON JOBIM** — Considerações a respeito da vida partidária brasileira.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Posição de S. Ex.<sup>a</sup> quanto ao projeto de lei de autoria do Deputado João Menezes, em tramitação na Câmara dos Deputados, que amplia as hipóteses do aborto legal.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Realização do I Encontro Nacional do Leite, promovido pela Comissão de Agricultura do Senado Federal, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 do corrente.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Apelo ao Sr. Ministro do Exército e ao Comandante da 5ª Região Militar, pelas razões que expende, em favor da soltura do Dr. Oswaldo Alves, preso sábado último em Curitiba.

## 1.2.6 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 161/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação aos itens do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Projeto de Lei do Senado nº 162/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo a prescrição quinquenal da dívida ativa do INPS.

## 1.2.7 — Requerimento

Nº 424/75, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, na abertura do XII Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental, em 14 de setembro do corrente, pela sua importância na fixação dos novos rumos para assistência aos doentes mentais e nervosos.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142/74 (nº 971-C/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14/72 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de

1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública. **Aprovada**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 27/75, do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta parágrafos ao art. 20, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação. **Aprovado** em segundo turno, à Câmara dos Deputados.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Formulando críticas e sugestões ao Governo Federal, visando solucionar a problemática habitacional do País.

**SENADOR FRANCO MONTORO**, como Líder — Deliberação que será submetida à Convenção Nacional do MDB, para criação, por esta agremiação, do Instituto de Estudos Políticos.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Distorções que estariam ocorrendo no convênio celebrado entre o MOBIL e a Prefeitura Municipal de Recife, para alfabetização de adolescentes e adultos.

**SENADOR EURICO REZENDE** — Atuação do Professor Arlindo Lopes Correa em prol da erradicação do analfabetismo no País, tendo em vista discurso proferido na presente sessão pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Homenagem de pesar pelo falecimento do General André Fernandes de Souza.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Auspiciosidade do XII Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental, realizado recentemente em Brasília.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Designação de Comissão Especial integrada por Srs. Senadores para representar o Senado Federal no IV Encontro Nacional da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão ordinária de 18-9-75.

#### 3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 199ª reunião do Conselho Deliberativo.

#### 4 — ATAS DAS COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 141ª SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1975

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES, BENJAMIM FARAH E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarcas Passarinho — Renato Franco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 176/75 (nº 288/75, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 112/71 (nº 1.090/72, na Câmara dos Deputados), que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.236, de 18 de setembro de 1975.)

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

##### Da Câmara dos Deputados

Nº 479/75, de 18 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, (nº 2.188-A, de 1974, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências”.

(Projeto enviado à sanção em 18 de setembro de 1975.)

#### PARECERES

#### PARECERES NºS 424, 425 E 426, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1975, que “dispõe sobre a concessão de prazo aos usuários de serviços públicos no Distrito Federal para liquidação de suas contas vencidas, sem corte de fornecimento, e dá outras providências”.

#### PARECER Nº 424, DE 1975

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orlando Zancaner

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador José Esteves, dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelas empresas concessionárias de serviços públicos no Distrito Federal, em relação aos

usuários em débito com o fornecimento de água, esgotos, luz e telefones.

No seu art. 1º, estabelece o prazo de 15 (quinze) dias da data do vencimento das contas não liquidadas, no qual torna-se defeso a interrupção da prestação daqueles serviços, acrescentando, no seu parágrafo único, que os juros de mora e quaisquer outros acréscimos legais somente serão computados após o decurso do prazo de que trata.

No artigo seguinte, fixa em 5% (cinco por cento) do valor do maior salário mínimo vigente no País, o limite para a cobrança das taxas de religação.

Justificando o Projeto, ressalta o Autor que "jamais o direito de um credor, consagrado em nossa legislação e na melhor tradição de nossa Justiça, pode chegar ao absurdo de ser realizado diretamente, sem nenhum resguardo do inalienável direito e das necessidades do devedor" — e acrescenta que —, "em Brasília, principalmente, cidade ainda em fase de definitiva sedimentação, com características peculiaríssimas, não pode o usuário estar sujeito ao arbítrio das concessionárias..."

A proposição harmoniza-se com o preceito do art. 17, § 1º, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, que concede à esta Casa do Congresso Nacional, a competência privativa para legislar sobre — entre outras matérias — os serviços públicos do Distrito Federal.

Não havendo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — José Sarney — Itálio Coelho — Paulo Brossard — Gusatavo Capanema — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — José Lindoso — Leite Chaves — Nelson Carneiro.**

#### **PARECER Nº 425, DE 1975**

**Da Comissão do Distrito Federal**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

O Projeto de Lei nº 31, de 1975, de autoria do nobre Senador José Esteves, "dispõe sobre a concessão de prazo aos usuários de serviços públicos no Distrito Federal para liquidação de suas contas vencidas, sem corte de fornecimento"

Na justificativa oferecida, afirma o ilustre autor da proposição que "o menor atraso no pagamento de contas pelo usuário, como do telefone, por exemplo, não raro acarreta abrupto corte, com inestimáveis prejuízos não só para o usuário pessoalmente, como para seus familiares e outras pessoas que dependem da continuidade da prestação do serviço".

E mais adiante, o que é mais grave, informa:

"E, sem falar nos atrasos involuntários que deveriam ser levados em consideração, tanto mais que se tratam de serviços públicos, não se pode esquecer que muitas concessionárias costumam entregar suas contas — ou avisos de contas — aos usuários na véspera do vencimento (quando não depois dele)."

Com tais fundamentos, objetiva o representante amazonense, precisamente, impedir que as empresas concessionárias de serviços públicos de água, esgotos, luz e telefone no Distrito Federal cortem o fornecimento ou por qualquer forma interrompam a prestação de serviço antes de decorrido quinze dias da data de vencimento das contas (art. 1º), que os juros de mora e quaisquer acréscimos previstos na lei somente incidam sobre as contas após o decurso do prazo anteriormente estabelecido (parágrafo único do art. 1º), assim também que a taxa de religação não exceda de cinco por cento do valor do maior salário mínimo vigente no País.

No que respeita a telefones, a que a justificativa do projeto dá ênfase especial, cumpre explicitar que a antiga Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB, hoje TELEBRASÍLIA, foi incorporada pela empresa Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 5.792, de

novembro de 1972, e que não guarda qualquer vinculação ou dependência ao Governo do Distrito Federal.

De outra parte, e de longa data, a Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, adotou "dia de vencimento fixo para todos os meses, excetuando-se a incidência nos dias não úteis, quando o vencimento ocorrerá no primeiro dia útil seguinte".

No que diz respeito à Companhia de Águas e Esgotos — CAESB, manifestou, no expediente anexo ao processo, concordância com a justificação do Projeto de Lei nº 31, de 1975, mas esclareceu que não corta o fornecimento de água aos seus usuários sem antes divulgar, amplamente, a medida. E informou que, "para salvaguardar seus compromissos com terceiros, cobra as contas em atraso com um acréscimo de 10%, a título de multa".

De qualquer forma, e nas áreas de água, esgotos e eletricidade, o estabelecimento de prazo, não de quinze, mas de dez dias, contado a partir do vencimento, para o pagamento das contas, a mim me parece medida acertada e conveniente, de amplo alcance social, ainda mais porque já constitui norma em outros campos da atividade humana. E como é natural, os juros de mora somente poderão ser cobrados, e interrompida a prestação ou fornecimento de serviço, após o transcurso do decêndio.

Com respeito à taxa de religação, convém fique explícito, a finalidade da proposição é torná-la suportável, com o que concordo plenamente.

Proponho, em decorrência, a aprovação do projeto com a seguinte

#### **EMENDA Nº 1-DF**

Ao artigo 1º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º As empresas concessionárias de serviços de água, esgotos e luz no Distrito Federal, não poderão cortar o fornecimento ou por qualquer forma interromper a prestação do serviço, antes de decorridos dez (10) dias da data do vencimento das respectivas contas."

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1975. — **Heitor Dias, Presidente Helvídio Nunes, Relator — Lázaro Barboza — Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro — Adalberto Sena.**

#### **PARECER Nº 426, DE 1975**

**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Senador Heitor Dias**

De autoria do ilustre Senador José Esteves, a proposição em exame objetiva conceder prazo para a suspensão dos serviços públicos prestados pelas concessionárias de água, esgotos, luz e telefones, no Distrito Federal, após o vencimento das contas não pagas pelos usuários.

Além de fixar o referido prazo em 15 (quinze) dias, dispõe sobre o termo inicial dos juros de mora e demais acréscimos pelo ~~in~~plemento da obrigação.

Por derradeiro, o projeto limita em 5% (cinco por cento) do valor do maior salário mínimo vigente no País, a chamada "taxa de religação" dos mencionados serviços, em caso de interrupção compulsória por falta de pagamento.

Obtendo parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, pronunciou-se também pela aprovação a do Distrito Federal, apresentando, porém, emenda reduzindo o prazo proposto no artigo 1º, para 10 (dez) dias.

A esta Comissão compete a apreciação da matéria sob o aspecto financeiro.

Parece-nos, a bem da verdade, louvável a medida, a qual procura minimizar os efeitos danosos provocados pelo corte no fornecimento de serviços tão necessários à coletividade.

Relativamente à interrupção dos serviços de água por motivo de falta de pagamento de contas, já se chegou a discutir sobre a própria constitucionalidade de tal sanção, sob o fundamento de que o uso da água canalizada estaria abrangido pelos direitos concernentes à vida

(Constituição Federal de 1946, art. 145; Constituição Federal de 1967, art. 150 e Emenda Constitucional nº 1, de 1969, art. 153, **caput**). Tal fundamentação, todavia, veio a ser rejeitada pela jurisprudência adotada pela Suprema Corte e sintetizada em acórdão assim ementado:

"Serviço de água. Suspensão do fornecimento por falta de pagamento, consoante lei municipal. Não é inconstitucional esse tipo de sanção (RE 42.649 — 20-10-66)".

Trata-se de aresto proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 16.526, publicado na RTJ vol. 42, pág. 712.

A incensurável decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal, por outro lado, não afasta o caráter relevante do fornecimento de água e do serviço de esgotos, cuja falta origina sérios riscos à saúde e higiene da população.

Assim, é inegável que se há de evitar, dentro das possibilidades práticas, a suspensão de tais serviços.

Ocorre, entretanto, que a empresa concessionária no Distrito Federal, Companhia de Águas e Esgotos de Brasília — CAESB, já cumpre esse princípio básico, consoante a informação prestada pelo Secretário de Viação e Obras, em ofício de 3 de abril do corrente ano.

Com efeito, a apresentação das contas relativas às tarifas de água e esgoto são apresentadas dentro dos 10 (dez) dias seguintes ao da leitura do hidrômetro, fixando-se a data do vencimento no 15º dia da referida apresentação da conta ao usuário. Uma vez não efetuado o pagamento, incide sobre a tarifa, excluída a cota de previdência e outras que lhe possam acrescer, uma multa de 10% (dez por cento). O corte do serviço, segundo o parágrafo único do art. 33 do Regulamento de Classificação e Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" nº 519, de 30 de agosto de 1966, só é efetivado 20 (vinte) dias após o vencimento do respectivo débito.

A taxa de religação, por outro lado, constitui uma prestação de serviço que, devendo ser feita no domicílio, onera sobremaneira a concessionária, daí porque estabelece o art. 37 do mencionado Regulamento:

"Art. 37. O serviço de água cortado por falta de pagamento de tarifa ou outra qualquer infração a este Regulamento só será restabelecido depois de liquidados todos os débitos, inclusive multas, corrigida a situação que deu motivo à aplicação da penalidade e mediante pagamento de uma taxa de religação de valor equivalente aos seguintes percentuais de salário mínimo vigente no Distrito Federal:

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| a) ramal predial de 13mm (1/2")   | 4% |
| b) ramal predial de 19mm (3/4")   | 5% |
| c) ramal predial de 25mm (1")     | 6% |
| d) ramal predial de 38mm (1 1/2") | 9% |

Parágrafo único Para ramal predial de diâmetro superior a 38mm (1 1/2"), a taxa de religação será aumentada na proporção de 6% por polegada ou fração de polegadas excedente."

Cabe esclarecer, ainda, que, face ao advento da recente lei que descaracteriza o salário mínimo como fator de correção monetária, a CAESB aplica o valor base fixado pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975.

Como se pode observar, não existe exagero na cobrança da taxa de religação, tendo-se em vista a utilização de mão-de-obra e transporte ao prédio cuja religação se opera.

As mesmas razões que desaconselham a aprovação da medida com relação aos serviços de água e esgotos podem ser alegadas para a empresa concessionária do serviço de distribuição de eletricidade no Distrito Federal.

A Companhia de Eletricidade de Brasília serve a cerca de 132.000 consumidores, sendo 66.000 residências no Plano Piloto.

Do total de consumidores, apenas 5.000 cortes, por falta de pagamento, são efetuados por mês, o que não chega a alcançar 4% dos prédios servidos pela Companhia.

Além disso, tratando-se de empresa concessionária, a CEB acha-se subordinada às regras estabelecidas pelo poder concedente, razão por que não possui autonomia para fixar suas tarifas ou mesmo os critérios destinados a regular a suspensão do fornecimento do serviço.

Nos termos da Portaria nº 378, de 26 de março de 1975, do Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, a vigorar a partir de 17 de setembro próximo vindouro, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento das contas aos consumidores do Grupo A (serviço residencial e não-residencial), e de 15 (quinze) dias aos consumidores do Grupo B.

Com respeito aos acréscimos moratórios, dispõe a Portaria Ministerial, em seus itens 49 e 50, **verbis**:

"49 — A concessionária fica autorizada a cobrar dos consumidores faturados no Grupo A, o acréscimo de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor líquido da conta, por dia de atraso no pagamento, caso não seja ela liquidada até o dia do seu vencimento, inclusive, sem prejuízo do direito de suspensão do fornecimento, previsto no item 52 desta Portaria.

50 — É facultado à concessionária cobrar, dos consumidores faturados no Grupo B, a partir do vencimento de cada conta não paga pontualmente, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor líquido da mesma, **sem prejuízo do direito de corte do fornecimento, a partir do 10º (décimo) dia após a data de vencimento consignado na conta, conforme o disposto no item 45 (grifamos).**"

A norma em questão regula, ainda, o valor a ser cobrado pela religação da unidade de consumo, fixando-o em 4,5% (quatro e meio por cento) sobre a tarifa fiscal, adotada para o cálculo do Imposto Único sobre Energia Elétrica e fixada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), consoante se refere o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971.

Os valores devidos para as novas ligações ou religações, vigentes no 3º trimestre do corrente ano, não alcançam Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para o primeiro caso e pouco ultrapassam dos Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), para o segundo.

A prestação dos serviços de telecomunicações concedidos nesta Capital à TELEBRASILIA, empresa do Grupo TELEBRÁS, também se acha disciplinada pelo poder concedente, no caso o DENTEL — Departamento Nacional de Telecomunicações, o qual estabelece as normas gerais a serem adotadas pelas concessionárias de todo o País, com respeito às tarifas, formas de pagamento, taxas e acréscimos diversos e penalidades previstas aos usuários faltosos.

Dispõe a regra do item 14, das Normas de Prestação de Serviços Públicos de Telefonia, divulgadas pela empresa:

14 — A TELEBRASILIA emitirá, periodicamente, conta dos serviços prestados, que, não sendo contestada até 30 (trinta) dias de seu vencimento, se reveste de caráter de dívida líquida e certa.

14.1 — O não pagamento das contas até a data do vencimento sujeitará o assinante às seguintes sanções:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor da conta;

b) desligamento ou bloqueio parcial da instalação no 15º (décimo quinto) dia do vencimento, sem prejuízo dos encargos do assinante, ficando a religação sujeita ao pagamento do débito, incluindo a multa e o preço da religação;

c) cancelamento da assinatura com a conseqüente retirada do aparelho e instalações da TELEBRASILIA, após 120 (cento e vinte) dias do vencimento, e sem prejuízo da cobrança de débito;

d) se o assinante tiver mais de uma linha, a TELEBRASILIA poderá, pela falta de pagamento de uma delas, aplicar as mesmas sanções previstas em b e c às demais linhas, aparelhos e acessórios, ou transferir o débito da linha perdida para outra, do mesmo assinante". (grifamos)

Cumpra esclarecer, outrossim, que a TELEBRASILIA, consoante informação segura, não mais autoriza o desligamento do aparelho, senão o seu parcial bloqueio após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do vencimento da respectiva conta.

A taxa de religação exigida pela companhia equivale a 7% sobre o maior salário mínimo vigente no País, critério, aliás, ultrapassado pela legislação vigente, e que, na atualidade, perfaz o total de Cr\$ 37,30 (trinta e sete cruzeiros e trinta centavos).

Do exposto, se conclui que as medidas propostas no presente projeto não alcançam os seus objetivos de beneficiar o consumidor dos serviços públicos por ela abrangidos. Pelo contrário, na totalidade dos casos, os prazos previstos para a suspensão do fornecimento dos serviços estão aquém daqueles ora propostos.

Por outro lado, os prejuízos notórios a que se submeterão tais empresas, diga-se de passagem, que carecem de fortes recursos a serem reinvestidos nas obras de expansão de redes de distribuição, torna-se, também, obstáculo intransponível para o acolhimento da proposição.

O aspecto discriminativo do projeto, que visa a abranger, exclusivamente, as concessionárias do Distrito Federal, *data venia*, não consegue elidir o alcance das normas uniformes ditadas pelo poder concedente para todas as empresas a ele subordinadas, no respectivo setor.

Por fim, é de se observar que o dispositivo inserto no artigo 2º da proposição encontra-se em desacordo com o mandamento exposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece a caracterização do salário mínimo como fator de correção monetária, regulamentada pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975.

Embora já nos tenha passado sob olhos este processo, somente agora nos é dado, como Relator da matéria, analisar, mais aprofundadamente, o assunto, para fundamentar o nosso voto, que é, em face das razões expendidas, pela rejeição do projeto e da emenda nº 1-DF.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Ruy Santos** — **Leite Chaves** — **Mattos Leão** — **Saldanha Derzi** — **Virgílio Távora** — **Evelásio Vieira** — **Teotônio Vilela**.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1975

**"Altera a redação dos artigos 463, 464 e 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 463, 464 e 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 463 A prestação em espécie do salário será paga em moeda corrente do País ou na forma prevista no art. 464.

Parágrafo único. Considera-se não feito o pagamento de salário quando inobservância do disposto neste artigo.

Art. 464. O pagamento de salário poderá ser feito através de depósito bancário em conta pessoal do empregado, na agência mais próxima do local da prestação do serviço ou na de escolha deste, sendo-lhe fornecido demonstrativo de pagamento (contra-cheque).

§ 1º Um dia após o depósito, a empresa, cujos horários de funcionamento coincidam com o expediente bancário, liberará seus empregados por uma (1) hora, para facilitar o desconto de cheques.

§ 2º Nas localidades onde não houver agência bancária e para o empregado analfabeto, o pagamento de salário será feito somente em moeda corrente, contra recibo. Tratando-se de empregado analfabeto, o recibo será assinado por procurador com poderes especiais para tanto.

Art. 465. O pagamento de salário em moeda corrente será efetuado em dia útil e no local de trabalho, dentro do horário de serviço ou imediatamente após o encerramento deste."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho inadmitte o pagamento de salário em espécie por outra forma que não a em moeda corrente do País.

Trata-se, evidentemente, de uma garantia para o trabalhador, mas garantia que não deixa de encerrar regra totalmente desatualizada, incompatível com a realidade do momento em que vivemos, com a tecnologia ditando as regras do comportamento humano.

Por isto que, a adoção de forma alternativa de pagamento de salário, por meio de depósito bancário, sendo uma reivindicação específica do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do Petróleo no Estado de Minas Gerais e trazendo para o âmbito da legislação trabalhista a sistemática de há muito usada no pagamento de funcionários públicos, apresenta ainda as seguintes vantagens adicionais:

— impedimento de fraudes que, infelizmente, ainda são adotadas por muitos maus empregadores, devendo ser lembrado, dentre muitas, a prática dos recibos em branco. O depósito bancário tornaria impossível qualquer burla ao correto pagamento de salários;

— fim do absurdo representado pela impressão digital como assinatura em recibos de salários. Como o analfabeto pode saber a que está dando quitação, se não sabe ler?

— incentivo à poupança, em consonância, aliás, com a própria política governamental. O empregado, em dias de pagamento, não deixará o seu salário no comércio, bares e outros locais de diversão;

— facilidade de melhor controle no orçamento familiar, mediante saques específicos para pagamento de despesas;

— mais cultura e vivência comercial, proporcionadas pelo preenchimento e desconto de cheques. Seria também um incentivo para que os analfabetos deixassem de sê-lo;

— mais segurança, tanto no pagamento de contas, tendo em vista o endosso de cheques, quanto no transporte de numerário, que não precisará ser feito nos dias de pagamento.

A proposição não se omite quanto aos casos concretos de localidades onde não existam agências bancárias, estabelecendo que em tais condições o pagamento de salário será sempre feito em moeda corrente, da mesma forma que para trabalhadores analfabetos.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1975. — **Nelson Carneiro**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 463. A prestação em espécie do salário será paga em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O pagamento do salário realizado com inobservância deste artigo considera-se como não feito.

Art. 464. O pagamento do salário deverá ser efetuado contra recibo, assinado pelo empregado; em se tratando de analfabeto,

mediante sua impressão digital, ou, não sendo esta possível, a seu rogo.

Art. 465. O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1975

### Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Técnico Agrícola obedecerá ao disposto na presente lei.

Art. 2º A designação de Técnico Agrícola é privativa:

a) dos diplomados em Colégios ou Escolas Agrícolas, oficiais ou reconhecidas, em cursos de nível médio de Agricultura, Zootecnia ou de Indústrias Rurais;

b) dos diplomados, em data anterior à oficialização dos cursos de formação, cujos diplomas hajam sido reconhecidos em virtude de lei federal;

c) dos diplomados no estrangeiro, que hajam revalidado seu diploma na forma da legislação em vigor.

Art. 3º O efetivo exercício da profissão dependerá, ainda, do prévio registro do interessado no Ministério da Agricultura.

Art. 4º A profissão de Técnico Agrícola será exercida, principalmente:

I — como Fiscal Orientador:

a) na elaboração de pareceres técnicos, nas propostas de financiamentos recebidas pelas Carteiras Agrícolas de estabelecimentos bancários;

b) na fiscalização *in loco* dos financiamentos agropecuários em geral;

c) na elaboração de projetos sócio-econômicos de empresa rural;

d) na assistência técnica e fiscalização dos projetos mencionados na alínea anterior.

II — como Extensionista:

a) na condição de responsável pelos serviços de escritório e campo, em condições idênticas às dos Engenheiros Agrônomos;

b) na coordenação de escritórios locais da ABCAR, bem como na administração dos mesmos;

c) na coordenação dos trabalhos de extensão em toda a área de ação, responsabilizando-se pela elaboração de relatórios, controle de quilometragem de veículos à sua disposição e coleta de resultados obtidos com a assistência prestada ao homem do campo;

d) na elaboração, dentro das normas do crédito rural, de planos de investimento e projetos para propriedade-modelo;

e) na realização de estudos e levantamentos sócio-econômicos de Município, para determinação de problemas e planificação da atividade extensionista na área;

f) no desenvolvimento de trabalhos em consonância com a política agrícola dos governos federal, estadual e municipal;

g) no desdobramento de programas de integração das organizações empenhadas no desenvolvimento integrado da comunidade.

III — Nas Cooperativas Agrícolas:

a) como Assessor Administrativo:

1. na elaboração e execução do plano de trabalho das entidades;

2. no assessoramento das assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, e das reuniões dos Conselhos, Administrativo e Fiscal das Cooperativas;

3. no assessoramento às Diretorias: na elaboração, execução e controle dos planos de crédito e nas compras e vendas em comum; no controle dos cadastros e no recebimento, industrialização e

comercialização dos produtos; na análise econômica e financeira e no cumprimento das obrigações para com a Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, Cooperativa Central dos Produtores e INCRA;

4. na elaboração, juntamente com as Diretorias das Cooperativas, de propostas de financiamento a serem encaminhadas às entidades financeiras;

5. no oferecimento de educação cooperativista — nos aspectos práticos e doutrinários — à Diretoria das Cooperativas.

b) como Assistente Técnico:

1. na elaboração e acompanhamento da execução de planos de financiamento e orçamentos de aplicação de créditos para cooperativas;

2. na participação, como assessores, das assembleias e reuniões do Conselho Administrativo das Cooperativas;

3. colaboração na elaboração de propostas de financiamento a serem encaminhadas às entidades financeiras;

4. no oferecimento de educação cooperativista — nos aspectos doutrinários e práticos — aos sócios das Cooperativas e demais interessados;

5. na prestação de assistência técnica educativa aos agricultores, cooperados, financiados pela entidade com recursos oriundos de Bancos Oficiais, objetivando a melhor aplicação do crédito rural e a utilização racional de máquinas, implementos e insumos modernos;

6. no fornecimento de laudos técnicos de fiscalização para órgãos financeiros, sobre as aplicações dos recursos destinados às atividades agrícolas;

7. na orientação e assistência aos cooperados quanto às atividades agropecuárias e à comercialização dos respectivos produtos;

8. na coordenação de Departamentos Rurais, acompanhando o desenvolvimento de todas as atividades aos mesmos inerentes e elaborando relatórios para os órgãos de colaboração com as Cooperativas.

Art. 5º Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, que exerçam ou explorem serviços de técnica agrícola, só poderão executar tais serviços depois de provarem que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados e registrados de acordo com esta lei.

Parágrafo único. A substituição dos profissionais responsáveis obriga a nova prova, por parte das entidades a que se refere este artigo.

Art. 6º O Técnico Agrícola poderá exercer suas atividades como profissional liberal, servidor ou empregado, respeitadas sempre as normas técnicas e éticas da profissão.

Parágrafo único. O Técnico Agrícola contratado por empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade, fará jus a uma remuneração nunca inferior a 6 (seis) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 7º O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescido da categoria de Técnico Agrícola.

Art. 8º O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios da Educação, Trabalho e Agricultura, regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

No momento em que as exigências do mercado interno e a necessidade de exportar para obter divisas, impõem a elevação dos índices de produtividade do campo, há que destacar o papel desempenhado pelo Técnico Agrícola de nível médio no incremento e melhoria da qualidade, da produção da lavoura e da agropecuária.

Formado nas Escolas ou Colégios agrícolas, em cursos de 3 anos que propiciam a especialização em Agricultura, Zootecnia ou

em Indústrias Rurais, o profissional em questão está apto a trabalhar no Serviço de Extensão Rural, junto às carteiras agrícolas dos Bancos e, principalmente, como Assessor das Diretorias, ou Assistente Técnico das cooperativas.

Lamentavelmente, porém, não conta o Técnico Agrícola com o incentivo e as vantagens de uma profissão regulamentada. Até hoje, executa tarefas da maior importância e responsabilidade sem o reconhecimento legal desse fato.

O projeto ora apresentado poderá, destarte, eliminar a mencionada desigualdade de tratamento, conferindo aos exercentes da profissão o amparo e as perspectivas já asseguradas aos trabalhadores de outras profissões especializadas.

A competência da União para legislar sobre direito do trabalho está assegurada pelo item XVII, letra b, do artigo 8º da Constituição Federal (Emenda nº 1/69) e, no exercício das profissões, **devem ser observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer** (§ 23 do art. 153 da Constituição). Por outro lado, a proposição não atenta contra o disposto no art. 57 da Lei Maior, uma vez que: não se propõe a regular matéria financeira; não cria cargos nem se refere a problemas de organização administrativa ou judiciária do Distrito Federal; não trata especificamente dos servidores públicos da União e, finalmente, não se refere aos efetivos das Forças Armadas.

Procuramos, através do projeto, dar ao Técnico Agrícola um mínimo de apoio legal, indispensável ao correto e tranquilo desempenho das atividades profissionais, cuja importância para a melhoria dos trabalhos do campo já foi destacada. Disciplinado o exercício da profissão, inclusive com a exigência de habilitação prévia, ficarão desde logo afastados os aventureiros, valorizando-se os exercentes da atividade e incentivando o ingresso de novos elementos na futura carreira.

Da mesma forma, a indicação das atribuições do Técnico Agrícola virá eliminar desvios funcionais e possíveis invasões das áreas de atuação de outros profissionais.

A fim de não prejudicar aqueles que, embora sem formação especializada, estejam exercendo a profissão, cuida a propositura de seu aproveitamento em caráter excepcional, de acordo com a exigência de prazo para a integração na carreira, e as novas condições para o desempenho das tarefas inerentes à mesma.

Em contrapartida, o art. 6º impõe a presença do Técnico Agrícola devidamente habilitado e registrado, junto a empresas, sociedades, associações, etc., em cujas atividades se inclua alguma das atribuições do aludido profissional, ressaltando, ainda, que a substituição desse responsável técnico importará, sempre, em nova comprovação.

Finalmente, estabelece o projeto a remuneração mínima do exercente da profissão regulamentada. De acordo com o Parágrafo único do art. 8º, o salário profissional da categoria será igual a 6 (seis) vezes o maior salário mínimo em vigor no País.

A providência acima atende, inclusive, a ponderação do Ministro M. V. Russomano, relativa ao salário mínimo:

"Quem deve fixar o salário mínimo é o próprio Estado. Só ele é impessoal, supremo na sua autoridade, sereno no seu julgamento. Se permitirmos que a matéria escape do âmbito coativo do direito para a esfera contratual das convenções coletivas do trabalho — propiciaremos controvérsias maiores, dúvidas mais torturantes, das quais nos dá notícia Salvador Alarcón y Forcas ("Código del Trabajo", 1º vol., pág. 229)." (Comentários à CLT, vol. 1º, pág. 240.)

Orá, nada mais sendo o salário profissional do que a remuneração mínima de determinada categoria, correto será pensar-se no seu estabelecimento pelo Estado, de modo a evitar as controvérsias apontadas por Russomano.

Por outro lado, embora combatida por alguns, a instituição do salário profissional através de lei não constitui uma aberração. Em apoio desta tese, merecem citação os seguintes pronunciamentos de ilustres estudiosos dos problemas trabalhistas:

"O salário mínimo pode ser profissional, fixado em base maior que o mínimo salarial comum.

O exemplo mais citável é o de salário mínimo profissional dos médicos, enfermeiros e dentistas.

Não é inconstitucional a lei que fixa salário profissional, porque a Constituição, art. 157, I, autoriza a intervenção do poder público para a instituição do salário mínimo, sem especificar a natureza desse mínimo. Tanto pode ser ele o geral, ou o especial, ou profissional, aquele para a comunidade dos trabalhadores, este para determinada categoria profissional. E na espécie do salário mínimo especial se inclui o salário profissional, uma vez que, através dele, se fixa um mínimo de remuneração da categoria, a quem do qual se não permite ajuste salarial.

Constitucional e legítimo é, pois, o salário mínimo profissional, instituído e fixado pelo poder público competente, que pode ser o legislativo, por lei, ou a Justiça do Trabalho, por sentença normativa" (Amaro Barreto, Tutela Geral do Trabalho, vol. 1, pág. 127 — nosso do destaque).

"Afigura-se-nos que a fixação legal de níveis mínimos de remuneração profissional não encontra obstáculo de índole constitucional, porquanto:

a) o salário profissional constitui uma das formas de amparo ao trabalhador de que se vale o Direito do Trabalho, sobre o qual tem a União competência para legislar (art. 8º, nº XVII, alínea b);

b) essa modalidade de salário se objetiva na fixação de níveis mínimos de remuneração para determinada categoria profissional ou profissão, correspondendo, assim, ao salário mínimo capaz de satisfazer às necessidades normais do trabalhador, que integra determinado grupo (art. 165, inciso I);

c) ainda que não seja considerado como modalidade do salário mínimo (profissional e não geral), certo é que a Constituição não restringiu a competência da União para legislar sobre Direito do Trabalho apenas no atinente aos preceitos enumerados no art. 165, já que possibilitou à lei assegurar aos trabalhadores outros direitos que nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social.

Dir-se-á que a fixação legal do salário profissional representa intervenção do Poder Público na economia privada vedada pela Constituição. Não nos parece, contudo, que do art. 160 da Carta Magna se possa extrair tal conclusão. Aliás, toda legislação de proteção ao trabalho constitui intervenção do Estado na economia privada, com a finalidade de realizar a Justiça Social a valorização do trabalho como condição da dignidade humana e a harmonia e solidariedade entre as categorias sociais da produção. A liberdade de iniciativa deve ser respeitada na medida em que não impeça a consecução desses fins. E a lei, ao adotar disposições que visem à Justiça Social, deve ter em conta, preponderantemente, o desenvolvimento nacional.

O Supremo Tribunal Federal, apreciando representação sobre a inconstitucionalidade da fixação, por lei, do salário profissional dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, resolveu declarar sua inconstitucionalidade apenas "no tocante aos servidores sujeitos ao regime estatutário, não ficando, pois, abrangidos pela declaração de inconstitucionalidade os que têm sua relação de emprego regida pela CLT, quer sejam empregados de empresas privadas, quer sejam servidores da Administração Pública, direta ou indireta" (180). Também a Justiça do Trabalho já se pronunciou pela constitucionalidade da Lei nº 4.950-A, de 1966, alterada pelo art. 82 da Lei nº 5.194, do mesmo ano, inclusive no concernente "aos profissionais contratados, sob o regime da CLT, por pessoa jurídica de direito público interno" (181).

(180) Ac. do STF., sessão plena de 13-6-68, na Representação nº 745; Themístocles Cálvalcanti, voto vencedor. A inconstitucionalidade em relação aos servidores públicos sujeitos ao regime estatutário resultou do fato de depender da iniciativa do Poder Executivo a Lei fixadora de vencimentos desses servidores.

(181) Ac. do TST, de 21-5-68, no RR-4.092/67; A Sussekind, rel.

Parece-nos, em face do exposto, nada obstar, sob o aspecto constitucional, a fixação legal do salário profissional". (Araldo Sussekind, Instituições de Direito do Trabalho, vol. 1, págs. 336/337).

Evidenciadas, portanto, a conveniência e, mais do que isto, a necessidade imperiosa da regulamentação profissional da atividade de Técnico-Agrícola — com vistas à elevação do status de seus exercentes e à conseqüente atração de novos elementos para o setor — confiamos na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1975. — **Ruy Carneiro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Agricultura e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reúnem-se no próximo domingo, em Convenções Nacionais, os dois únicos partidos políticos existentes em nosso País. A ocasião me parece propícia a que se façam algumas observações ou considerações sobre a franciscana pobreza de nossa vida partidária.

Depois do vendaval que soprou sobre o cenário político em outubro de 1965, com o advento do Ato Institucional nº 2, sobram duas agremiações em nossa vida pública, que passaram a contracenar no palco partidário.

Traziam elas a marca do transitório, até nos nomes com que foram batizadas. Ao invés de se qualificarem como partidos, adotaram eloquentemente as denominações de Aliança e Movimento.

Um mestre de Ciência Política, Geoffrey K. Roberts, distingue bem aliança e movimento de partido político, Aliança, segundo o professor britânico, "é geralmente empregada, em ciência política, com referência à união dos chefes de partidos (ou de grupos) para a realização de certa política, ou para aprovar ou rejeitar projeto do Legislativo". Enquanto os Movimentos "diferem dos partidos porque nem sempre visam ao exercício das funções governamentais e, também, porque lhes falta organização unificada". (*A Dictionary of Political Analysis*.)

Na realidade, porém, Aliança ou Movimento, o certo é que ARENA e MDB têm funcionado como partidos. Um caracterizado como o Partido da Revolução, o outro como o Partido da Oposição.

Essa antinomia — Oposição *versus* Revolução — diga-se de passagem, é falsa ou pelo menos, ilusória. Uma revolução que, embora de propósitos democráticos, ainda não quis ou não pôde institucionalizar-se, dificilmente pode sofrer a confrontação de uma oposição legal e legalista. Existe — isto sim — o pressuposto, ou melhor, a presunção de que todos aceitam a Revolução pacificamente ou não a contestam, como se convencionou dizer.

Mas haverá necessidade de qualquer partido político para constituir-se em suporte e porta-voz da Revolução? Os que operam o chamado sistema sustentam-na com suas próprias forças, ou pela força quando preciso, e falam com rara eloquência, quando julgam oportuno. Falam menos por palavras que pelo uso calculado dos instrumentos de exceção, que conservam intactos em seu poder.

Parece óbvio que ambos os partidos vivem e respiram sob o pálio do consentimento revolucionário e, nesse sentido, são partidos da Revolução.

Um deles, o MDB, faz oposição ao Governo ou tem feito oposição aos Governos, enquanto o outro se incumba da defesa do Governo ou dos Governos. Face às circunstâncias, penso que ambos desempenham bem o seu papel transitório. Publicou-se, é certo, que

eu, do alto da minha pouca ou nenhuma autoridade, pedia a extinção imediata dos atuais partidos. Só um louco o faria. E eu ainda estou, ao que me parece, em pleno gozo de minhas faculdades mentais.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Graças a Deus!

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Quando a Revolução se tornou vitoriosa, preservou a semente do renascimento democrático, que é o Congresso. Revelou, por esse modo, em meio ao tumulto dos dias que se seguiram ao triunfo, que sempre embriaga, que assumia, apesar dos abusos que se iam cometendo, a intenção de cumprir o compromisso maior, assumido quando seus chefes militares apelaram para o apoio da Nação: o de manter, ou de restabelecer, se quisermos, as bases da democracia representativa, aperfeiçoando-as.

Câmaras abertas e partidos políticos em atividade são o testemunho dessa intenção, reiteradamente proclamada pelos Presidentes militares.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Com prazer nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Ouço constantemente dizer que, ante uma suposta inautenticidade dos atuais partidos políticos, havia necessidade de eliminá-los, para criação de outros. Diz-se que o mal dos atuais partidos é terem sido criados por decreto, por Ato Complementar; mas, os que virão agora para substituí-los, também serão criados assim, porque, como V. Ex<sup>a</sup> disse, com a Câmara funcionando, é difícil dar nascimento a partidos políticos, saídos das bases, das origens populares, das tendências, da filosofia de vida, até da ideologia. V. Ex<sup>a</sup> que é um velho jornalista se lembra de como surgiram os Partidos em 1945. Pergunto: como surgiu a UDN? Pela união das lideranças oposicionistas em todos os Estados. Como surgiu o PSD? Através dos interventores que estavam nos Estados. E o PTB? O PTB foi aquele disfarce do Sr. Getúlio Vargas para, ao lado de um partido conservador, ter também um partido sensível àquelas idéias demagógicas — uso a expressão demagógica não pejorativamente; não — do ex-Presidente. Assim, não vejo, no atual sistema ou na vida brasileira, na atual conjuntura, para usar a expressão comum, como acabar com esses partidos para a criação de outros. O que é possível é abrir uma fresta, para a criação de novos, e eu seria contra a criação de mais um. Claro que não admitindo voltar-se aos treze ou quatorze que existiram anteriormente, porque, se ficasse só um a mais, criado naturalmente, este um teria, forçosamente, que ficar fazendo o jogo das conveniências, ora apoiando um lado, ora apoiando o outro. O ideal seria se nós pudéssemos ter quatro partidos, mais dois criados. Agora, para criar esses dois, como procederíamos? Teríamos que criá-los eliminando, ao menos transitoriamente, o dispositivo constitucional de fidelidade partidária. Para quê? Para possibilitar a Deputados e Senadores que não estejam bem nos atuais partidos, a criação do terceiro ou quarto. Mas, de qualquer maneira, seria criação de cima para baixo, e nós encontraríamos sempre o mal que se aponta na criação dos atuais partidos.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Nobre Senador Ruy Santos, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> porque o considero rigorosamente uma contribuição ao meu modesto discurso de hoje. Agora, devo dizer que não vejo nenhum mal em que os partidos nasçam, ou se originem no seio do Congresso e das Assembléias estaduais porque os congressistas, os legisladores, em geral, são, exatamente, os políticos, que detêm liderança; eles representam, legitimamente, as bases que os levaram às suas Câmaras.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> nova interrupção?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Pois não, com prazer.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Não sou contra. Acho que a forma normal há de ser sempre esta. Digo que esta não é a desejada pelos que mais mal os atuais partidos. Os atuais partidos, como foram criados? Com aquela representação de parlamentares em favor de um ou de outro. Então, estaríamos dentro daquela mesma origem, por tantos mais mal.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, parece perfeitamente esclarecido o seu pensamento.

Devo dizer, Sr. Presidente, que sei muito bem que não podemos atingir, no mundo em crise de hoje, à ambiciosa meta da normalidade em nossa vida política senão pelo processo gradativo, por meio de aproximações sucessivas.

Mas sei também que essa normalidade não cairá sobre a Nação como dádiva do alto e sem a colaboração dos partidos, cujas representações no Parlamento têm sido meras espectadoras da ação ou da inação do Governo revolucionário na esfera das reformas políticas. Reformas, frisamos, que se destinam a realizar o ideal do aperfeiçoamento democrático apregoado em 1964, como a essência, mesma, do pensamento revolucionário.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Honra-me V. Ex<sup>a</sup> com um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Devo apontar, como preliminar indeclinável, que vou emitir minha opinião pessoal. A primeira tese de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que as duas organizações políticas existentes receberam a marca da interinidade, é absolutamente válida. Mas, a tese da manutenção do bipartidarismo briga violentamente não só com a realidade nacional, mas até mesmo com a Sociologia Política. Os partidos políticos não existem apenas para fazer Governo e fazer Oposição, eles têm um sentido mais amplo, como instituições nacionais, incumbidas dos seus estudos, da interpretação das tendências políticas e, finalmente, do sentimento nacional. É a finalidade precípua dos partidos políticos interpretar o sentimento nacional. Então, pergunta-se: será que o sentimento nacional é tão taçanho, é tão estreito, é tão mesquinho, que só admita a opção — fazer Governo ou fazer Oposição? Esta tese a meu ver seria altamente injuriosa e contrastante com todas as recomendações da Sociologia Política. Os partidos devem abrigar tendências de direita, tendências conservadoras, tendências de esquerda, tendências sociológicas, tendências de centro-esquerda. E os dois partidos existentes estão, realmente, exprimindo isto, mas de uma maneira conflitante. V. Ex<sup>a</sup> verifica, na ARENA, problemas até de caráter ideológico, ou então de caráter político. No MDB, então, essa escala é muito maior. Ali há intervenção de elementos de esquerda, de elementos de direita e de elementos de centro. E a própria instituição da sublegenda é o reconhecimento legal, é a afirmativa legal, é a verdade legal de que os dois partidos não têm capacidade de assimilar a variedade do sentimento e das tendências nacionais. A sublegenda é uma espécie de alvará que a polícia eleitoral dá para os irmãos brigarem em casa. Ora, isto realmente é desestimulante. Daí porque eu defendo, e falo em meu nome pessoal, a existência de pelo menos quatro partidos, inclusive de um partido que abrigue as tendências de uma centro-esquerda, porque esta é a tendência no mundo, é uma tendência insopitável. A ARENA e o MDB não terão tranquilidade e, por via de consequência, a vida política brasileira não terá estabilidade se continuar apenas com a ARENA e o MDB. Daí porque — desculpe a tese expurgatória — assim como o eminente Senador Magalhães Pinto, nos primeiros dias da Revolução, pregou a extinção de todos os partidos, porque a pluralidade partidária era excessiva, era desnecessária, prejudicial

ao País, entendendo que se deva voltar a essa pregação, hoje: extinguir ARENA e MDB, criarem-se novos partidos. Elementos, por exemplo, da ARENA, que entendam que o Partido deva ter um outro comportamento com relação ao Poder Executivo se abrigarão em um outro Partido e o beneficiado maior, parece-me, será o nobre Partido da Oposição, que se presta, pelo menos, para gerar mais três partidos.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e devo dizer-lhe que concordo com muitas de suas observações sobre a nossa realidade partidária. Mas discordo, profundamente, da tese de que se devem extinguir os atuais partidos, ou de que isso seja imprescindível para que se amplie mais o leque das opções partidárias. Discordo, porque acho que esses partidos ora existentes, desde que se facilitasse a criação de novas agremiações, se depurariam de muitas imperfeições e muitas contradições internas e poderiam, sem dúvida, representar até as duas colunas mestras do nosso sistema partidário. Nunca defendi, já o disse anteriormente, a extinção do MDB ou da ARENA; pelo contrário, acho que eles devem existir, acho que eles já representam uma experiência valiosa que não podemos, de nenhum modo desprezar.

Agora, prosseguindo, devo dizer que, na democracia representativa, o partido é o natural intermediário entre o povo e o Governo, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, representando muito mais do que pura e simplesmente tendências governistas e oposicionistas.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Honra-me V. Ex<sup>a</sup> com outro aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Com prazer. Permita-me que termine apenas esta observação.

Quando o Governo, por imposição das circunstâncias, não procede de bases populares, mas do consenso de um grupo restrito, os partidos devem apresentar, com maioria de razão, o mais alto grau possível de representatividade e de sensibilidade à opinião pública, refletindo todos os matizes da opinião. Porque, só assim, poderão servir, de um lado, ao governo, que não emanou de seu seio, mas ao qual desejam ajudar, cada qual ao seu modo, seja com o seu apoio, seja com sua crítica honesta e bem fundamentada.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre representante do Espírito Santo.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Quero ressaltar que, absolutamente, não desejo ingressar na economia interna do honrado partido da Oposição. Isto seria desrespeitoso, seria antiético. Mas parto de uma realidade que conheço — os partidos, obviamente, têm vida pública e publicada, — e colocando o problema apenas nos termos da Sociologia Política, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>: principalmente após o resultado das eleições de 1974 é, possível ao partido da Oposição adquirir homogeneidade e unidade absoluta de ponto de vista? Creio que não. V. Ex<sup>a</sup> mesmo pode oferecer o seu testemunho pessoal. Então os partidos não terão vida normal se prevalecer o sistema bipartidário. Haverá sempre conflitos internos, que existem em grande extensão e profundidade no MDB, — que é normal; — que existem, embora em menor profundidade e em menor extensão, na ARENA. E à proporção que o tempo vai passando, — a experiência e a observação revelam — essas divergências aumentam cada vez mais. Esta é a realidade. E volto a dizer, tanto o bipartidarismo não corresponde à realidade brasileira e nem sequer à Sociologia Política, que a Lei instituiu um regime de sublegenda, reconhecendo a impossibilidade da sua homogeneidade. Daí porque volto a entender que devamos criar no Brasil um mínimo de quatro partidos, para que se estabeleça um mercado autêntico das idéias políticas nacionais.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — No seu novo aparte, V. Ex<sup>a</sup> exercitou aquilo que os professores chamam de redundância didática: V. Ex<sup>a</sup> repetiu pedagogicamente os argumen-

tos anteriores, aliás com o mesmo brilho. Fez-me entretanto, uma pergunta e a essa pergunta que agora vou responder.

Não acho que possa haver dentro do meu Partido, o MDB, unidade e coerência absolutas, porque isto não existe em nenhum Partido do mundo: não conheço qualquer agremiação política, e tenho procurado estudar, inclusive, o regime partidário nas grandes democracias do mundo, que apresente esta feição monolítica. Nem mesmo nos países unipartidários, como a União Soviética, essa unidade existe. Pelo contrário; a existência de partido único, e até certo ponto a existência de apenas dois partidos, facilita e agrava a heterogeneidade da composição dessas agremiações políticas. De maneira que essa unidade não existe, e não é privilégio nosso sua inexistência.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex<sup>a</sup>** permite uma complementação ao aparte? **(Assentimento do orador)** Não estou pregando a unidade monolítica.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) — V. Ex<sup>a</sup>** falou em unidade absoluta.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) —** Não há. Estou dizendo que nem unidade razoável existe. Não existe! O que seria ideal. Ninguém nega que um Partido tenha suas tendências, tenha suas divergências internas, evidentes ou diluídas, mas é que em um dos partidos políticos brasileiros o que existe é conflito de idéias. Não é a justaposição de tendências. O que há são conflitos violentos de idéias, causando profundas preocupações e ocupações aos seus líderes e aos seus dirigentes, constantemente, chamados e convocados para um trabalho de persuasão. Este trabalho obtém resultados artificiais: e apenas um adiamento, porque seria duvidar da inteligência política do brasileiro, admitir-se que após um daqueles conflitos, haverá uma paz razoável, uma paz duradoura. Então, o que eu digo — sem querer ingressar, repito, na economia interna da honrada Oposição — é que o MDB, a não ser com o sacrifício, com o estoicismo para suportar essa carga permanente de conflitos, não pode, em condições normais desempenhar, com eficácia, e com unidade, as suas nobres tarefas. Ali notamos nós, não de direito, mas de fato, a existência de pelo menos mais dois partidos. É este o meu ponto de vista, voltando a dizer — sem querer ingressar na economia interna do MDB — porque verifico, também, essas divergências temperamentais na própria ARENA, embora em menor escala.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — V. Ex<sup>a</sup>** conceda-me um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) —** Ouço com prazer o eminente Senador pelo Paraná.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) —** Senador Danton Jobim, muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção. Este meu ponto de vista trata a posição do nosso Partido. O MDB, ao que me parece não tem ainda uma definição, uma posição clara no que diz respeito a essa discussão da possível supressão dos partidos, para a criação de novos partidos, sem que haja prejuízo para os existentes. Concorro com o nobre Senador Eurico Rezende, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que o partido existe as vezes apenas para amparar tendências ou divergências. Mas é preciso que as divergências existam para que elas sejam atendidas. Ao nosso ver, esses dois partidos começaram a existir a partir de 15 de novembro, a partir das últimas eleições, no ano passado. Até então eles eram artificialidade, eram símbolos partidários apenas. Então eles passaram a existir a partir do momento em que o povo teve necessidade de expressar um sentimento. Os Partidos foram batizados e crismados, e passaram a existir a partir daquele momento. E passaram a existir tendo uma experiência anterior, mesmo uma experiência em que existiram virtualmente. Assim um Partido é um valor moral para o País; um Partido vive das suas experiências internas, da sua vida, das suas lutas, como as próprias criaturas humanas. Então ao nosso ver é se aplicar a Constituição no caso: permitir a existência de outros partidos, mas sem a supressão dos atuais porque, bem ou mal, eles já realizaram papéis

admiráveis. Bem ou mal eles já trouxeram para a coletividade uma gama notável de experiências. No nosso Partido, atualmente, há tendências; mais conservadoras, mais moderadas, mais acentuadas. Mas isto aí faz parte de um partido, porque se um partido é composto apenas de homens que querem a todo o custo a reformulação imediata de uma sociedade capitalista, evidentemente ele se estiola. Se ele é composto apenas de conservadores, ele se estagna; então, o Partido é um organismo vivo como a própria sociedade que representa. Julgo que devemos proceder de acordo com a constituição, permitindo a criação de novos partidos, a partir das divergências verificadas nos atuais, mas não com a supressão deles porque, bem ou mal, esses Partidos já ofereceram uma grande alternativa ao País, já se constituem em duas fontes admiráveis de experiência no mundo político, no mundo eleitoral brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) —** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Fazendo soar a campanha. Participo a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado. Pediria não receber mais apartes a fim de poder concluir o seu discurso.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) —** Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo aviso. Procurarei terminar o meu discurso, o qual já está praticamente no final, se evidentemente houver tempo. Mas quero ainda observar que, se de um lado, o número abusivo de partidos, que havia entre nós até fins de 1965, diluía a representatividade das agremiações políticas, por outro lado, o seu número exíguo mais torna difícil enfeixar ou ajustar, no espectro partidário, as nuances mais expressivas da opinião pública.

A estrutura criada é por demais rígida, não permitindo o deslocamento de membros de um partido para outro no caso de que surjam razões poderosas para isso. O parlamentar deve espontânea fidelidade ao seu partido, sem dúvida, mas dele não se deve sentir prisioneiro, tolhido por impedimento legal em sua liberdade de movimentos mesmo quando, excepcionalmente, venham a surgir incompatibilidades sérias, de natureza moral, para que não permaneça em suas fileiras.

Diz-me-ão que lhe resta a renúncia ao mandato. Mas Srs. Senadores o mandato não lhe foi conferido propriamente pelo partido. Se este o indicou, foi o eleitorado sem partido que o elegeu. Seu compromisso maior é com os eleitores que o fizeram seu mandatário.

Sr. Presidente, digo isto, por ser minha íntima convicção, mas assevero que me sinto muito bem dentro do MDB. Não tenho razões para abandoná-lo; sou como aquele prisioneiro de Monte Carlo do conto de Maupassant, que, mesmo encontrando a porta da prisão aberta, não procurou fugir.

Ainda agora, vejo esgotar-se o período em que me tocou servir como 1º Vice-Presidente do MDB, posto em que prestei modesta, mas devotada colaboração ao Partido oposicionista, a cujo programa, aliás, mantive-me fiel, como os que mais o tenham sido, na última campanha eleitoral.

Julgo, porém, que a complexidade crescente da vida social exige um leque mais amplo de opções políticas para o povo, de modo que se garanta uma representatividade maior na atividade partidária.

Argumentam que as duas maiores democracias do mundo, as anglo-saxônicas, praticam há séculos o bipartidarismo.

Apontem-me, no entanto, as nações latinas ou mesmo quaisquer democracias do continente europeu que o tenham adotado.

O que mais importa é que os Estados Unidos e a Inglaterra não criaram jamais óbices legais ao aparecimento de novos partidos. O bipartidarismo nasceu, ali, da própria evolução política, sem que o Governo interferisse no processo. E além do mais, pergunta-se: existirá nesses países, propriamente, bipartidarismo? Como todos sabem, o que existe é a predominância avassaladora dos dois partidos maiores.

Fala-se, por outro lado, na tradição do Império, onde se alternavam no poder liberais e conservadores.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, na presente situação brasileira, não há falar em alternância ou na rotatividade, no poder, dos dois partidos. Nenhum deles está no poder. Em segundo, na Monarquia, o centro do poder era o Imperador. Este fazia funcionar artificialmente uma tosca imitação do parlamentarismo à inglesa, que desempenhou razoavelmente, aliás, o seu papel. A nação política não tinha condições para manter uma estrutura partidária diversificada, pois conservadores e liberais eram etiquetas britânicas que se distribuíam entre membros do mesmo clã.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanha.)** — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que termine seu discurso porque há diversos oradores inscritos.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Sr. Presidente, vou terminar.

Proclamada a República, os dois partidos se dissolveram sem ruído e sem que ninguém os compelissem a fazê-lo.

O Partido Republicano não tardou em ceder lugar a um arquipélago de partidos locais, que se confundiam com as máquinas administrativas estaduais. A política dos Governadores, de Campos Sales, estruturou essa situação, que durou até os primeiros anos da 2ª República.

Foi então que se impôs a idéia, inscrita na bandeira da Revolução de 30, dos partidos de âmbito nacional.

Quis-se corrigir por lei a pulverização partidária em bases regionais e se acabou por estimular, superado o período do Estado Novo, a proliferação de pequenas legendas falsamente nacionais.

As dificuldades opostas à criação de novas legendas, converteu os dos pequenos partidos existentes, com uma ou outra exceção, em privilégio rendoso nas mãos de membros de diretórios fantasmas.

Urgia uma correção desse abuso.

Em 1965, porém, que se fez? Emendou-se o exagero com outro: reduziu-se o espectro partidário a duas legendas, criando-se óbices praticamente intransponíveis para a criação de outras.

A criação de condições para a organização e funcionamento de mais dois ou três partidos — configurando o pluripartidarismo inscrito na Carta de 67 — só será útil se se permitirem as coligações partidárias, proibidas na Constituição.

Reduzidas as travas opostas às iniciativas, para a formação de novos grêmios políticos, o plausível é que surjam partidos bem menores que os atuais. E isso, parece-nos, será um bem. Não só porque se conservará o eixo partidário ARENA — MDB, como porque horizontes serão abertos ao advento de partidos doutrinários, de filosofias inovadoras, que através da história, e em todas as nações civilizadas, têm sido propulsores do progresso político-social.

As coligações não desvirtuam o papel dos partidos. Antes viabilizam as pequenas agremiações, que podem representar aspirações voltadas menos para o presente que para o futuro. Por outro lado, o Governo não tem por que temê-las, pois constituem fator de equilíbrio entre as grandes formações partidárias, prevenindo crises no processo de formação das maiorias.

Em política, a flexibilidade dos esquemas e não a sua rigidez, é saúde, realismo criativo, dinamismo: vida.

Nunca me arreceei das divergências interpartidárias. Sei que a vida é um tecido de contradições fecundas e a democracia se afirma por tentativas, avanços e recuos, acertos e erros.

O que está faltando é coragem para resolver a camada de erros que se acumularam nesta última década por força da rigidez do sistema, que, para proteger-se e evitar a desordem, se coloca em posição meramente defensiva e conservadora no plano político. Dão-me a impressão os homens do Governo, certamente bem intencionados, de que se preocupam mais com os métodos revolucionários, que com o destino e os fins da Revolução.

Ontem, a ARENA fez a solene inauguração de seu Instituto de Estudos Políticos, a que deu o nome inesquecível de Milton Campos,

que por muitas gerações ainda será sinônimo de Estado de Direito e de Democracia sem mácula e sem desvios.

Isso me traz à lembrança o pensamento do grande homem que honrou, mais que ninguém, as tradições liberais dos mineiros: — O que é preciso institucionalizar é a Revolução, e não os métodos da Revolução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto.)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA—Goiás. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos todos das enormes responsabilidades que sempre pesaram sobre os ombros do Poder Legislativo e, conseqüentemente, sobre aqueles que, escolhidos pelo povo, o compõem. Embora, talvez pela sua heterogeneidade e quantidade e, ainda, pelas suas características eminentemente democráticas, seja um poder mais diluído, ou melhor dizendo, com suas responsabilidades mais repartidas entre muitos, o que o leva a aparentar e é, na aparência, especialmente para os leigos, um poder desarmado, um poder menor. Contudo, — também sabemos todos disso — é o Poder Legislativo, inquestionavelmente, na hierarquia constitucional, o Poder Maior, o que determina o que pode e o que não deve ser feito pelo Executivo. E mais: é coadjuvado, na observância de suas deliberações, pelo Poder Judiciário, para, quando for o caso, cominar a todos ao cumprimento dos seus atos, isto é, da lei. Cientes, pois, da gigantesca tarefa a que nos propusemos, de ser os legisladores do Brasil nesta difícil fase que atravessa a humanidade, neste período em que falece ao homem — em todas as latitudes da terra — quaisquer perspectivas mais animadoras, estamos — mais que qualquer outra geração de legisladores que nos antecedeu — na obrigação de buscar em Deus toda a inspiração, todo o apoio, para decidir, para legislar, não de acordo com a chamada "vontade popular", mas em consonância com as reais necessidades da nossa gente, especialmente das futuras gerações, sob pena de não alcançarmos nas páginas da História — se é que sobreviveremos como humanidade para tê-la escrita — a culminância da vida pública, que é o título de estadistas.

Não me acode à memória, mas li, em certa oportunidade, uma definição sobre as figuras dos "políticos" e dos que, mesmo arrostando a impopularidade, vale dizer, despreocupados em ser agradáveis, sem a preocupação de cortejarem momentâneas vontades populares, atingiram o grau de estadistas, dando ao seu povo, não o que pedia, mas aquilo que realmente necessitava.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—Alagoas)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA—Goiás)** — com muita honra.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—Alagoas)** — V. Ex<sup>a</sup> está-se referindo, expressamente, ao grande Presidente Campos Sales, que terminou o seu governo como figura verdadeiramente odiada, e odiada tão-somente pela sua política austera, absolutamente indispensável àquele tempo, para pôr em ordem as desordenadas finanças do Brasil de então. Este, o meu aparte.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA—Goiás)** — Obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante, de vez que V. Ex<sup>a</sup> me socorre, trazendo, sem dúvida nenhuma, um enriquecimento para o discurso e, sobretudo, realçando a memória de uma daquelas grandes figuras — lamentavelmente poucas — que têm passado pela alta direção dos destinos dos negócios nacionais.

Sr. Presidente, creio ser este o propósito que motiva a todos nós, nesta Casa.

Por outro lado, sabemos que estamos legislando para uma geração (a nossa geração) angustiada, premida e quase que sem perspectivas; em verdade, uma geração dominada pelo imediatismo, pelo egoísmo, enfim. As causas, não ignoramos. São várias, vão desde a

nossa formação religiosa, com o anunciar constante do apocalipse, aos fatos palpáveis, tais como: a pressão econômica, a angústia gerada pelas comunicações, na busca do desfrute de um conforto ou padrão de vida muito além do nosso real poder aquisitivo, até os engenhos atômicos, com as suas potências destrutivas aumentadas a cada instante.

Neste corolário diabólico, vai a nossa gente caminhando para o abismo do descrédito perante os filhos que, relegados cada vez mais aos cuidados de professores — note-se bem, não de educadores — os quais, por sua vez, se comportam, desgraçadamente, da maneira mais que antipedagógica, vez que também são produtos da época. Mais do que nós, os nossos filhos vão-se desumanizando, desligando-se de todos os valores que até aqui sustentaram a humanidade e mantiveram o nosso planeta em sua órbita.

Tamanha a inversão de valores defrontada pelos líderes legisladores atuais, que bastaria volvermos as vistas para os jornais mais recentes, a fim de aquilatar-mos a enormidade das nossas responsabilidades. Veremos o absurdo dos absurdos numa pretensão da mulher, feita que foi por Deus para ser toda sentimentos, toda bondade, para ser muito mais que a companheira do homem, isto é, a guardiã dos nossos sentimentos de humanidade, enfim, Deus fez a mulher antes e sobretudo para ser a nossa mãe, para ser entronizada no altar, na condição de Mãe do Salvador das nossas almas. Pois bem; estas angélicas criaturas, — graças a Deus, não no Brasil! — exatamente no Ano da Mulher, instituído muito justamente pela ONU, estão vindicando, ostensivamente, até mesmo através de passeatas, a legitimação, um ato legislativo que torne legal o mais hediondo, o mais covarde dos homicídios, que é o aborto.

Este horror, Sr. Presidente, que se intenta contra a mais indefesa das vítimas, não pode encontrar guarida senão em corações endurecidos, petrificados pela devassidão, pela total desumanização, enfim, totalmente divorciados de Deus.

No entanto — e isso é muito grave, Sr. Presidente — sem querer colocar um ilustre líder divorcista, como é o caso do Deputado João Menezes, na condição de homem destituído de sentimentos humanitários, registro, com enorme pesar, em nome dos nossos sentimentos cristãos, através do *Jornal de Brasília*, a posição de S. Ex<sup>a</sup>, que, segundo o jornal, é bem antiga. Recentemente, em Londres, “defendeu uma recomendação internacional no sentido de que se pratique, onde ainda não existe, o aborto legal, quando se fizer necessário socialmente”.

Sr. Presidente, vale enfatizar, é doloroso, é até mesmo desonroso para o Brasil, que é a Pátria do Evangelho, gastem-se recursos do suado e mais que sofrido contribuinte do erário para, no exterior violentar-se a consciência nacional com teses que, tenho certeza, nenhum político, nem mesmo o Sr. João Menezes ousaria sustentar numa campanha eleitoral em nosso País — assassinato, o mais covarde de todos, mil vezes pior que o próprio latrocínio, como “necessidade social”. É a volta à sociedade da promiscuidade sexual, ao período anterior às cavernas, em nome do avanço cultural. E isto, postulado por um Deputado que se diz cristão, é simplesmente de estarrecer, repito. Mas se nos estarrece, dá-nos a oportunidade da reflexão. Leva-nos, fatalmente, a escudar-nos nos sentimentos cristãos e pedir a Deus para que, misericordiosamente, se apiade destas criaturas e lhes permita a oportunidade de reencontrarem-se com a humanidade.

A postulação diabólica da legislação do aborto leva-nos à certeza dolorosíssima de que a mesma é um terrível subproduto, entre os muitos gerados pelo divórcio, pela dissolução da família.

Sabemos todos — e nem mesmo o divorcistas de boa fé ousam negá-lo — que o divórcio tem nos filhos o seu maior óbice, e, por consequência, o índice de natalidade é bem menor nos países que o adotaram, chegando, até como característica do egoísmo do povo dos países divorcistas, a se verificar taxa negativa em favor da mortalidade, como é o caso da Alemanha Ocidental, cuja população está tão envelhecida pela falta de nascimento que, em Berlim, raramente, se vêem crianças. Ali prepondera uma população cujos 50% já contam mais de 50 anos de idade.

Daí não bastar, para os defensores do adultério legalizado, do divórcio, os anticoncepcionais, a transformação do casamento em mero e simples, instrumento dos instintos animais do homem. É preciso mais para se ter o divórcio — o homem tem que se inferiorizar aos irracionais, e precisa ter o direito, um diploma legal que o autorize a assassinar, no ventre da mãe, o seu filho, um filho que não pediu para nascer, mas que se sobreviver, irá impedir-lhe, ou, pelo menos, obstaculá-lo na caminhada de ir criando, através do divórcio, mais e mais infelizes, em busca de uma felicidade que jamais será alcançada, senão através da caridade, da solidariedade, da compreensão entre os cônjuges, no matrimônio indissolúvel, guiando e criando filhos para a Pátria e para Deus.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Evidentemente que não vou debater com V. Ex<sup>a</sup> a questão do divórcio.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — O que é lamentável, porque este discurso visa V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Não vou debater com V. Ex<sup>a</sup> o problema do divórcio porque, hoje, ele está estratificado na consciência nacional.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> insulta a consciência nacional.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — V. Ex<sup>a</sup> fala por uma escassa minoria desta Nação. Apenas dou um testemunho. Ouvi do meu Gabinete, onde atendia algumas pessoas, quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu à presença do Deputado João Menezes na Conferência da União Interparlamentar de Londres.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Aliás, em companhia de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Em minha companhia, e presididos pelo nobre Deputado Célio Borja, Presidente da Câmara dos Deputados. O discurso do Deputado João Menezes foi, exatamente, não para pregar o aborto em todas as nações, mas apenas para explicar o projeto que havia oferecido à consideração da Câmara dos Deputados a respeito da extensão do aborto em algumas hipóteses. Foi um discurso sereno, sem paixão e que não teve a amplitude e a gravidade que V. Ex<sup>a</sup> lhe empresta. O nobre Deputado João Menezes não propugnou, não desfraldou a bandeira do aborto como um programa nacional, e S. Ex<sup>a</sup> acentuou que em diversos países, como o Brasil, ele era restrito àquelas hipóteses legais. Apenas queria fazer esta retificação, porque ouvi o discurso do Deputado João Menezes e ele não teve a amplitude que V. Ex<sup>a</sup> lhe empresta. Aliás, como de hábito da Delegação, todos oferecemos à consideração, ao exame dos nossos companheiros, e os Membros da Delegação, os discursos que vamos produzir. E o pronunciamento do Deputado João Menezes, embora defendendo tese sua, não colidia com o pensamento nacional, quer dizer, não defendia o aborto como uma bandeira de luta. Apenas esclarecia que apresentara um projeto neste sentido, ampliando as hipóteses do aborto legal, sem que houvesse, até hoje, merecido a aprovação do Congresso Nacional, já que o tema discutido era a igualdade de direitos e responsabilidades entre o homem e a mulher. A minha intervenção é apenas para colocar nos devidos termos o pronunciamento do Deputado João Menezes, que, embora não tivesse — digamos — o aplauso de todos os Membros da nossa Delegação, foi colocado em termos que não poderia ser vetado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Nobre Senador Nelson Carneiro, a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> à tese defendida

pelo Deputado João Menezes não me causa espécie. Na realidade, quem se escuda — aliás V. Ex<sup>a</sup>, com o sobrenome de Carneiro se escuda pior do que o lobo da fábula — quem se escuda atrás da doutrina do Cordeiro de Deus, intitulando-se cristão, e defende teses como essa, geradora, sem dúvida nenhuma, da legalização do aborto, não me surpreende, mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> não me contesta, mas o jornal. Citei o jornal, e o tenho em mãos para ler.

Se a tese de S. Ex<sup>a</sup> não foi aplaudida em Londres, graças a Deus, é porque ainda há esperanças para a Inglaterra. Graças a Deus que o apocalipse ainda não se realizou na Inglaterra. Seria o fim do mundo se ali houvesse sequer uma maioria que aplaudisse tamanha desgraça.

Em momento algum eu disse que S. Ex<sup>a</sup> foi lá para falar em nome do Brasil. Disse, sim, o que me entrestecia, o que me horrorizava, era prestar-se o dinheiro do contribuinte brasileiro, do contribuinte da Pátria do Evangelho, a financiar parlamentares brasileiros para, lá fora, violentar a consciência nacional. Não atribuí a S. Ex<sup>a</sup> a condição de representante do Brasil naquele conclave. Na verdade, nem de longe, mesmo que S. Ex<sup>a</sup> tivesse um ato legislativo que lhe delegasse essas condições de ir lá e falar em nome do Brasil, eu jamais aceitaria como autêntica essa representação, porque ela ofende os nossos sentimentos cristãos.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> que eu esclareça um ponto?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> deve esclarecer o jornal.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Mas posso dar um testemunho a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> vai permitir que eu leia o jornal, para que V. Ex<sup>a</sup> esclareça. . .

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Já ouvi o que V. Ex<sup>a</sup> leu no jornal. Não disse que me solidarizava com a tese do Deputado João Menezes.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> está ao lado dele, mas não está solidário. É uma coisa curiosa.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Ninguém ouviu da minha boca uma palavra de solidariedade. O assunto é muito grave. . .

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Aliás, não quero colocar V. Ex<sup>a</sup> nesse nível. Horroriza-me essa idéia, porque tenho V. Ex<sup>a</sup> como uma ovelha desgarrada, mas perfeitamente recuperável.

Ouçõ o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Primeiro, eu não disse que me solidarizava com o discurso do Deputado João Menezes.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Sim, mas o defendeu.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Apenas repus a verdade. Referia-me aos termos em que S. Ex<sup>a</sup> colocara o problema. Segurando: disse que S. Ex<sup>a</sup> não falara como representante do Brasil, porque ali não se vai como representante do Brasil. A União Interparlamentar é uma reunião de partidos, em que as delegações parlamentares representam partidos. Por isso mesmo é que, muitas vezes, nas votações, votam oito a favor e quatro contra; cinco a favor, seis contra. Evidentemente cada um manifesta o seu ponto de vista. O que a Presidência da Delegação Brasileira fez, e fez muito bem, foi não coibir, não impedir que um dos seus Membros expusesse um projeto que havia apresentado, e que está em curso, na Câmara dos Deputados. Seria uma violência se o Deputado Célio Borja dissesse ao Deputado João Menezes que não devia pronunciar aque-

le discurso, porque S. Ex<sup>a</sup> apenas expunha um projeto que estava em curso na Câmara dos Deputados do Brasil. Portanto, o Deputado João Menezes não falou como representante do Brasil, nem expressando o pensamento do Brasil, mas traduzindo um ponto de vista pessoal, já exposto em projeto apresentado à Câmara dos Deputados. Se V. Ex<sup>a</sup>, aqui, defende algum ponto de vista e, amanhã, participa de uma reunião da União Interparlamentar, V. Ex<sup>a</sup> pode expor e defender o seu ponto de vista, e até pedir a sua ampliação. Não há nisso nenhuma delegação do País. O Brasil não falou pela boca do Deputado João Menezes, nem S. Ex<sup>a</sup> falou em nome da delegação brasileira. S. Ex<sup>a</sup> falou em seu nome pessoal, como é comum a todas representações parlamentares no estrangeiro.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> está se repetindo. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> quer minimizar o que, aliás, é da estratégia dos divorcistas. . .

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Mas o que tem o divórcio com isso?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — ... V. Ex<sup>a</sup> quer minimizar, pois inquestionavelmente o aborto é um subproduto, um efeito da causa divorcista, e V. Ex<sup>a</sup> não o negará, se é que postula a verdade.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse lido. . .

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Darei a V. Ex<sup>a</sup> quantos apartes quiser, mas há de me permitir. . .

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Mas quero responder agora.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — ... que eu tenha o domínio da palavra, senão vou ter de pedir à Mesa que me assegure o direito, o que seria grosseria para com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Peço a V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Darei — repito — quantos pedir, desde que V. Ex<sup>a</sup> permita, consinta que eu faça a leitura do texto. É a quarta vez que tento fazê-lo. Se V. Ex<sup>a</sup> consentir, dar-lhe-ei tantos apartes quantos V. Ex<sup>a</sup> me solicite.

Sr. Presidente, a verdade, segundo o *Jornal de Brasília*, aqui está, naquela conferência, realizada no auditório do *Royal Festival Hall*, disse João Menezes:

ar "Ficam a nossa palavra e o nosso apelo para que os parlamentares de todo o mundo examinem o problema do aborto como um problema social e humano que precisa ser estudado e examinado, por todos que têm responsabilidade de fazer as leis, as quais devem representar as necessidades humanas, e não o interesse político de cada região, condicionadas a preconceitos ou normas ultrapassadas."

É verdade, Sr. Presidente, os preconceitos cristãos estão ultrapassados nos corações empedernidos; é verdade, Sr. Presidente, os sentimentos de humanismo estão realmente ultrapassados. São preconceitos arcaicos, porque caminhamos, como dizia eu, para a fase do apocalipse.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Com muito prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Como V. Ex<sup>a</sup> já leu, o Deputado João Menezes pedia a atenção dos parlamentares de todo o mundo para um problema que hoje aflige, realmente, numerosos países.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Não. Os países divorcistas principalmente.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Não. V. Ex<sup>a</sup> não leu Monsenhor Arruda Câmara. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse ouvido o Monsenhor Arruda Câmara...

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Ouvi tanto quanto ouvi V. Ex<sup>a</sup> diversas vezes.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — ... e tivesse guardado as suas lições, veria que o aborto não resulta do divórcio nem do casamento. Resulta exatamente da falta de solução legal para os dissídios conjugais. A frase é do Monsenhor Arruda Câmara: "o principal mal do companheirismo é exatamente a infecundidade obrigatória nos lares constituídos." Evidentemente um lar que não tenha uma base legal procura evitar o nascimento dos filhos. Tive oportunidade — assim como o Senador Ruy Santos, que naquele tempo era Deputado — de integrar uma Comissão, no início da nossa primeira legislatura, para examinar os problemas da natalidade no País. Fui o relator dessa Comissão. Já republiquei o relatório então oferecido.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Isso naturalmente convém às teses de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Não. Ao contrário. Vou dar um exemplar a V. Ex<sup>a</sup>, para que veja a imparcialidade com que a Comissão unanimemente o aprovou. Apenas situamos que o problema do aborto não é um problema legal, que se resolveria com a maior ou menor punição de quem o praticava, mas com a remoção daqueles males sociais que levavam ao aborto. Essa falta de assistência ao menor, a falta de amparo à mãe solteira, o descuido pelo preço do leite, falta de saneamento das zonas mais pobres, o desinteresse pelos problemas de saúde da pré-natalidade, tudo isso levava a mães a se valer do aborto, para evitar, muitas vezes, o nascimento de um filho que seria um pesado ônus na sua vida. As leis penais — e aqui está um eminente penalista, o Senador Eurico Rezende, que poderá testemunhá-lo — em todo o mundo, permitem, para evitar as consequências de um estupro, por exemplo, que a vítima se valha da possibilidade do aborto. O que se fez em vários países foi possibilitar que ao invés de procurar as mulheres, as abortadeiras ou as "fazedoras de anjos", fossem às clínicas médicas, para não sofrerem as consequências que um aborto mal feito causa.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Prometo ler o relatório, porque V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma análise sociológica que dá a impressão de que isso ocorreu na Alemanha Ocidental. Isso me choca profundamente, pois exatamente da Alemanha Ocidental ser os dados estatísticos que trago, provando que o índice de natalidade ali caiu ao nível negativo, isto é superior ao da mortalidade.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro)** — Ainda recentemente lia eu aqui os índices de natalidade no Brasil. O problema é universal.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Senador Nelson Carneiro, ouvirei V. Ex<sup>a</sup> em outra oportunidade, porque tenho que prosseguir.

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Com muita honra, após ouvir o Senador Ruy Santos, que me havia solicitado anteriormente.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Como médico, fui, durante muito tempo, defensor intransigente do aborto apenas em

razões de natureza médica. Não vou ao extremo de permitir o aborto. Mas sei, eu jurado, conhecendo muitos casos de aborto, eu absolveria o médico que o praticasse, face às condições sociais, o motivo ou o fenômeno que geraram a gravidez. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que pouco dentre nós, têm o sentimento religioso e cristão que possuo. No entanto, temos que reconhecer que há muitos casos em que se deve assegurar à mãe a desgraça — vamos assim dizer — de apelar para o elemento extremo do aborto.

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> desde que me permita responder ao aparte do Senador Ruy Santos, pois honra-me, sobremaneira, um aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Nobre Senador Ruy Santos, V. Ex<sup>a</sup> invocou a sua condição de cristão. A absolvição, o perdão é inquestionavelmente, uma das maiores virtudes do cristão. Talvez estribado neste sentimento é que V. Ex<sup>a</sup> pôde chegar a esse extremo da absolvição, mesmo porque não acredito que as penas deste mundo sejam capazes de punir suficientemente o desgraçado do ser humano que comete tamanho e hediondo crime.

Ouç o nobre Senador Luiz Viana.

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia)** — Apenas para um pequeno reparo. Há poucos meses estive na Alemanha Ocidental. Constatei que esse problema ali existe. Os índices de natalidade naquele país caíram violentamente. Há preocupação governamental em torno do assunto, mas não por causa do aborto, e sim por causa da pílula e de uma propaganda sistemática, através de revistas e jornais, contra a natalidade e para a restrição do número de filhos. Nada tem a ver o aborto com o problema da redução da natalidade na Alemanha Ocidental. Complementando as observações do Senador Nelson Carneiro, há dias eu lia entrevista de um diretor da maior maternidade do Rio de Janeiro.

S. S<sup>a</sup> declarava que oitenta por cento das mães que lá chegavam eram solteiras, e elas não sabiam como iriam manter e educar os filhos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás)** — Esta, Sr. Presidente, a solução subliminarmente, indicada pelo Sr. Senador Luiz Viana: aquele que tem dor-de-cabeça deve cortar a cabeça, e estará resolvido o problema.

Lamentavelmente, há o problema social, há a desgraça da educação — e o mal é que se confunde muito instrução com educação, há a falta de religiosidade nas grandes metrópoles.

Ainda há poucos dias, em reunião do Congresso Nacional, quando debatíamos a questão do divórcio — essa eterna bandeira do Senador Nelson Carneiro, graças a Deus também eternamente repelida entre nós — um Deputado do Estado do Rio de Janeiro, por falta de argumentos válidos, por falta de estatística que merecesse respeito, assomava à tribuna e justificava o seu voto em favor da emenda divorcista, dizendo que oitenta por cento das crianças registradas naquela Unidade eram filhos adulterinos.

Sr. Presidente, assalta-me receio quanto a esses percentuais e essas estatísticas. Jamais cometeria, injúria contra a família daquele Estado, admitindo, sequer de longe, semelhante percentual.

Sr. Presidente, o que choca, o que violenta, o que foge à nossa compreensão é o fato de que, invariavelmente, os defensores do divórcio entre nós não abdicuem, não renunciem à vestimenta ou ao título de cristãos, como o lobo da fábula, ou até mesmo, pior do que aquele, pois, escondem-se atrás da doutrina do Cordeiro de Deus para empreender a destruição do seu rebanho. Onde a caridade, onde a tolerância entre os cônjuges divorcistas, onde o mandamento maior do Cristo?

Por outro lado, paradoxalmente, os comunistas ateus, os líderes da Rússia, sem Deus, sem usarem a "máscara" de cristãos, e após brutal, desumana e longa tentativa de destruir a família, na busca da massificação, meio único para implantação do impiedoso regime, re-

pito, sem nenhum motivo de ordem religiosa, deram uma guinada de 180 graus na questão do divórcio, criando-lhe tais e tamanhos obstáculos, que a Rússia é o único país do mundo onde as taxas do divórcio decresceram após a sua implantação, ao mesmo tempo em que se elevou a taxa de casamentos e da natalidade. Enquanto no reverso, isto é, onde se pratica a liberdade, a democracia, em nome do respeito à pessoa humana, enfim, onde nada se faz sem invocar a proteção de Deus, e tudo é exercitado em nome do N. S. Jesus Cristo, especialmente os líderes políticos, tentam implantar em nosso meio — em total arrepio à doutrina do Mestre Jesus — este vírus mais que proliferante, cuja existência — de tão contagiante que é — levou até mesmo os positivistas ao entendimento de que o seu simples existir cria a sua necessidade.

Em verdade, Sr. Presidente, e mais vezes tenho afirmado, aproveitar experiências de outrem, é encurtar distâncias e, conseqüentemente, devemos nos inspirar nos povos mais experimentados, na busca dos meios para a solução de problemas que afligem a nossa gente. Sem dúvida, temos problemas sérios a ser resolvidos no seio da família brasileira, mas importar o divórcio, sob qualquer disfarce, não é buscar solução — é suicídio.

Ninguém ousa negar a sua condição de destruidor de todas as civilizações que o adotaram, sejam as antigas, como a romana, sejam as atuais, como a França, a Alemanha, a Inglaterra, os EUA e a Rússia, sendo que esta última, por deter os meios de vida e morte sobre a sua gente, como salientado, é a única que, através de uma legislação férrea, mesmo não extirpando o câncer divorcista, mantém-no sob controle, como iremos ver a seguir.

Neste ponto, Sr. Presidente, rogo mais um pouco de paciência para comigo e uma atenção especial para os números. Vejamos:

Quadro demonstrativo do número de casamentos e divórcios verificados na Rússia e EUA no período 1966 a 1970:

#### UNIÃO SOVIÉTICA

| Ano  | Casamentos | Divórcios |
|------|------------|-----------|
| 1966 | 2.087.599  | 646.095   |
| 1967 | 2.131.888  | 646.295   |
| 1968 | 2.120.925  | 648.191   |
| 1969 | 2.250.624  | 615.155   |
| 1970 | 2.362.000  | 628.000   |

Verifica-se assim: 13,14% de aumento nos casamentos e uma diminuição de 1,25% no mesmo período, no volume de divórcios.

Em 1973 realizaram-se 2.558.330 casamentos e 695.000 divórcios, significando um aumento de 196.330 casamentos enquanto aumentaram somente 67.000 divórcios em relação a 1970.

Vejamos agora a situação onde tudo se faz sob o rótulo da civilização cristã:

#### EUA

| Ano  | Casamentos | Divórcios |
|------|------------|-----------|
| 1966 | 1.857.294  | 499.000   |
| 1967 | 1.927.023  | 523.100   |
| 1968 | 2.069.000  | 584.000   |
| 1969 | 2.146.000  | 638.000   |
| 1970 | 2.169.000  | 715.000   |

Incrementos no período de 1966/70 — casamentos 17,32% e 43,29% no número dos divórcios.

Em 1973, nos EUA, foram registrados 2.277.000 casamentos, ou seja, 8.000 casamentos a mais do que em 1970 e 913.000 divórcios, o que corresponde a um aumento de 74 mil divórcios em

relação ao mesmo ano, vale dizer, aumento 9 vezes para os divórcios em relação aos casamentos.

Sr. Presidente, este o substitutivo que querem nos impingir como solução para 11.107 desquites registrados no Brasil em 1971 e nunca as "centenas de milhares de desquitados" invocados pelo Senador Nelson Carneiro. Aliás, para encontrar-se 100.418 desquites no Brasil tivemos que somar todos os desquites acontecidos no Brasil, de 1948 a 1971. Percebe-se, então, que, guardados os mesmos índices somente daqui a 500 anos atingiríamos números iguais aos divórcios verificados nos EUA em 1970.

Tal a eloquência dos números, tal a realidade que os mesmos nos trazem, quanto aos efeitos proliferantes do divórcio, que chegam estes mesmos números a dar uma feição de profecia aos comentários do Mestre dos Civilistas — Clóvis Bevilacqua — ao art. 315 do Código Civil. Anotou o Mestre: Hume, fundado na psicologia, em que era mestre, e Portalis, no conhecimento da vida comum, observaram que a indissolubilidade do casamento atua sobre os cônjuges como elemento moderador das paixões e consolador da amizade recíproca. Pequenas querelas se esquecem, quando os cônjuges têm diante de si a indissolubilidade da união; avultam, são levadas as últimas conseqüências, se a separação é possível. Diante da exaltação das paixões, que tendem a dominar a inteligência e a vontade, é preciso por um freio poderoso, que as possa conter."

Aí estão, pois, os números, a evolução do número dos desquites no Brasil e os divórcios nos EUA, e não se alegue em contrário que no Brasil muitos se separam sem se desquitarem, vez que nos EUA denunciam as próprias estatísticas que há, também, muitos que se separam sem se divorciarem e, conseqüentemente, não comparecem às mesmas.

Mas, aludi aos absurdos ressaltados pelos jornais, ao noticiarem a estada de parlamentares brasileiros em Londres; lá também esteve S. Ex<sup>a</sup> o Senador Nelson Carneiro, para voltar inspirado nas mesmas fontes que encorajaram o seu correligionário Deputado João Menezes, voltou encorajado a cometer mais uma tentativa, como sempre mal disfarçada, de implantar entre nós o destruidor da família, mais conhecido por divórcio.

Tenho em mãos a publicação da Proposta de Emenda à Constituição de S. Ex<sup>a</sup>, que recebeu o nº 42, de 1975, onde se lê, no § 1º do art. 175:

"O casamento somente poderá ser dissolvido, nos casos previstos em Lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de cinco anos".

"Art. 2º A separação de que trata a nova redação do artigo anterior poderá ser de fato, devidamente comprovada em juízo, e pelo mesmo tempo, se for anterior à data desta Emenda."

Sr. Presidente, com todo o respeito que me merece o ilustre Senador Nelson Carneiro, formularei umas considerações sobre mais esta — já cansativa — tentativa de S. Ex<sup>a</sup> de, em nome de uma suspeitíssima moralização da família brasileira, busca, em realidade, destruí-la irremediavelmente, como demonstrado, exaustivamente, pelos números verificados nos infelizes países que adotaram o divórcio. Para tanto, rogo permissão aos latinistas para a única frase que conservo do meu rápido aprendizado: *Vulpes mudant. Pilum non mores*. No caso, "A raposa muda os pelos, não os costumes." Tanto é verdadeira a sagacidade de S. Ex<sup>a</sup>, que intenta surrupiar da Constituição a indissolubilidade do matrimônio, levando-a para a lei comum, através de uma estratégia sua — muito antiga, aliás — isto é, a inoculação do veneno por etapas. Veja-se na justificativa a sua técnica de invocar todas as leis que, através dos anos, vão sendo aprovadas e lhe favorecem o objetivo maior. No art. 2º percebe-se, até mesmo, um certo descaso na redação. Digo descaso — e repito — porque S. Ex<sup>a</sup> é mais que capaz e mais que familiarizado com a técnica legislativa, para adotar num texto de artigo ou parágrafo o que lá escreveu: "A separação de que trata a nova redação do artigo anterior, etc. etc.". Descaso, reitero, porque o nobre autor sabe, por

antecipação, que a sua emenda será, pela graça de Deus, e pelo senso de responsabilidade dos congressistas para com a família brasileira, fatalmente rejeitada.

Verifica-se, ainda, a sua tentativa de propiciar a porta larga do divórcio, pela prescrição extintiva ao cônjuge culpado com a separação, de fato, **comprovada**.

Enfim, S. Ex<sup>a</sup> sequer tentou enriquecer ou mesmo adotar novo estilo de justificativa da sua proposição anterior. Nada de novo, senão a inexistência de nos impingir, com os mesmos argumentos já exaustivamente desmentidos, que seja o divórcio do interesse da família brasileira, quando em realidade — e isto sobejamente demonstram os números — interessa a uma minoria privilegiada e, por isto, detentora dos meios de fazer ruídos inúmeros, para iludir aos poucos atentos, mas nunca, suficientes para levar o Congresso Nacional e legislar para a minoria que é constituída pelos casais desavindos, em prejuízo da esmagadora maioria de nossa gente, que trabalha e sua para formar uma família e engrandecer cada vez mais o nosso Brasil, na sua honrosa condição de Pátria do Evangelho.

Não pretendo atribuir ao Senador Nelson Carneiro a coragem do propósito de insultar a inteligência dos seus colegas no Parlamento. Contudo, e ele o sabe muito bem, em que pese a ingloriosa campanha publicitária já levada a efeito em favor do divórcio, junto à população do interior, os resultados — como era de se esperar — não foram favoráveis. Creio até que serviu — e muito — para alentar setores ainda adormecidos, a fim de que viessem conosco atuar em favor da família. Logo, S. Ex<sup>a</sup> labora em equívocos quando espera que o recesso de julho e o contato dos congressistas com as suas bases irá favorecer-lhe.

Mesmo porque — e neste ponto parece-me não estar a memória do ilustre divorcista a acudir-lhe, pois as emendas então apresentadas pelos Deputados Airon Rios e Rubem Dourado, e votadas após à de sua autoria, receberam um número bem menor de votos favoráveis. É o caso de se indagar: será que tal modificação de votos não foi fruto da pressão das bases dos congressistas?

Sr. Presidente, vou concluir. Antes, porém, devo concitar a Casa para que reflitamos — juntos — sobre os números que aqui examinamos e, sobretudo, não percamos de vista a fase que atravessamos como humanidade e, ainda que qualquer concessão feita, por menor que seja à causa divorcista, estaremos assinando o óbito da família brasileira.

Não esqueçamos de que o divórcio é, pela sua natureza, vicioso, contagiante pior do que os demais vícios, porque legalizado.

Finalmente, lembremo-nos de que nenhum viciado no fumo, no álcool, no jogo ou nos tóxicos, se iniciou fazendo uso de grandes quantidades.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo.)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma Comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma breve comunicação.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo falar, rapidamente, na condição de Presidente da Comissão de Agricultura do Senado. Como disse ontem, realizaremos na próxima semana, terça, quarta e quinta-feira, dias 23, 24 e 25, o I Encontro Nacional do Leite, com a participação da Confederação Nacional das Cooperativas de Laticínios de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo; dos Sindicatos das Indústrias do Rio de Janeiro e de São Paulo; Sociedade Rural Brasileira, Técnicos do Ministério da Agricultura, além de contar com a presença e a participação do Ministro Alysson Paulinelli, que encerrará o I Encontro Nacional do Leite, numa promoção da Comissão de Agricultura do Senado, no dia 25, às 11 horas da manhã.

A comunicação, Sr. Presidente, é no sentido de que diversas entidades representativas da classe da pecuária leiteira estaduais confirmaram as suas presenças, através da informação do Senador Teotônio Vilela, deverá estar presente o Secretário da Agricultura de Alagoas, por gentileza do Senador Daniel Krieger, teremos representação do Rio Grande do Sul; e por meio do Senador Otair Becker, estará presente a representação de Santa Catarina. Portanto, contaremos com a participação de representações de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo. E, ainda hoje, recebi telegrama do Secretário da Agricultura do Estado do Pará, Engenheiro Agrônomo Antônio Itaguara Moreira dos Santos, confirmando, também, a sua presença nesse Encontro Nacional do Leite.

Sr. Presidente, esta a comunicação que desejava fazer. (**Muito bem!**)

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná)** — Peço a palavra, como líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, como Líder.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de receber do Paraná um telefonema da Direção do Hospital São Francisco, pedindo que intercedamos junto às autoridades do País, para que seja solto o Dr. Oswaldo Alves, preso às 22,30 h do sábado, e, até agora, não foi localizado.

O Hospital está com cerca de trinta e cinco doentes internos, com o atendimento de um médico apenas, havendo casos de emergência.

Ontem, houve no País divulgação de nota do ilustre Comandante da 5ª Região Militar, do Paraná, comunicando as razões determinantes dessas prisões, aconselhando a família paranaense que se mantivesse calma, porque não haveria violência contra as pessoas presas.

Entretanto, intranquilidade naquela cidade está havendo em relação aos doentes. São as famílias que pedem que o médico seja solto.

A própria prisão civil, comum, comporta o relaxamento, ou então a prisão domiciliar. Seria o caso de o próprio Comandante da 5ª Região Militar determinar a soltura, ainda que condicional, ou a prisão domiciliar, a fim de que o médico pudesse cumprir com os seus misteres, porque há vidas em perigo. Portanto, a sua ausência, a sua supressão, está trazendo males à sociedade, à clientela desse médico que não pode prescindir do seu trato, às vezes, casos de pessoas que há muito tempo, longos dias, no hospital, vêm merecendo a sua assistência.

Queremos lembrar, Sr. Presidente, que a própria Constituição diz que o indivíduo não pode ser preso por motivo de credo; ele pode ser comunista, integralista, não constitui crime uma pessoa exercer uma ideologia; o crime é alguém ser perpetrado num cometimento delituoso, que não parece ter sido o caso.

Mas o nosso apelo se funda em outras razões — de ordem humana. É o apelo desse Hospital, dos doentes e de seus familiares, no sentido de que a soltura do Dr. Oswaldo Alves, que não é sequer pessoa nossa conhecida, seja determinada.

O MDB, por nosso intermédio, apela ao Sr. Ministro do Exército e ao Sr. Comandante da 5ª Região Militar, para que providenciem no sentido de que essa soltura se realize, a fim de que males maiores não continuem a ocorrer para terceiros, que não são os causadores da pressão ou da prisão aplicada ao Dr. Oswaldo Alves. Por sinal, não temos sequer certeza se o referido médico está na 5ª Região Militar. São diversos órgãos de segurança no País, mas a nossa suposição é de que lá esteja, mesmo porque na nota arrolada, do Sr. Comandante da 5ª Região Militar, não há referência a nomes, não se tendo certeza da sua presença naquela unidade militar; há, porém, presunção, de vez que outros detentos ali se encontram.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (**Muito bem!**)

Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Marcos Freire — Arnor de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1975

Dá nova redação aos itens do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se aos itens do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

"I — a 100% (cem por cento), para os casos de aposentadoria e auxílio-doença;

II — a 60% (sessenta por cento), para os casos de pensão".

Art. 2º Os encargos desta lei serão atendidos com os recursos provenientes das receitas previstas no art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973, tem a seguinte redação:

"§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto, vigente na localidade de trabalho do segurado:

I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;

II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;

III — a 60% (sessenta por cento), para os casos de pensão"

Ocorre, por outro lado, que o salário mínimo é fixado consoante as seguintes normas constitucionais:

Art. 165 A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família;"

O salário mínimo é a menor remuneração admissível no País e se destina a satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família.

Como então tolerar-se que justamente quando precisa receber o auxílio-doença ou a aposentadoria por invalidez, isto é, quando suas necessidades vão além das normais, receba o trabalhador importância inferior ao salário mínimo?

No caso da pensão pode-se admitir, que o respectivo valor seja inferior ao do salário mínimo, por isso que a pensão é benefício só devido após a morte do segurado, aos seus dependentes, hipótese em que, com o desaparecimento de um integrante do grupo familiar suas despesas de manutenção estariam reduzidas. Tal não ocorre, entretanto, no que respeita ao pagamento de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença quando o pressuposto é precisamente o contrário, de aumento de despesas provocado pela enfermidade do segurado.

Impõe-se portanto, a alteração da legislação previdenciária de modo a amparar mais adequadamente os que dela não podem

prescindir, principalmente em virtude da baixa remuneração que recebem.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1975. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1975

Dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo a prescrição quinquenal da dívida ativa do INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) a seguinte redação:

"Art. 144. O direito de receber ou cobrar as importâncias que lhes sejam devidas, prescreverá, para o INPS, em 5 anos."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

É a seguinte a redação atual do art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social:

"Art. 144. O direito de receber ou cobrar as importâncias que lhes sejam devidas prescreverá, para as instituições de previdência social, em 30 (trinta) anos."

Nada justifica tão dilatado prazo para prescrição da dívida ativa do INPS.

De fato. Diz o art. 80 da mesma legislação:

"Art. 80. As empresas sujeitas ao regime desta lei são obrigadas a:

I — preparar folhas de pagamento dos salários de seus empregados, nas quais anotarão os descontos realizados para a previdência social;

II — lançar em títulos próprios de sua escrituração mercantil, cada mês, o montante das quantias descontadas de seus empregados, o da correspondente contribuição da empresa e o que foi recolhido à previdência social;

III — entregar ao órgão arrecadador da previdência social, anualmente, por ocasião do recolhimento relativo ao mês subsequente ao do balanço, cópia autenticada dos registros contábeis relativos ao montante dos lançamentos correspondentes a importâncias devidas à previdência social e das quantias a ela pagas, com discriminação, mês a mês, das respectivas parcelas.

Parágrafo único. Os comprovantes discriminativos desses lançamentos deverão ser arquivados na empresa durante 5 (cinco) anos para os efeitos do art. 81."

Por incrível que pareça, decorridos os cinco anos durante os quais a empresa é obrigada a manter em seus arquivos tais comprovantes, não raro a fiscalização do INPS, na impossibilidade de compulsá-los arbitra o débito das importâncias que reputa devidas, fazendo a respectiva inscrição.

Essa situação acarreta graves e injustos prejuízos e insegurança a pequenas e médias empresas Brasileiras.

Além disso, após a vigência do Código Tributário Nacional, que estabeleceu a prescrição quinquenal, não tem mais sentido o que dispõe, em sua redação atual, o art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, instituindo a prescrição trintenária.

É oportuno finalmente, lembrar, que em recente decisão o próprio Tribunal Federal de Recursos firmou o seguinte entendimento:

"TFR — AP nº 35.923-RJ, EMENTA — Contribuição previdenciária. Conquanto equiparada ao crédito tributário (Const. art. 21, § 2º, I), e, assim, sujeita às regras de extinção e prescrição dos arts. 173 e 174 do Código Tributário, que revogam o art. 144 da LOPS, no caso dos autos não ficou demonstrado o esgotamento do prazo de constituição do crédito tributário ou de propositura de ação de cobrança. (Diário da Justiça de 3 de dezembro de 1973).

Impõe-se, portanto, a modificação do art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, em nome da justiça, da igualdade e do interesse público.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1975. — **Franco Montoro.**

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 424, DE 1975

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal da íntegra do pronunciamento do Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, na abertura do XII Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental, em 14 de setembro do corrente, pela sua importância na fixação dos novos rumos para a assistência aos doentes mentais e nervosos.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1975. — **Benjamin Farah.**

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 372, de 1975), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1974 (nº 971-C/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1974 (nº 971-C/72, na Casa de origem).**

#### EMENDA Nº 1

**(Corresponde à Emenda nº 1º-CF)**

Dê-se ao item II do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I — .....

II — Multa de Cr\$ 5.000,00 a Cr\$ 20.000,00."

#### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 391, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados). Altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e seus parágrafos e o art. 2º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Banco Nacional da Habitação, autarquia federal criada pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, vinculado ao Ministério do Interior, na conformidade do art. 189, inciso III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fica transformado em empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, conforme estabelece o inciso II do art. 5º do Decreto-lei em referência, mantida a denominação de Banco Nacional da Habitação (BNH).

§ 1º O Estatuto da empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH) e suas subseqüentes alterações independem de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro de Comércio.

§ 2º Enquanto não for baixado o Estatuto de que trata o parágrafo anterior, o disposto na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, no Regimento Interno da autarquia Banco Nacional da Habitação (BNH), ora extinta, bem como em toda a legislação subseqüente, em seu conjunto, constituirá, no que couber e não conflitar com esta lei, o Estatuto de empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH), regulando seus fins, competência, atribuições, favores e benefícios, estrutura administrativa e regime jurídico do pessoal.

Art. 2º As disposições legais sobre competência, prerrogativas e poder de regulamentação em geral, que se refiram à autarquia extinta Banco Nacional da Habitação (BNH), aplicar-se-ão à empresa pública ora criada."

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta parágrafos ao art. 20 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação, tendo

PARECER, sob nº 393, de 1975, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é considerado definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975. Acrescenta parágrafos ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos autos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atendidos:

a) o grau de zelo do profissional;

b) o lugar de prestação do serviço;

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido por seu serviço.

§ 4º Nas ações de valor inestimável ou pequeno, bem como naquelas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

§ 5º Fica assegurado ao advogado vencedor, que postulou em causa própria, o direito aos honorários.

§ 6º No caso de conciliação, na forma do art. 488, havendo aceitação da ação pelo réu, com o acatamento do pedido na transação, à sua conta correrão os honorários advocatícios do autor, se de outra forma não resolverem as partes, não ficando o juiz adstrito ao limite mínimo fixado no § 3º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Esgotada a matéria constante do Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de ouvir vários discursos brilhantes dos mais notáveis colegas desta Casa, depois de ouvir, anteontem, o Presidente do BNH, Dr. Maurício Schulman, homem extremamente competente, capaz e dedicado efetivamente à administração que vem exercendo, animei-me a abordar, eu também, este polêmico tema do Sistema Habitacional e do BNH, em particular.

Começaria, Sr. Presidente, lembrando-me dos idos de 1964, quando eu era Deputado e fiz parte da Comissão Especial que estudou o projeto que criava o BNH. Analisando o assunto, formei minha opinião, naquele momento, opinião que traduzi num discurso proferido no Plenário da Câmara dos Deputados e reproduzido no **Diário do Congresso** de 19 de junho de 1964.

Dizia eu, àquela época:

"Tem em mira, o projeto, dois objetivos primordiais: o primeiro deles, sem dúvida o mais relevante, é de natureza social, qual seja, o de facilitar a aquisição de casa própria, da habitação condigna, aos brasileiros de condições mais humildes. Seria como que uma verdadeira reforma de base, uma reforma habitacional capaz de atender àqueles que não têm nível de renda suficiente para adquirir sua casa própria."

E, continuava:

"No meu modo de ver, este objetivo primeiro, puramente social, não será absolutamente atendido com a transformação do presente projeto em lei. Quero frisar bem esse ponto" — dizia eu — "acima de tudo, que não se engane o povo brasileiro. Este projeto não vai facilitar a aquisição da casa própria, em condições tais que o operário de salário mínimo possa pagar as suas prestações. Em absoluto! Isso precisa ser bem claro, o objetivo social de facilitar a aquisição da casa própria ao trabalhador de nível de renda mais baixo não será atendido com a transformação do presente projeto em lei."

Adiante, dizia mais:

"Basta a simples observação de que se o Estado não pretende subsidiar 1% sequer do custo dessas habitações, aqueles que deverão adquirir as casas, isto é, aqueles que o projeto pretende beneficiar terão de pagar não só todos os custos como todos os lucros e todos os juros."

Daí, a conclusão que me levava a afirmar que o objetivo social estava prejudicado. Não obstante, adiante dizia eu:

"Este projeto atende, a meu ver, ao objetivo econômico da maior importância que é, justamente, o de revitalizar ou redinamizar um pouco a nossa economia que caminha, a passos largos, rapidamente, para uma depressão, etc..."

Naquela época, realmente, se configurava uma situação pré-depressiva.

Acabei dando meu voto a favor do projeto, mas por esta razão: pelo objetivo de revitalizar a economia e não pelo objetivo social, que se anunciava como sendo o principal objeto da proposição em causa.

Ora, Srs. Senadores, passados mais de 10 anos, vejo agora quanto eu tinha razão, realmente, naquela opinião externada na Câmara, em 1964.

O BNH, por certo, tem méritos a apresentar — não vamos negar isto — mas vamos reconhecer que são muito mais do lado econômico do que do social. O que o projeto habitacional conseguiu foi montar um grande, poderoso e eficaz sistema financeiro, que serviu para enriquecer alguns poucos brasileiros: os dirigentes das empresas imobiliárias, de financiamento, e serviu, também, para dinamizar esse importante setor da nossa economia, a construção civil, a indústria de materiais de construção, etc. Também, vamos reconhecer, para atender a uma pequena parte dos trabalhadores necessitados, que desejavam adquirir uma casa própria, sem nenhum favor, porque o BNH os obrigou a pagar, como eu disse, todos os custos, todos os juros reais e todos os lucros das empresas construtoras, financeiras e dos intermediários que participavam desse gigantesco sistema.

Esse atendimento, precisamos admitir, ficou muito aquém das reais necessidades da classe mais pobre, trabalhadora, do nosso País.

E nesse ponto, bastaria uma pequena conta, ainda que grosseira, para demonstrar o quanto isto é verdade: nesses últimos dez anos, a população brasileira cresceu em mais de vinte milhões de habitantes e, se considerarmos a estrutura de distribuição da riqueza, desses 20 milhões, certamente, mais de 12 milhões, digamos, são de brasileiros absolutamente necessitados, que por conseguinte, deveriam ser objeto de um atendimento através de um programa social. Considerando-se que a família média brasileira está entre 4 e 5 pessoas, esses 12 milhões de brasileiros novos, corresponderiam à necessidade de cerca de 2 milhões e meio de residências novas, fora, evidentemente, o **deficit** habitacional que já havia à época da criação do Banco. Ora, comparando-se esses dados — vamos verificar que o atendimento ficou entre 10 e 20% das reais necessidades, o que representa muito pouco, principalmente levando-se em conta que esses atendidos não obtiveram nenhum favor, porque, como já afirmei, pagaram todos os custos, juros, correção monetária e os lucros das empresas envolvidas nesse enorme sistema.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Com prazer.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás)** — Estou ouvindo V. Exª, e verifico que seu argumento se contrapõe ao da maioria da Bancada do MDB, pois vários colegas de V. Exª têm acusado o Banco Nacional da Habitação de excessos de recursos, e V. Exª, a par de parabenizar o BNH pelos méritos de ter montado um grande dispositivo na órbita econômica, para financiar casas, aponta, outro lado, esse órgão como o responsável pelo **deficit** de habitação existente no Brasil, nesses últimos 10 anos. V. Exª reconhece que o Banco Nacional da Habitação tem recursos para aplicação nesse **deficit** habitacional em torno de 2 milhões e meio de residências de maneira ampla.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Não, na faixa dos necessitados. Fui bem claro.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás)** — Acha V. Exª que há dois milhões e meio de **deficit** residencial, em função do incremento da população, de vinte milhões; calcula então em dois terços. Correto. Para retificar o seu argumento. Conclui, então, da seguinte maneira: isso significaria teoricamente que ao BNH caberia aplicar pelo menos dois terços dos seus recursos para as habitações de interesse social, para que ele estivesse cumprindo o seu *desiderato*, dentro da linha de V. Exª. Ouvimos, ainda anteontem, o Presidente do BNH demonstrar a todo o Plenário e à Nação que o Banco Nacional da Habitação aplicou diretamente em habitações de interesse social, excluindo o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, setenta e um ponto nove por cento e que os dezoito ou dezenove por cento, salvo engano, ou os restantes vinte e nove por cento aplicados no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo excluem, necessariamente, um percentual de residências financiadas aos trabalhadores, dando tranqüilamente os dois terços percentuais a que V. Exª se refere. Mas, o ponto central do meu aparte, nobre Senador, é exatamente o de caracterizar que, se V. Exª reconhece, no Banco Nacional da Habitação, esse mérito de ter montado um grande dispositivo econômico para financiamento, e de outro lado aponta um **deficit** de casas para os brasileiros, V. Exª vai encontrar, então, não no BNH o defeito, porque o Banco Nacional da Habitação tem uma estrutura econômica capaz de financiar moradias e até, admito eu, de cobrir esse **deficit** habitacional. O que não existem, nobre Senador Roberto Saturnino, são as organizações civis, para absorver os recursos do Banco Nacional da Habitação, as cooperativas, as companhias habitacionais, em número suficiente. Quanto ao fato a que V. Exª alude, de que o Banco Nacional da Habitação não fez nenhum favor, porque cobrou os juros reais, não. V. Exª ouviu o Presidente do BNH esclarecer que há um diferencial de juros que vai

de um a dez por cento e que aquele que obtém um empréstimo maior, vale dizer, fora do interesse social, paga juros de dez por cento, quando os juros aplicados na maioria das habitações financiadas pelo Banco Nacional da Habitação, que estão na faixa do PLANHAP para os que percebem de um a três salários mínimos, se situam em torno de um por cento. Então, há o subsídio, o interesse social, e o adquirente da casa própria não está pagando a totalidade do seu custo. Lembro-me ainda de que o Presidente do Banco Nacional da Habitação, respondendo a uma indagação do nobre Senador Agenor Maria, fixava, inclusive, que há uma preocupação da entidade em colaborar com a política de distribuição de renda no País, esclarecendo que o custo de uma habitação de quarenta metros quadrados, na capital do Estado de S. Exª, Natal, é diferente do preço de venda de uma casa com a mesma área na cidade de São Paulo. Eram tão-somente essas as retificações que queria fazer. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Agradeço o aparte de V. Exª, e reafirmo que a tese central do meu pronunciamento e da minha opinião é que o Banco Nacional da Habitação, não obstante ter montado todo esse grande sistema financeiro, falhou, como não poderia deixar de ter falhado, pela própria deficiência da concepção original, no atendimento do objetivo inicial, o social, a medida em que só poderia haver objetivo social quando o Estado se-propusesse a subsidiar pelo menos parte, ínfima que fosse, do preço do custo das casas na faixa daqueles de renda mais baixa. Diz V. Exª que há um subsídio em se cobrar juro de 1%. Eu afirmo que não há subsídio nenhum. O juro de 1%, se existe correção monetária, seria um juro real. Subsídio seria o juro negativo, um juro onde a correção monetária, digamos assim, não fosse totalmente paga. Aí sim, teríamos um juro negativo e um subsídio embutido.

Mas, a minha tese central é exatamente essa: o BNH montou, com aquele projeto, um grande sistema financeiro, que serviu para dinamizar a indústria de construção civil, mas seu objetivo puramente social, primordial, anunciado na época, ficou muito aquém do que se poderia esperar.

Não diria, honestamente, que não vejo nenhum valor social ou um valor zero no programa. Acho que houve certo valor. Alguns dos atendimentos resultaram, realmente, em valorização de um patrimônio em cidades que se desenvolveram de forma mais ordenada e, com isso, os trabalhadores atendidos tiveram seu patrimônio valorizado acima da correção monetária e dos juros que pagaram, auferindo alguns benefícios. Mas, o fato é que o valor social foi muito pequeno, muito reduzido, principalmente em proporção ao que se alardeava, de que aquele seria o grande programa governamental, no setor social.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Obrigado a V. Exª. O programa habitacional, principalmente a respectiva autarquia, vem sendo objeto de amplas discussões ultimamente. Há uma verdade que, em vez de nos intranquilizar nos tranqüiliza muito, porque todos nós da ARENA e Oposição, reconhecemos que o Banco Nacional da Habitação tem gigantismo financeiro. O problema não teria solução, se concordássemos em que o Banco não tivesse dinheiro. Então, isso deve realizar em todos nós violento otimismo. Há meios financeiros, que é o mais importante, e meios técnicos disponíveis, para se executar uma política habitacional frutífera, próspera, adequada ao interesse social. Somente isto realiza em nós a certeza de uma vitória plena. Naturalmente, que a execução do Plano vai revelando e evidenciando as suas demasias, deficiências e omissões, que poderão ser corrigidas, como estão, aliás, sendo. V. Exª disse que uma das medidas que o Governo deveria tomar, no

campo habitacional, seria um subsídio por parte do Estado. Este subsídio já existe. Ainda recentemente, foi determinada a redução de 50% no índice de correção monetária para o Sistema do PLANHAP, de casas populares para trabalhadores de baixa renda. Isto é subsídio, porque o Governo, o Banco Nacional da Habitação, quer por letras imobiliárias, quer por repasse internacional, é obrigado a pagar correção monetária. Então, ele está abrindo mão de 50% da correção monetária. Isto demonstra que o Governo, realmente, não considera o Plano perfeito, e não o será nunca, pois a demanda social vai exigindo uma modernização, um aperfeiçoamento, uma humanização cada vez maior. Agora, por exemplo, o Governo vai criar seiscentos Centros Sociais Urbanos nas regiões tanto metropolitanas quanto as que têm esse caráter. Todas estas medidas demonstram o interesse do Governo, de que está atento ao problema social, procurando resolvê-lo por um preço cada vez mais acessível à algebeira do trabalhador. Quero louvar, todavia, a honestidade com que V. Ex<sup>a</sup> focaliza o problema, evidenciando até mesmo dados positivos e resultados de grande interesse social alcançados, até agora, pelo Governo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Muito obrigado ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, de certa forma, antecipou algo que pretendo dizer logo em seguida.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Com prazer, peço apenas que não seja muito longo.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte)** — Esta minha intervenção prende-se ao fato de ter sido citado no aparte. Na realidade, fiz uma pergunta a S. Sa., o Presidente do BNH, quando aqui esteve, e que aflige todos os mutuários daquele Sistema. A verdade é que as pessoas de baixa renda estão podendo comprar uma casa. Mas, o problema não é comprar é possuir a casa, pois há uma grande diferença entre comprar e possuir. A cada ano que passa aquele mutuário da casa própria fica devendo mais. Há os que compraram suas casas por quatorze mil cruzeiros, e encontram-se devendo setenta mil. Isso é, realmente, assustador. E S. Sa. respondeu-me que, completado o prazo do pagamento, o débito existente é saldado por um Fundo de Garantia, que responde por esses débitos, que tais. Fiquei, em parte, satisfeito com a resposta mas acho que a correção monetária absorve, das pessoas de baixa renda do País, que são a maioria, as condições de poder continuar pagando esta casa, porque, a cada ano, elevam-se as prestações absorvendo, inclusive, os seus recursos para a aquisição até mesmo de alimentos. Esta pessoa tem, então, a alternativa: ou subjugar-se àquele aumento da prestação, ou deixar de comprar alimentos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Eu é que agradeço, nobre Senador. O fato que V. Ex<sup>a</sup> está levantando, realmente, decorre da formulação original, que não admitia a hipótese da contribuição governamental para diminuir esses custos financeiros que levaram a essas distorções que V. Ex<sup>a</sup> menciona. Suponho que, dentro da filosofia do projeto original, estava a idéia de que, a cada proprietário a maior que houvesse no País, corresponderia a um revoltado em potencial a menos. Mas o certo é que, decorridos dez anos, o que se verifica é que o efeito foi realmente contrário a esta idéia inicial. Talvez que, a cada proprietário novo beneficiado pelo BNH, terá correspondido, quem sabe, dez frustrados, senão revoltados mesmo, compreendidos aí os mal atendidos, aqueles que receberam unidades habitacionais mal servidas de equipamentos urbanos em geral, e esses asfixiados pela correção monetária, que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte apontou, e ainda aquela grande legião de não atendidos exatamente porque o déficit só fez crescer, não obstante o atendimento ter aumentado em valor absoluto.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — A idéia original era obviar o problema da frustração humana, pelo fato de o brasileiro pobre não possuir a sua habitação, a sua unidade fundamental, que é a casa própria. Parece-me que o Sistema gerado produziu efeito exatamente oposto, isto é, gerou mais revoltados e mais frustrados do que o número de atendidos e de beneficiados, positivamente.

Devo reconhecer, também, nobres Senadores, que este quadro começa a mudar — é importante advertir isto — quem sabe dobramos, aí, o Cabo da Boa Esperança". Acredito que a atual administração, competente e consciente da pobreza dos resultados sociais destes últimos dez anos, vem fazendo um grande esforço de reformulação, demonstrando, assim, sensibilidade e criatividade. Assim é que, desde fins do ano passado, um conjunto de medidas, muito bem ressaltado pelo Presidente do BNH, Dr. Maurício Schulman, na sua exposição há dois dias, foi decidido e está sendo implementado, introduzindo modificações substanciais, importantes, que podem vir a mudar o panorama de fracasso sob o ponto de vista social a que me referi, no início do meu discurso.

Todas essas medidas me parecem boas, mas eu destacaria, principalmente, duas iniciativas tomadas desde o fim do ano passado: primeira, decorrente do Decreto-lei nº 1.358, de novembro de 1974, que prevê a devolução de 10% das prestações pagas no ano imediatamente anterior. E, segunda, a decisão de abrir uma nova modalidade de financiamento para a aquisição dos chamados lotes urbanizados, os terrenos urbanizados. Essa segunda medida, o financiamento para a aquisição do lote urbanizado, parece-me uma inovação muito mais adequada, muito mais adaptada à realidade da pobreza da nossa faixa maior de população, justamente aquela mais necessitada. Acho que essa medida merece o maior esforço de implementação, porque creio que aí está, talvez, um caminho muito rico a ser explorado, muito rico em objetivos, em resultados realmente sociais.

Quanto à primeira medida a que me referi, a devolução dos 10% das prestações pagas, introduz, pela primeira vez, aquilo que deveria ter estado presente desde o início do funcionamento do sistema, que é o subsídio para cobrir parte dos custos da habitação adquirida pela faixa de renda mais baixa.

**O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Com prazer.

**O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina)** — Eminente Senador Roberto Saturnino, quero duplamente parabenizar V. Ex<sup>a</sup> Primeiro, pelo oportuno pronunciamento que faz nesta tarde e, segundo, pela ênfase com que V. Ex<sup>a</sup> define, agora, a política que está sendo colocada em prática pelo BNH, no que diz respeito aos chamados lotes urbanizados. Quero pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para registrar que, efetivamente, este é o ponto de partida que vai definir uma política correta de atendimento às camadas necessitadas de nosso País. Dou este testemunho porquanto, ex-prefeito municipal e tendo executado alguns núcleos de casas populares, estou em condições de fazer uma avaliação a respeito desse problema. Tenho defendido junto aos prefeitos municipais do meu Estado que eles criem companhias urbanizadoras para venderem a baixo custo os terrenos às camadas de baixa renda. Verificamos, agora, com satisfação, que o Sr. Presidente do BNH possui recursos a serem postos à disposição das prefeituras, sem juros. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade deste registro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Eu é que agradeço o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem ao encontro da tese que estou defendendo, da grande promessa, pelo

menos, que existe, por detrás dessa decisão, de abrir esse novo mecanismo.

Quanto à primeira medida, a devolução de 10% das prestações pagas no ano anterior, não obstante aplaudi-la e louvá-la como primeira iniciativa que introduz o mecanismo do subsídio, cabe também criticar seriamente alguns dos seus aspectos mais importantes.

Em primeiro lugar, nobres Senadores, não se justifica, no nosso entender, de modo algum, o subsídio, isto é, a devolução para os adquirentes, os beneficiários do sistema fora da faixa mais necessitada, fora da chamada faixa social. Não dá, realmente, para entender a devolução dos 10% das prestações pagas, extensiva a todos os casos, dos mais pobres aos mais ricos, apesar da limitação imposta, do limite superior de três mil cruzeiros por prestação, como o máximo de desconto possível. Na faixa dos brasileiros de classe média e de classe rica não se justifica, de modo algum, um benefício fiscal a mais, que só pode ser aplicado para aqueles que realmente não têm poder aquisitivo para fazer face ao pagamento dos custos e dos juros reais que a aplicação do sistema envolve. Por que favorecer ainda mais essa faixa dos brasileiros ricos, que já tem sido tão favorecida por todos os Governos da Revolução, desde 1964, que parecem se apoiar na idéia de que para realizar o desenvolvimento econômico é preciso agradar os ricos e estimular as empresas multinacionais, porque essas são as duas peças chaves do processo de desenvolvimento econômico? Então, é um erro clamoroso, um erro lamentável e que cabe a nós, da Oposição, criticar e criticar seriamente. Não há nenhuma justificativa para que essa devolução, para que esse subsídio seja aplicado aos favorecidos pelo sistema BNH, na faixa de rendimento alto, apesar do limite superior de três mil cruzeiros imposto pela Fazenda.

**O Sr. Otair Becker (ARENA—Santa Catarina)** — Permite V. Exª mais um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro)** — Ouço com prazer V. Exª

**O Sr. Otair Becker (ARENA—Santa Catarina)** — Quero, neste momento, hipotecar inteira solidariedade a V. Exª, e quero crer que V. Exª não está a fazer uma crítica de Oposição. Muito pelo contrário, V. Exª está fazendo uma sugestão de alto alcance social e de plena identidade com a política global do Banco, pois o Presidente do Banco Nacional da Habitação nos mostrou que as taxas de juros são diversas para as diferentes camadas sociais. Por conseguinte, esta sua sugestão é das mais oportunas e quero, repito, neste momento, hipotecar minha inteira solidariedade e cumprimentá-lo mais uma vez pela oportuna sugestão.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Mais uma vez, o aparte de V. Exª muito me honra. É com imensa satisfação que ouço o apoio tão valioso que V. Exª presta ao discurso que profiro nesta tarde.

Uma segunda crítica, também, a esse sistema da devolução: por que essa sistemática de devolver utilizando a declaração do Imposto de Renda, sob a forma de um crédito, cuja utilização ficou por ser regulamentada — e ao que eu saiba não o foi ainda, não se sabe que utilização está prevista para este crédito — atrasando a devolução de um ano, obrigando o beneficiário ao preenchimento de formulários próprios, introduzindo mais um elo de burocratização absolutamente desnecessário? Esse mecanismo talvez deixe à margem do benefício aqueles adquirentes, por exemplo, que não declaram rendimentos, porque esse benefício aproveita a sistemática da declaração de rendimentos. Por que não se adotar um procedimento simples, claro, de meramente descontar na chamada faixa social dos adquirentes até três ou cinco salários mínimos de rendimento familiar, como se propõe agora? Por que, nesses casos, simplesmente o BNH não descontar 30, 40, 50% da correção monetária, e o Tesouro Nacional, uma vez contabilizado esse total, ressarcir, compensar o BNH pelo prejuízo, pela descapitalização — digamos assim — que estaria sendo aberta com esse processo? Esse

seria um mecanismo simples, não teria nenhuma burocratização, não deixaria ninguém à margem do benefício, não atrasaria de um ano essa devolução e atingiria, exatamente, o mesmo objetivo, que é o de subsidiar parte da correção monetária, parte, por conseguinte, do custo das habitações, exclusivamente para aqueles beneficiários da chamada faixa social.

Mas há ainda um terceiro ponto, acho, que merece observação, no que diz respeito a essa medida da introdução do subsídio: sempre defendi e continuo a defender o subsídio para o atendimento das necessidades mais urgentes nas camadas mais pobres da população.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, avaliar efetivamente as necessidades mais urgentes, as necessidades mais prementes dessa camada da população e dosar, de forma adequada, esse subsídio que, evidentemente, tem um certo limite, que é o limite dos recursos disponíveis para o ato de subsidiar.

Bato-me e continuarei a bater pela ampliação desse limite, pela ampliação do bolo total de recursos destinados ao subsídio das populações mais pobres. Acho que essa ampliação pode vir, por exemplo, de uma reforma tributária que tenha esse objetivo: de captar mais recursos para aplicação de programas de natureza social. Mas, de qualquer forma, mesmo com a ampliação do bolo total de recursos haverá sempre um limite de recursos disponíveis para a aplicação sob a forma de subsídios. Então é preciso que esse bolo total seja distribuído segundo prioridade, segundo necessidades reais da população mais pobre.

Não quero dizer que a habitação não seja uma prioridade, mas é claro que ela não é uma prioridade absoluta porque, ainda que mal, precariamente, o fato é que a população brasileira habita de alguma forma, não dorme na rua como a população da Índia ou do Bangladesh, essa sim, em grande parte, 20 ou 30% da população dorme na rua, porque não tem sequer um teto para se abrigar. Não é o nosso caso.

Então a habitação no nosso caso é uma prioridade mas não pode ser considerada uma prioridade absoluta; e na distribuição dos recursos disponíveis ao subsídio, é preciso considerar outras necessidades, algumas das quais, pelo menos, sem dúvida nenhuma, classificaria na frente, prioritariamente ao objetivo da habitação: é o caso da nutrição, aí sim, vejo uma necessidade quase que absoluta, nas camadas mais pobres, pelo estado de desnutrição a que essas camadas estão condenadas, com os reflexos anti-sociais de toda natureza, que estamos acostumados a observar nas nossas estatísticas.

Além da alimentação temos os serviços médicos, medicamentos, transporte coletivo, as segurança pública, uma série de necessidades que realmente vão disputar, digamos assim, esse bolo de recursos a ser distribuído sob a forma de favorecimento às camadas mais pobres e que, por conseguinte, tem que ser adequadamente dosado para que uma destinação não absorva uma parcela excessiva de recursos dentro da distribuição total.

Assim, Srs. Senadores, feitas estas observações críticas, ressaltando o que de positivo se está tentando fazer na atual administração, depois de dez anos de lamentáveis falhas sob o ponto de vista social, cabe colocar aqui o chamado fecho construtivo, que tem caracterizado o comportamento da Oposição nesta Casa.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte)** — Permite-me V. Exª mais um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — com todo o prazer.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte)** — Senador Roberto Saturnino, no interior do País, principalmente nos municípios das capitais do Nordeste, as diferenças de orçamento da Capital para o interior são muito grandes. Um milheiro de tijolos, em Natal, por exemplo, custa 300 cruzeiros, enquanto que no interior custa 75 cruzeiros. Areia, barro, pedra, tudo é mais barato. Não se poderia, então, estudar a possibilidade do crédito direto ao mutuário para

construir, através daquele sistema antigo de mutirão, barateando a construção, dando oportunidade de se construir com menos dinheiro mais casas, dando aos mutuários oportunidade de ficarem ainda menos comprometidos neste processo? Na realidade o que queremos no Brasil, é encontrar uma maneira de solucionar o problema, e dentro da economia, o problema maior a ser resolvido é o da poupança. Existe, na realidade, possibilidade, no interior do País, em algumas regiões, de adotar-se o crédito direto ao mutuário para construção da casa própria através do sistema de mutirão, que fica trinta ou quarenta vezes mais barato e não dá oportunidade de meia dúzia enriquecerem à custa de um processo cuja filosofia tem por único princípio melhorar a situação, dando oportunidade às pessoas de baixa renda de possuir sua casa. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Nobre Senador Agenor Maria, acho que a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> é muito válida, oportuna, e constitui um complemento, uma linha de desenvolvimento daquele novo mecanismo de financiamento ao lote urbanizado. Em seqüência ao financiamento para aquisição do lote urbanizado, poder-se-ia, também, abrir uma linha de financiamento para esse tipo de construções através de mutirão, como V. Ex<sup>a</sup> está sugerindo.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup> constitui uma sugestão oportuna, que enriquece bastante o meu pronunciamento.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite uma ligeira interrupção?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás)** — Antes que V. Ex<sup>a</sup> entre no que denominou — sei que com muita propriedade — de o fecho construtivo do seu discurso, queria salientar dois pontos que reputo magnificamente válidos. Um deles, V. Ex<sup>a</sup> — com a honestidade intelectual que o caracteriza — reconhece todos os méritos do Banco Nacional da Habitação, reconhecendo que o grande esforço da atual diretoria, em implantando novos métodos e retificando parte da política do BNH, está abrindo novos horizontes para aquele estabelecimento de crédito, buscando, assim, atingir melhor e mais o seu objetivo central que é, fundamentalmente, o de atender aos trabalhadores e aos menos favorecidos. Com relação à outra parte do seu pronunciamento, em que V. Ex<sup>a</sup> concorda com a tese do subsídio que ficou consubstanciado na devolução, e discorda da mecânica, V. Ex<sup>a</sup> pode estar certo de que, sendo um *expert* na matéria, a sugestão dada por V. Ex<sup>a</sup> há de ser admitida, estudada e possivelmente seja até aceita pelo Banco Nacional da Habitação. Confesso que, ouvindo de primeira mão de V. Ex<sup>a</sup> a sugestão, quer parecer que ela é mais simples, mais objetiva e, talvez, mais efetiva. Não sei até que ponto poderia o BNH fazer o controle exato desse desencaixe, para que houvesse a contabilização capaz do retorno dos recursos da União para o Banco Nacional da Habitação. Mas me parece ser uma sugestão, tenho certeza, que será estudada pelo Banco Nacional da Habitação. E para concluir o meu aparte a V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer, tão-somente, que também eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Sem dúvida nenhuma a habitação tomada tão-somente na casa, no imóvel, no teto debaixo do qual se vive, não deve ser, nem é, realmente a prioridade um do Governo. Outras existem. V. Ex<sup>a</sup> citou as do serviço médico e V. Ex<sup>a</sup> sabe do gigantesco esforço governamental que o Presidente Geisel vem desenvolvendo no setor do serviço médico no Brasil, com ampliação da capacidade de atendimento do antes Instituto Nacional da Previdência Social, com a criação do Ministério da Previdência Social, com o atendimento médico às áreas não só das cidades mas também do campo; no atendimento específico de urgência até àqueles que não são filiados a qualquer Instituto de Previdência. Há uma preocupação governamental efetiva em favor do atendimento médico a toda população brasileira, como de resto, existe uma preocupação fundamental do Governo e, V. Ex<sup>a</sup> há de re-

conhecer conosco da melhoria dos transportes coletivos. Existem inclusive organizações que, em nome do próprio Ministério ou, em acordo e convênio com o próprio Ministério dos Transportes, o GEIPOT, está estudando, não só em Brasília, especificamente, mas com as grandes cidades brasileiras, formas ideais de melhorar o sistema dos transportes coletivos e, inclusive de barateá-los e, o próprio Banco Nacional da Habitação, usando dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do SBPE, está financiando transporte barato ao povo brasileiro através de financiamento específico ao metrô de São Paulo e, lamentavelmente, financiamento esse combatido por alguns parlamentares, quer da ARENA quer do Movimento Democrático Brasileiro, quando na verdade é uma posição do Banco Nacional da Habitação efetivamente voltada para os interesses sociais do trabalhador, como ficou claramente enfatizado por V. Ex<sup>a</sup>. No outro aspecto, também concordo com V. Ex<sup>a</sup>, pois a segurança pública é prioridade até acima do teto puro e simples, mas há uma preocupação governamental, há um interesse governamental, há uma ação governamental específica. Está-se estudando e reimplantando todos os serviços de segurança da órbita federal, se existe recomendação expressa do Governo Federal e dos Governos Estaduais no sentido de ampliar seus sistemas de segurança; de segurança comum, de segurança civil a toda população brasileira. Há recomendação expressa a todos os Estados para que se reequipem. Estuda-se também, com dedicação, a alteração do sistema penitenciário brasileiro visando, sobretudo, a dar melhores condições físicas às penitenciárias brasileiras, e com isso melhorar este item segurança pública. Deste modo, a par de concordar com V. Ex<sup>a</sup>, queria aditar, também que há preocupação do Governo em estar atuante, em estar presente não só no item prioridade das habitações, mas também no item prioridade da nutrição, através do INAN; dos serviços médicos, através do INPS; dos transportes coletivos, através de ação específica de vários Governos Estaduais; e também estar presente na segurança pública, através da reforma do Departamento de Polícia Federal, da recomendação da ampliação dos serviços das Secretarias de Segurança Pública e na reforma do sistema penitenciário brasileiro. Muito obrigado nobre Senador Roberto Saturnino e aplausos pelo oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Obrigado, Senador Osires Teixeira. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem confirmar o ânimo que eu tinha ao assumir esta tribuna e espero que as críticas e sugestões aqui apresentadas sejam levadas em conta e consideradas pelo Governo no estudo dos problemas atinentes a esse sistema habitacional.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — São Paulo)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Com prazer. No entanto, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não se alongasse muito.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — São Paulo)** — Pretendo interromper V. Ex<sup>a</sup> por dois segundos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — V. Ex<sup>a</sup> pode interromper muito mais de dois segundos. V. Ex<sup>a</sup> tem feito discursos oportunos, muito ricos sobre este assunto e é com prazer que o ouço. Peço apenas que considere a brevidade do aparte. Eles estão tomando muito tempo do meu discurso.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — São Paulo)** — Quero somente lembrar que o Senador Osires Teixeira acabou de salvar a Nação brasileira. Ouvindo o aparte de S. Ex<sup>a</sup> chegamos à conclusão de que tudo vai bem, extraordinariamente bem, no País. Quer no campo da habitação, quer no da segurança, acaba o Senador Osires Teixeira de resolver problemas seriíssimos no Brasil, problemas que o Governo não tem conseguido resolver. Quero tão-somente solidarizar-me com o argumento de V. Ex<sup>a</sup> no que tange ao programa do BNH. O

aspecto fundamental, nobre Senador, é que a política de salários do Governo impede o trabalhador de ter condições financeiras econômicas à altura das suas necessidades. E o BNH, funcionando apenas com aspecto monetarista, não vai resolver o problema da maioria dos trabalhadores brasileiros. Portanto, o Governo tem a responsabilidade e o dever moral de resolver esse problema; e todos nós temos, também, a responsabilidade de cobrar aqui, constantemente, isso do Governo. Solicitei este aparte somente com a intenção de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo importante pronunciamento feito.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) —** Senador Orestes Quêrcia, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

Não obstante o desejo, a ansiedade da Bancada governista de as vezes procurar introduzir cunhas no seio da opinião da nossa Bancada, no fundo, nas teses centrais, estamos plenamente de acordo. O sistema montado é apenas um sistema financeiro, e tal como está não vai atender ao objetivo social, o de dar possibilidade a uma grande faixa da população pobre brasileira de adquirir sua casa. Com o mecanismo do subsídio sim; este seria o caminho a seguir: esperemos que o Governo, pelo BNH, aprofunde-se nesse caminho e, aí sim, poderemos quem sabe, nós dois, daqui a alguns anos elogiar e aplaudir os efeitos dos novos rumos.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte.) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) —** Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) —** O Senador Osires Teixeira disse que o metrô é mais barato. Quando fui a São Paulo, no mês passado, com a Comissão de Finanças do Senado, viajei no metrô e achei tudo maravilhoso. Porém, tomei o cuidado de perguntar à Direção do Metrô de São Paulo se de fato aquele transporte era mais barato, e eles responderam-me que não. De forma que o Senador Osires Teixeira está completamente enganado. O metrô não vai oferecer à população de São Paulo um transporte mais barato, vai dar um transporte mais rápido, mais eficiente; mais barato, não. Por que, se não vai gastar combustível, em termos de gasolina? Eles responderam-me que todo o pessoal que forma a direção do metrô ganha muito e as custas são elevadíssimas, por isso não pode ser um transporte barato, como é o ônibus. Fiquei *constrangido* e muito admirado, porque minha impressão era a de que o metrô fosse oferecer à população de São Paulo condução mais barata. Deveras, o transporte está prejudicando demasiadamente as classes de renda mais baixa porque aumenta quase mensalmente. Portanto, quero deixar aqui a afirmação da direção do metrô de São Paulo de que ele não vai baratear o transporte naquela Capital; ele vai facilitar, mas baratear, não.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) —** Agradeço essa informação prestada por V. Ex<sup>a</sup>, obtida quando de nossa visita a São Paulo, e sobre a qual terei oportunidade de me referir logo adiante.

Srs. Senadores, o que fazer diante do chamado fecho construtivo, segundo o nosso ponto de vista, diante da situação concreta apresentada? Pessoalmente, acho que o sistema de habitação do BNH e todo o sistema paralelo deve continuar funcionando, estimulando a atividade econômica nesse importante setor que é a construção civil ou a indústria de materiais de construção. Mas deve continuar funcionando com algumas correções fundamentais para obviar pelo menos, para diminuir a lacuna, a falha gritante que está no atendimento do seu objetivo social a ser considerado como prioritário. Quais seriam essas correções?

Primeiro, subsídios sim, desconto de parte da correção monetária. Não sei se de trinta, quarenta ou cinquenta por cento. O compatível com a necessidade de subsidiar outras carências da população mais pobre, entre as quais eu colocaria primeiramente a

alimentação, a nutrição, que até agora incompreensivelmente o Governo não se dispôs a subsidiar, a facilitar.

Segundo, subsídio através de um mecanismo mais simples do que o do aproveitamento das declarações de renda: simplesmente, um desconto na correção monetária a ser compensado por um mecanismo contábil pelo Tesouro Nacional ao BNH.

Em terceiro lugar, subsídio exclusivamente para as faixas de população mais pobre, aquelas cujo rendimento familiar não ultrapassa cinco salários mínimos. Nunca subsídio para outros beneficiários, para aqueles acima de cinco salários mínimos, com dez, vinte, cem, ou com duzentos salários mínimos, que incompreensivelmente também estão sendo beneficiados pelo mecanismo implantado em novembro último.

Outro ponto importante seria intensificar o uso da solução lote, ou da venda de lotes urbanizados. Vamos explorar esse veio que parece muito rico. Quem sabe, complementando a idéia trazida a esta Casa pelo Senador Agenor Maria.

Esta solução parece muito rica em perspectivas, porque muito mais adaptada, muito mais adequada à realidade do quadro de pobreza da nossa população mais necessitada.

Quanto, um veio que realmente não foi explorado ainda pelo sistema habitacional e pelo BNH, em particular: a aplicação de recursos em pesquisa tecnológica destinada a buscar processos, métodos administrativos, técnicos, de construção civil capazes de baratear o custo da construção popular de um modo geral.

Vale a pena investir nessa pesquisa tecnológica. Acredito que, diante dos materiais disponíveis, diante da realidade das nossas cidades, se possa progredir no sentido de baixar substancialmente o custo da construção de habitações populares. E, evidentemente, sem investimento em pesquisa tecnológica não se vai chegar a resultado algum nesse setor.

Quinta correção, muito importante: *formulação* e desenvolvimento de uma verdadeira política de desconcentração urbana, no sentido que tem sido defendido aqui por muitos de nossos ilustres companheiros. O Senador Evelásio Vieira, se não me engano, já se referiu a isso. Recentemente, como ressaltou o Senador Osires Teixeira e, parece-me também o nobre Líder do Governo em exercício, o Governo Geisel destinou à solução de problemas urgentes da área urbana quantias vultosas, principalmente no que diz respeito a transporte coletivo, transporte urbano e suburbano de massa.

É válida essa preocupação, essa destinação de recursos. Não temos nada contra ela, pelo contrário, só temos que louvá-la, desde que tais decisões sejam acompanhadas de medidas pararelas capazes de corrigir essa tremenda distorção provocada pelo crescimento exorbitante, desordenado, de algumas das nossas principais cidades, com o surgimento de problemas quase insolúveis, pelo vulto gigantesco de investimentos que exigem.

Ainda recentemente, um grupo de Senadores da Comissão de Finanças, que visitou as obras do Metrô, em São Paulo, ficou perplexo ao tomar conhecimento, através de breve exposição dos responsáveis pela Companhia do Metrô de São Paulo, de que se projeta a solução de problemas que serão criados pelo crescimento da população, que se prevê atinja cerca de vinte e cinco milhões de habitantes, na área da Grande São Paulo, antes do fim deste século.

Ora, Srs. Senadores, é isto que me parece extremamente errado. Não se deve planejar para atender, para obviar problemas criados por uma população de vinte e cinco milhões de habitantes; o que se deve é planejar visando a impedir que essa concentração chegue a tal estado de coisa; o que se deve é planejar para que não haja cidades com vinte e cinco milhões de habitantes em 1990, ou no ano 2000, ou seja lá quando for. Isso corresponde, exatamente, à criação de problemas, não apenas materiais, mas mesmo problemas de convivência, problemas culturais, que se tornam insolúveis. Absurdo é planejar uma cidade para esse volume de população e não se tomarem medidas para evitar que a concentração urbana continue ao ritmo em que se vem processando, para evitar se chegue a essa situação verdadeiramente calamitosa.

**O Sr. Agenor Maria (MDB—Rio Grande do Norte)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro)** — Com prazer.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Em 1963, produzimos mais arroz, mais farinha, mais cacau do que hoje, e a população era de setenta e seis milhões de habitantes. Hoje, com cento e cinco milhões de habitantes, não temos condições de produzir para o consumo interno e nem capacidade industrial de produzir para competir com as nações desenvolvidas do mundo. Estamos sem opção. A posição do Brasil é difícil. A nossa balança de pagamentos está cada dia mais onerada, o nosso débito cada dia maior, a nossa moeda todo dia se desvalorizando, enfim, o problema aí está a desafiar a imaginação criadora de todos nós.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Eu é que agradeço, nobre Senador Agenor Maria.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná)** — Senador Roberto Saturnino, os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, sobretudo os de natureza econômica, são muito apreciados por determinados setores do Governo. Às vezes não os seguem, às vezes discordam, mas seus argumentos são examinados. Quero aproveitar o ensejo para mandar ao Governo uma sugestão. Em aparte anterior sobre este mesmo assunto, procuramos mostrar que o BNH foi um sucesso financeiro, porque o dinheiro veio do povo, mas um fracasso habitacional, porque até dois anos atrás o BNH havia construído apenas novecentas e cinquenta mil casas, quando o crescimento vegetativo do País reclama a construção de um milhão de casas por ano. Só aí vê V. Ex<sup>a</sup> a defasagem entre o que se está construindo e aquilo que a necessidade reclama. Mas a finalidade do BNH não é apenas acumular dinheiro, é fazer casas a qualquer custo. O BNH tem apenas possibilitado o financiamento para a construção de casas, tendo nos últimos meses se desviado completamente de seus objetivos. Ao invés de financiar casa média e pequena, passou a financiar — sob o pretexto de ganhar dinheiro — apartamentos luxuosos, apartamentos de até quatro bilhões de cruzeiros, em São Paulo, numa total violentação de finalidades. O BNH deveria construir casas, inclusive para alugar. Muita gente não tem condições de pagamento, com a correção monetária. Das casas construídas pelo BNH, pelo menos 30% se deveriam destinar à locação. A pessoa pagaria apenas o aluguel, mas poderia vir a comprar a casa, com dedução desses aluguéis pagos, quando tivesse condições. Haveria um contrato de *leasing* nessas locações. Com isso se diminuiria a grande legenda dos marginalizados, dos que não têm casa e se impediria o aumento das favelas. Recentemente, foi apresentado um projeto pelo ilustre Senador Milton Cabral, do Estado da Paraíba, pelo qual S. Ex<sup>a</sup> postula aquilo que já era minha idéia, através não do BNH, mas dos Institutos Previdenciários. Nós somos relatores desse projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, e faremos tudo para emendá-lo, no sentido de que se estenda ao BNH essa determinação de construir pelo menos 30% de suas casas para fins de locação, assegurando ao locatário a possibilidade de compra, com dedução desses alugueres, quando condições econômicas surgirem, usando o *leasing* ou outro instrumento que encontrarmos no Direito pátrio. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> está trazendo uma contribuição realmente muito importante. A sugestão de V. Ex<sup>a</sup> — confesso que não tenho um ponto de vista firmado a respeito — acho que merece um estudo criterioso e sério por parte do Governo.

Acrescentarei ainda um argumento a favor da idéia de V. Ex<sup>a</sup>: a alta rotatividade da residência da classe trabalhadora brasileira. Todo País em vias de desenvolvimento, que apresenta certo dima-

nisso econômico tem, implicitamente, por essa mesma razão, uma alta rotatividade de locação de mão-de-obra. São indústrias novas que se localizam em centros diferentes e, dentro de uma política de distribuição demográfica que estamos aqui preconizando, a abertura de novos centros populacionais, de novos centros industriais gera a atração de mão-de-obra de outros locais; gera, por conseguinte, uma alta rotatividade de residências. E, à medida em que a prosperidade tende a prender o indivíduo ao seu local, muitas vezes esse indivíduo perde a oportunidade de aproveitar algo que se lhe oferece em outra cidade que se está formando, abrindo-lhe possibilidades mais interessantes. A hipótese da construção com o aluguel facilita em muito essa rotatividade e é um argumento a mais.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná)** — V. Ex<sup>a</sup> permite? Somente para completar o aparte anterior. (Assentimento do orador.) — O BNH lucra por um lado, se não recebe a correção monetária, por outro, a casa está-se valorizando. O seu patrimônio não se deteriora.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Exato.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** (Faz soar a campanha.) — Faço um apelo para que o nobre orador conclua o seu discurso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro)** — Sr. Presidente, atendo ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>

Reafirmo, mais uma vez, que o nosso propósito é o de encontrar soluções capazes de diminuir, de obviar — digamos assim — essa grande lacuna nos objetivos sociais do grande programa governamental, que foi a criação do Sistema Financeiro de Habitação, anunciado como a pedra de toque dos Governos Revolucionários, desde 1964, e que — hoje, todos já estão de acordo, neste ponto — falhou inteiramente no que diz respeito aos seus objetivos sociais. Tanto assim que a Oposição é criticada pelo fato de ter explorado essa falha gritante na sua última campanha eleitoral, e explorou porque é seu dever criticar as falhas governamentais.

O Sistema Financeiro de Habitação, tal como originalmente concebido, tinha esta grande falha que, só agora, com a introdução do mecanismo do subsídio e a exploração desse novo caminho — o lote urbanizado — poder-se-á encontrar uma solução mais rica em resultados sociais para o País. E estamos aqui para aplaudir essas novas modificações e também apresentar as nossas críticas e sugestões, para que o Sistema realmente cumpra a sua finalidade básica e primordial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo)** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do MDB.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder do MDB.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na qualidade de Líder da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, desejo fazer comunicação à Casa, a respeito de importante deliberação que será tomada na Convenção Nacional de nosso Partido.

Trata-se da criação do Instituto de Estudos Políticos. No mesmo momento, a Aliança Renovadora Nacional criará o seu Instituto de Estudos Políticos sob a forma de fundação.

A organização desses dois Institutos representa, a nosso ver, um passo da maior importância e significação na vida pública brasileira. Significa a afirmação de uma nova dimensão da política, a dimensão da política como estudo e como ciência. Esta contribuição que ambos os Partidos dão ao fortalecimento de nossa vida pública representa um dado que merece registro especial.

Ao lado da importância desta decisão que, certamente, vai-se desdobrar em realizações da maior significação quanto aos resultados obtidos nas pesquisas e estudos, na colaboração de cientistas brasileiros no campo da Ciência Política, Econômica e Social e demais setores da Cultura, ao lado desta contribuição magnífica que os Institutos poderão representar para o aperfeiçoamento de nossa vida pública, temos a registrar a significação da homenagem prestada a duas grandes figuras de nossa vida pública, dois Parlamentares que honraram o Congresso Nacional. O Instituto da ARENA, chamar-se-á Milton Campos, e o do MDB, Pedroso Horta. Duas figuras que dedicaram a sua atividade ao fortalecimento e elevação de nossa vida pública e democrática.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo)** — Ouço com prazer V. Exª

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Desejo perfilar as congratulações que V. Exª faz com relação a esses dois eventos. Mas aproveito a oportunidade para retificar as suas palavras iniciais. O Instituto de Estudos Políticos da ARENA, que tomou o nome de Fundação Milton Campos, já foi criado, instalado e com a sua Diretoria funcionando. Trata-se, portanto, no gênero de medida pioneira da Aliança Renovadora Nacional. Fazemos votos que o futuro Instituto congênere do MDB alcance as suas finalidades, através de resultados positivos, em favor da Cultura política brasileira.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo)** — Agradeço o aparte e o apoio de V. Exª, inclusive a retificação. Evidente que esta Fundação, criada alguns dias antes, o é, na realidade, a propósito da grande data que representa a Convenção Nacional de cada um dos nossos Partidos.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo)** — Com prazer.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná)** — Senador Franco Montoro, antes que V. Exª chegasse a este recinto, já o ilustre Senador Danton Jobim se manifestara sobre essas idéias, hoje existentes, de criar novos Partidos a partir da supressão dos atuais, ou, então, a criação de novos com a manutenção dos que atualmente existem. O ilustre Senador Eurico Rezende postulava a necessidade da extinção dos atuais para a criação de novos. A fundação dos Institutos, que neste momento V. Exª dá conhecimento à Casa, é o primeiro demonstrativo de que os Partidos atuais não podem ser extintos. Eles já constituem bens imateriais, bens políticos do País. E já em decorrência dessa experiência de dez anos, eles estão pensando na criação dessa *mater* genetriz de idéias novas. Na última campanha, ficamos unidos em torno de idéias transitórias, de certas verdades doutrinárias, mas não de um conjunto filosófico, um conjunto harmônico de doutrina. Estes Institutos virão exatamente fomentar idéias, unificá-las e definir os rumos dos dois Partidos atuais. A primeira demonstração de que os Partidos nossos, ARENA e MDB, não devem ser extintos, são essas duas manifestações, acrisolamento da experiência vivida até agora.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo)** — Agradeço o aparte de V. Exª, que vem dar novo argumento à demonstração que fazíamos.

A criação destes Institutos representa, sem dúvida, o fortalecimento dos Partidos nacionais, e, mais do que isso, a afirmação de uma nova dimensão: os Partidos passam a se afirmar não apenas no aspecto eleitoral de disputa de eleições e de cargos da organização da sua máquina interna, mas na projeção da dimensão Ciência da Política. Com isto, certamente os nossos Partidos darão à

vida pública uma contribuição que não só os beneficiará, mas toda a vida nacional.

Esta, Sr. Presidente, a comunicação que tinha a fazer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este segundo semestre está sendo marcado pela crescente preocupação do Congresso em torno da educação, que, segundo Miguel Couto, em sua histórica conferência de 1927, "é o único problema nacional". Nenhum outro debate se reveste de maior importância do que este em que nos empenhamos nos últimos dias, à luz da convicção de que, em vez de admitir a definição do Presidente Washington Luís, nos idos de 1929 "governar é abrir estradas", no Brasil de hoje, "governar é, acima de tudo, abrir escolas".

Neste momento, a batalha da educação, no âmbito do Congresso, se destaca pelas suas características ecumênicas, sem a mais leve conotação partidária, irmanando arenistas e emedebistas em torno do mesmo sagrado objetivo, que já levava Poincaré a afirmar que a educação, mesmo num país já desenvolvido como a França, é o problema nº 1, nº 2 e nº 3.

Saudemos, portanto, com a maior efusão, este abençoado semestre como o semestre da Educação, inserido no sonho de transformarmos os anos 70 na Década de Educação.

Um ambicioso Simpósio sobre a Problemática da Educação Brasileira também será realizado no Senado, neste segundo semestre, por iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

A programação desse conclave de excepcional significação já está sendo elaborada por uma Subcomissão, integrada pelos Senadores Tarso Dutra e Paulo Brossard e por mim, na qualidade de aprendiz da educação.

O Senado Federal, que conta, entre seus integrantes, com três ex-Ministros da Educação: Gustavo Capanema, Tarso Dutra e Jarbas Passarinho; um Reitor de Universidade, o meu brilhante colega de apresentação do Espírito Santo, Senador Eurico Rezende; e vários professores universitários, promoverá uma completa radiografia da educação, em nosso País, desde o jardim de infância à Universidade, e aos cursos de pós-graduação, oferecendo, desse modo, ao País, uma contribuição de excepcional valia que, por sinal, está sendo solicitada pelo nosso eminente ex-colega, o Ministro Ney Braga, em documento sobre as diretrizes de sua atuação à frente do Ministério da Educação e Cultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os dias 13 de setembro de 1974 e 7 de setembro do corrente ano, creio haver batido um *record* de paciência e de quase imperdoável indulgência em relação ao tratamento descortês dispensado pelo Presidente do MOBRL à Comissão de Educação e Cultura do Senado. No dia 19 de junho do corrente ano, conforme consta de ata, a nossa Comissão, ou pelo menos o seu Presidente, deveria receber a visita do Professor Arlindo Lopes Correa, para lhe transmitir, de viva voz, a decisão do Titular da Pasta da Educação sobre a condenação ou o veto do seu superior hierárquico ao programa do MOBRL *Infanto-Juvenil ou de Recuperação de Excedentes*. O Presidente do MOBRL, se limitou a me telefonar, a mim que não sou Presidente da Comissão de Educação e Cultura mas da Comissão de Minas e Energia, 15 minutos antes da hora marcada para o início da reunião, comunicando-me que não poderia vir a Brasília porque o avião, em que iria viajar, sofrera uma pane. Expliquei-lhe que ele poderia comparecer à tarde do mesmo dia ou no dia seguinte. Entretanto, o Presidente do MOBRL que, habitualmente, é um homem polido, não esteve em Brasília para cumprir a missão que lhe fora confiada pelo Ministro da Educação e não deu nenhuma satisfação, nem verbalmente, nem por escrito, ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Depois da comunicação direta do Ministro Ney Braga, em agosto, à Comissão de Educação e Cultura, por intermédio do Senador Tarso Dutra, sobre o fim do Programa de Recuperação de Excedentes, depois que a Comissão de Educação e Cultura transmitiu ao Ministro Ney Braga a aprovação, por unanimidade, de um voto de congratulações pela sua decisão de vetar o MOBRL Infante-Juvenil, recebi, no dia 2 de setembro, jornais do Recife, divulgando a notícia da celebração de um convênio para alfabetização de 5.500 crianças. Obtive, no Recife, no dia 5, cópias xerográficas desse convênio. A reportagem na imprensa na Capital de Pernambuco obteve no MOBRL daquele Estado a relação de outros convênios, assinados com Municípios do interior, dois dos quais ainda estão sendo cumpridos (Jupi e Capoeiras), um que somente terminará em novembro e outro, em dezembro. No Recife, já se tratava do segundo convênio deste ano. O primeiro abrangera 3.000 crianças e o segundo quase o dobro, 5.500 crianças, assinado no dia 1º do corrente, e que deveria começar a ser executado no dia 15, foi sustado após o debate travado no Senado, depois do dia 8 do corrente, quando tive ocasião de proferir discurso neste plenário.

Como permanecer calado no Plenário da Câmara Alta, após um ano de debates apenas no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, cujos trabalhos não são normalmente cobertos pela imprensa, depois de um ano de entendimentos verbais meus com o próprio Ministro Ney Braga em seu gabinete e com o Presidente do MOBRL e com 5 de seus assessores na sede central daquela entidade, no Rio?

Como permanecer calado, neste Plenário, após ser liberado pelo Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Senador Tarso Dutra que, depois de vários contatos com o Ministro Ney Braga, me afirmou que, tendo resultado infrutíferos os seus e os meus esforços no âmbito da nossa Comissão, que eu poderia e deveria até abordar o assunto no Plenário do Senado?

Embora um Senador não precise de autorização do Presidente da Comissão a que pertence para focalizar um tema no Plenário, a palavra do Senador Tarso Dutra, liberando-me para focalizar o caso do MOBRL Infante-Juvenil aqui, neste Plenário, foi da maior relevância, porque partia do ex-Ministro da Educação, em cuja gestão, no Governo Costa e Silva, havia sido fundado o MOBRL, aprovados os seus estatutos e definidas as fontes de recursos financeiros da benemérita instituição.

Após o meu pronunciamento de 8 do corrente, li na edição de **O Globo** do mesmo dia as seguintes declarações do Professor Arlindo Lopes Corrêa, ainda em defesa do Programa do MOBRL Infante-Juvenil, com o seu novo rótulo de "Programa de Recuperação de Excedentes", que consta do relatório do MOBRL referente ao ano de 1974:

"Arlindo Lopes Corrêa destacou o apoio do Ministro Ney Braga para a erradicação do analfabetismo no País, frisando que o Titular da Pasta da Educação e Cultura está estudando a implementação do Programa de Recuperação de Excedentes."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto foi afirmado no dia 8 de setembro. Em junho, o Sr. Arlindo Lopes Corrêa havia recebido do Ministro da Educação e Cultura a missão de comunicar ao Senado a sua decisão de considerar sepultado o MOBRL Infante-Juvenil.

Prossegue o Sr. Arlindo Lopes Corrêa, em sua entrevista do dia 8:

"Este Programa — informou o Presidente do MOBRL — visa ao atendimento dos analfabetos de 9 a 14 anos que se encontram fora da rede escolar, e assim estancar uma das fontes de analfabetismo do País."

Pasmem diante do trecho final das declarações do Professor Arlindo Lopes Corrêa, após a decisão do seu superior hierárquico, de considerar como assunto encerrado o MOBRL Infante-Juvenil. Informou o referido:

"As bases da recuperação de excedentes serão fixadas dentro em breve, depois que for realizado um debate sobre a matéria na Câmara Federal, conforme estabeleceu o Ministro Ney Braga."

Qual foi a reação, em face dos pronunciamentos que se seguiram ao meu neste plenário pelo ex-Ministro Jarbas Passarinho, nos dias 8 e 9, do ex-Ministro Luiz Viana, no dia 10, e dos apartes de apoio à Condenação do Programa de Recuperação de Excedentes dados pelos Senadores Ruy Santos, Paulo Guerra, Milton Cabral Orestes Quêrcia, Agenor Maria, Evelásio Vieira, Lázaro Barboza, Evandro Carreira e do Senador Helvídio Nunes?

Este último nosso nobre Colega Helvídio Nunes, que é Membro da Comissão de Educação e Cultura, e que saudara, com a maior efusão o MOBRL, no seu 4º aniversário de atuação efetiva, em 1974, assim se manifestou, em aparte ao meu discurso do dia 11:

"O tempo de V. Exª está a esgotar-se e não poderia deixar passar a oportunidade de trazer os meus aplausos à campanha que V. Exª vem desenvolvendo, no sentido de que o MOBRL cumpra exclusivamente as finalidades e os objetivos para os quais foi criado. Sei que V. Exª, a esta altura, conta com o pensamento unânime desta Casa. Tive dúvidas durante alguns momentos, porque o Senador Evandro Carreira ficou numa situação intermediária; mas, agora, S. Exª lhe traz a sua solidariedade e, em consequência, V. Exª fala em nome da Casa inteira. Meus aplausos, meus parabéns a V. Exª que, tanto aqui como fora desta Casa e, também, na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, sempre elevou a sua voz em defesa da principal causa deste País, que é a educacional."

Provavelmente, o meu admirável companheiro da Comissão de Educação e Cultura exagerou um pouco, porque, se nem Jesus Cristo conseguiu unanimidade, quanto mais eu, que tenho apenas as iniciais de Jesus Cristo — JC.

A reação aos pronunciamentos de tantos Senadores da ARENA e do MDB foi inesperada.

**O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina)** — Eminente Senador João Calmon, hoje tenho a oportunidade e a honra de ouvir V. Exª, que tem, através de tantos anos, demonstrado o seu verdadeiro sacerdócio pelo campo educacional neste País. Quero hipotecar minha inteira solidariedade de se levar o MOBRL a menores de 9 a 14 anos. Se V. Exª não tem a unanimidade, por certo tem, neste momento, mais um adepto. Desejo parabenizá-lo, também, pela forma como está conduzindo as negociações, pois que este simpósio, por solicitação de S. Exª o Sr. Ministro da Educação e Cultura, por certo, haverá de se transformar em um diagnóstico, revelando os caminhos a serem seguidos, para que nós, efetivamente, pratiquemos educação como um investimento de retorno imediato, em favor do desenvolvimento sócio-econômico de nosso País.

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo)** — Agradeço a V. Exª o aparte que muito me honra e estimula.

Mas, dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual foi a reação, depois de tantos pronunciamentos, de Senadores do MDB e da ARENA?

O Presidente do MOBRL, voltando a ignorar completamente a posição do seu superior hierárquico, o Ministro Ney Braga, declarou, no dia 13 de setembro, ao **Jornal do Brasil**:

"O MOBRL continuará aceitando qualquer pessoa que deseje ser alfabetizada, sem necessidade de apresentar certidão de nascimento."

Adiantou, ainda, o Presidente do MOBRL que, "de acordo com as recomendações do Ministro Ney Braga, ele debateria o Programa de Recuperação de Excedentes nas Comissões de Educação e Cultura do Senado Federal e da Câmara dos Deputados".

Aqui tenho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o recorte do jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 13 de setembro, em que o Presidente do MOBRL reafirmou a sua intenção de levar adiante a idéia do MOBRL Infante-Juvenil.

Portanto, contrariando a decisão de seu superior hierárquico, o Sr. Ministro Ney Braga, o presidente do MOBRL, já depois dos debates travados no Senado, não considerava "encerrado o assunto MOBRL Infante-Juvenil".

Não desejo cansar o Senado com a leitura das declarações prestadas aos jornais pelo Presidente do MOBRL.

A reação atribuída pela imprensa a "assessores do MEC" — não identificados — ou porta-vozes do titular daquela Pasta foi ainda mais chocante. Os convênios assinados pelo MOBRL de Pernambuco com a Prefeitura de Recife e de outros municípios eram "convênios imaginários", ou "não existiam", ou não passavam de "meros boatos".

Sr. Presidente, Srs. Senadores: como vêem, depois de uma descortesia à Comissão de Educação e Cultura, de responsabilidade do presidente do MOBRL, denúncias feitas por Senadores de ambos os Partidos à Nação, estão sendo encaradas sem a devida seriedade. Por esse motivo uma Comissão Parlamentar de Inquérito, baseada nas denúncias de três Senadores da ARENA, entre os dias 8 e 11 do corrente, foi constituída por iniciativa do Líder do MDB, Senador Franco Montoro, com o apoio de eminentes Senadores do Partido da Revolução. Eu a subscrevi, depois do seu encaminhamento à Mesa do Senado, quando já contava com número mais do que suficiente para obter a sua aprovação automática.

Os debates travados, aqui, no Senado, inicialmente, apenas a propósito do desvirtuamento das finalidades do MOBRL, provocaram um pronunciamento da mais alta relevância, do eminente Deputado Flexa Ribeiro, com a sua tríplice autoridade de Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, de ex-Diretor-Geral de Educação da UNESCO, contratado por essa entidade da ONU como um dos mais notáveis expoentes da área educacional no mundo inteiro, e de ex-Secretário da Educação do antigo Estado da Guanabara.

O Deputado Flexa Ribeiro decidiu, na sessão de 16 do corrente na Câmara, prestar o seu depoimento e dar a seu testemunho a propósito dos maus resultados colhidos pela UNESCO, em numerosos projetos de alfabetização de adultos, em cursos de curta duração (5 ou 6 meses).

A palavra desse mestre, que durante 3 anos e meio dirigiu a Divisão de Educação da UNESCO, suscita-nos uma séria meditação.

Eis um pequeno trecho do seu depoimento, que alcançou pouca divulgação na Imprensa, mas cujo texto integral incorpore ao meu pronunciamento, com o objetivo de suscitar amplo debate na CPI, que o Senado instalará, na próxima terça-feira: Afirma S. Ex<sup>a</sup>

"O que ocorre na prática — o que se verificou — é que, ao fim do terceiro ano de aplicação dos projetos-piloto da UNESCO — (alfabetização de adultos) — a taxa de regressão ao analfabetismo, a partir de 24 meses, começa a se acelerar, atingindo, ao fim do terceiro ou do quarto ano, quase noventa por cento, isto é, para cada mil alfabetizados, no prazo de 3 anos, aproximadamente, cerca de novecentos tinham regredido à situação de analfabetos, tinham entrado num processo de regressão."

Prossegue o ex-Diretor-Geral de Educação, da UNESCO:

"Beneficiam-se quantos? Apenas dez por cento de indivíduos bem dotados, que realmente obtinham naquele rápido curso de simples alfabetização, um instrumento liberatório.

Porém a grande massa do homem comum, vamos dizer, da média das pessoas, não conseguia reter a aprendizagem" (página 7.442 do **Diário do Congresso Nacional**, Seção I, de 17 de setembro de 1975).

Não tenho credenciais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encampar ou rejeitar essa tese resultante da experiência da UNESCO, mas registro-a, para ampla discussão, no momento em que um dos mais importantes jornais do mundo, **O Estado de S. Paulo**, anuncia que o MOBRL "absorveu em 5 anos, recursos superiores a um bilhão de cruzeiros ou um trilhão de cruzeiros antigos" (edição de 18 do corrente, página 26).

A propósito, devo lembrar que Dom José Távora, que foi durante cerca de 15 anos o Presidente do Movimento de Educação de Base — iniciativa da Igreja Católica Apostólica Romana — declarou ao seu irmão, Jornalista Anchieta Távora, hoje redator da Rádio Nacional, que: "alfabetizar em cursos de curta duração é a mesma coisa que limpar o focinho de um porco e deixá-lo, depois, atolado na lama do chiqueiro".

Rotineiramente, o MOBRL divulga, em seus relatórios, os índices de evasão e de reprovação em seus cursos. Até agora, entretanto, não são conhecidos os seus índices de regressão ao analfabetismo.

Quando, em 1973, o atual Ministro da Fazenda, o então Presidente do MOBRL, professor Mário Henrique Simonsen, compareceu a uma reunião da Comissão de Educação e Cultura do Senado, eu lhe perguntei se já poderiam ser avaliados, de maneira adequada, os resultados do esforço de alfabetização da instituição. Simonsen, que se referira, na mesma oportunidade, ao MOBRL; como **um tapa buraco**, e **um remendo**, respondeu-me que, somente cinco anos após a conclusão do curso seria possível apurar qual a percentagem de regressão ao analfabetismo mais ou menos, portanto, dentro do mesmo prazo a que se refere a UNESCO, na análise de seus projetos-piloto, focalizados pelo Deputado Flexa Ribeiro.

Como as primeiras turmas do MOBRL receberam seus diplomas no segundo semestre de 1970, a avaliação dos resultados já pode começar a ser feita.

Vamos todos torcer, torcer sinceramente para que, com as cautelas adotadas pelo MOBRL na execução do seu programa de alfabetização de adultos, inclusive com a utilização de Postos Culturais e de Mobarlucas, o índice de regressão ao analfabetismo não seja tão elevado como os apresentados nos projetos-piloto de alfabetização de adultos, promovidos pela UNESCO.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de 13 anos de vida parlamentar foi a primeira vez em que senti a profunda decepção de ver uma comunicação feita por mim, baseada num documento que se encontra em meu poder, ser considerada pelo Presidente do MOBRL, ou por assessores não identificados do Ministro da Educação, como "convênios imaginários", ou "meros boatos, sem nenhum fundamento".

Segundo entrevista do professor Arlindo Lopes Corrêa, aos jornais, "não foi assinado, este ano", — afirmação categórica do Presidente do MOBRL — "nenhum convênio com Prefeituras, para alfabetização de crianças, tendo em vista o veto do Ministro Ney Braga" (**O Globo**, de 18-9-75, página 5), **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 16 do corrente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do MOBRL, Professor Arlindo Lopes Corrêa, enviou anteontem ao eminente Presidente do nosso partido, Senador Petrônio Portella, este ofício, em que afirma, a certa altura, no item 4:

"Não existe nenhum convênio do MOBRL, com qualquer comissão municipal, visando a alfabetizar menores de 15 anos de idade."

Reafirmando o que declarara aos jornais, e tendo tomado conhecimento de que a Comissão Municipal do

Recife estaria pretendendo alfabetizar aquela faixa etária, enviei telegrama ao seu Presidente desaconselhando tal procedimento."

Vejam como está reafirmada a inverdade: que não foi assinado, este ano, nenhum convênio com prefeituras municipais para alfabetizar crianças.

Há, porém, outro motivo de estranheza: O Presidente do MOBRL passa telegrama ao Presidente da Comissão Municipal do Recife apenas "desaconselhando" tal procedimento.

Então, o Ministro da Educação e Cultura da República Federativa do Brasil decide vetar o programa infanto-juvenil, do MOBRL, resolve considerar encerrado esse assunto, e o Presidente do MOBRL, ao tomar conhecimento da assinatura de um convênio, pela Comissão Municipal do Recife, limita-se apenas a telegrafar, depois dos debates aqui travados no Senado, para "desaconselhar" tal procedimento!

Eis o que publicou *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 16 do corrente:

"Revelando o pensamento do Ministro, assessores do MEC informaram, ontem, em Brasília, que não há nenhum convênio já assinado".

Repete-se a inverdade. Felizmente, esses supostos assessores do MEC não estão identificados, porque eu me recuso a acreditar que o Ministro Ney Braga, que é um homem da mais alta categoria moral, tenha nos seus quadros assessores tão pouco amigos da verdade. O Ministro da Educação foi mal informado pelo Presidente do MOBRL, já que titular da Pasta da Educação e Cultura é um homem público da maior seriedade, incapaz de fazer, deliberadamente, uma afirmação infundada.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os elementos fornecidos pelo MOBRL de Pernambuco à reportagem do Recife, sobre os convênios assinados com Prefeituras, no corrente ano e até no corrente mês, dentro do Programa de Recuperação de Excedentes ou MOBRL Infanto-Juvenil:

#### **Recife:**

Convênio celebrado em 17 de março de 1975.

Número de alunos — 3.000

Início das aulas — 18 de março de 1975.

Término: 18-8-75.

#### **Petrolina:**

Convênio celebrado em 17 de março de 1975.

Número de alunos — 860.

Início das aulas — 17 de março de 1975.

Término: 17 de agosto de 1975.

#### **Capoeiras:**

Convênio celebrado em 19 de maio de 1975.

Número de alunos — 2.000.

Término das aulas — 19 de novembro de 1975.

Portanto, esse curso, se é que não foi suspenso até anteontem, ainda está sendo realizado.

#### **Jupi:**

Convênio celebrado em 7 de julho de 1975.

Número de alunos — 500.

Início das aulas — 7 de julho de 1975.

Término — 7 de dezembro de 1975.

Dois desses convênios ainda estão sendo executados, os de Capoeira e de Jupi.

O primeiro, celebrado com a Prefeitura Municipal do Recife, foi executado até o final do seu prazo, dia 18 do mês passado.

No dia 1º de setembro, portanto, há apenas 18 dias, foi assinado um novo convênio entre o MOBRL e a Prefeitura Municipal do Recife, cujo texto integral incorporei ao meu pronunciamento do dia 11, publicado no *Diário do Congresso Nacional*. Abrangia 5.500 alu-

nos, enquanto o primeiro que foi executado até o último dia, abrangia apenas 3.000 alunos e foi firmado pelo Prefeito do Recife, Dr. Antônio Farias, pela representante legal do Presidente do MOBRL Nacional, professora Zuleika Maria de Carvalho, e pelo Presidente da Comissão Municipal do MOBRL do Recife, Dr. Sebastião de Holanda Cavalcanti. Firmou o convênio, como uma das testemunhas, o professor Ariano Suassuna, Secretário da Educação da Prefeitura do Recife.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui está este convênio assinado por todas as pessoas a que me referi.

Detalhe curioso, para não dizer estranho, aparece nesse convênio a data de 8 de setembro, mas eu o obtive no dia 5, porque deve ter sido assinado, conforme anunciaram, no dia 2, os jornais do Recife, no dia 1º do corrente mês, quando as mesmas pessoas assinaram um convênio para a alfabetização de 8.700 alunos, estes, sim, adolescentes e adultos.

O convênio para alfabetização de crianças deveria ter a sua execução iniciada no dia 15 do corrente, mas foi sustada após o início dos debates travados sobre o MOBRL infanto-juvenil.

É a esse convênio que se refere, em sua entrevista coletiva de anteontem, o Presidente do MOBRL, professor Arlindo Lopes Corrêa.

Eis o que publicou *O Globo*, anteontem, na página 5:

"Quanto à denúncia de parlamentares, de que o MOBRL estaria realizando esse projeto (MOBRL Infanto-juvenil ou recuperação de excedentes), Lopes Correa afirmou que tão logo tomou conhecimento do fato, telegrafou imediatamente para Recife, mandando suspendê-lo."

Reparem, Srs. Senadores, a mudança da redação. Aqui ele declara que mandou suspender, e no ofício enviado ao Presidente da Aliança Renovadora Nacional, afirma que apenas "desaconselhou" a execução desse convênio.

Ao longo dos pronunciamentos que fiz, no plenário do Senado, a partir do dia 8, prestei ao nosso ex-Colega, o eminente Ministro Ney Braga, as justas homenagens que merece, quando afirmei, textualmente, estar certo de que o Ministro Ney Braga, que tanto honrou, que tanto dignificou esta Casa e se tem preocupado permanentemente em prestar as suas melhores homenagens aos seus antigos Colegas, há de tomar conhecimento desses convênios assinados abusivamente pelo MOBRL nos Estados do Norte e do Nordeste, depois de Sua Exª haver comunicado oficialmente à Comissão de Educação e Cultura que tal programa havia sido vetado. "Ou quando eu disse, em aparte ao discurso do Senador Luiz Viana, "que somente S. Exª (Luiz Viana) poderia tomar a iniciativa de apontar um grave perigo que o Brasil está enfrentando neste momento: o da existência de um Ministério da Educação e Cultura, confiado a um extraordinário homem público —, assim me referi e continuo a referir-me — ao Ministro Ney Braga, nosso ex-Colega, titular da Pasta da Educação, desafiado por outro organismo —, o MOBRL — que tenta atuar como um superministério da Educação". Esta afirmação sobre superministério da Educação é de responsabilidade do nosso eminente colega Senador Luiz Viana.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Permite V. Exª uma ligeira intervenção?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Com todo o prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Senador João Calmon, acho que V. Exª não pode e nem deve levar em consideração as tentativas que se fazem no sentido de negar a existência dos convênios. Há, em Direito, aquilo que se chama o princípio da prevalência da prova. V. Exª ofereceu documentos contra os quais nada foi validamente alegado, até agora. Por conseguinte, enquanto não for feita uma prova convincente de que os convênios que V. Exª ofereceu a toda a Casa e que estão, inclusive, transcritos nos Anais

do Senado, V. Ex<sup>a</sup> deve fazer ouvidos de mercador às insinuações formuladas em cartas, ou através de jornais. A palavra de V. Ex<sup>a</sup> nos merece toda a consideração, toda a fé, mas permita que eu lhe diga: acima, inclusive, da palavra de V. Ex<sup>a</sup> estão os documentos que o nobre colega ofereceu à consideração do Congresso Nacional e do povo brasileiro.

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo)** — Agradeço a generosa intervenção de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso. Infelizmente, não tenho conseguido fazer "ouvidos de mercador", porque esse episódio, que se agrava de tal maneira, está-se transformando num verdadeiro desafio, para não dizer desrespeito, à Comissão de Educação e Cultura do Senado, ao seu Presidente, o eminente Senador Tarso Dutra e aos demais colegas, como V. Ex<sup>a</sup>, que integram essa Comissão. Todos condenaram, por unanimidade, esses convênios, que já considere aqui, com a maior franqueza, um crime contra o Brasil, já que representam uma discriminação odiosa contra duas áreas subdesenvolvidas da nossa Pátria — o Norte e o Nordeste. Eu não poderia, eminente Senador Helvídio Nunes, fazer "ouvidos de mercador", porque, logo após os pronunciamentos no Senado, o Sr. Arlindo Lopes Corrêa declarou, ao *Jornal do Brasil* que o MOBREAL continuará a admitir em seus cursos todas as pessoas que o procurarem, sem necessidade de mostrar a Certidão de Nascimento. Ora, Sr. Arlindo Lopes Corrêa não é o dono do dinheiro do MOBREAL. O dinheiro do MOBREAL é do povo brasileiro e não pode ser utilizado — eu diria — criminosamente, desvirtuando, deturpando as finalidades da instituição: alfabetização de adolescentes e adultos.

Depois da revelação feita aqui no Senado Federal pelos eminentes colegas, já *O Estado de S. Paulo*, de hoje, divulga que também em Porto Alegre, e não apenas no Norte e Nordeste já há duzentas crianças matriculadas em cursos do MOBREAL, segundo revelou o Vereador Glênio Pires.

O titular da pasta da Educação não poderia deixar de basear-se nas informações prestadas pelo Presidente do MOBREAL.

O Sr. Ministro Ney Braga deve seguir a mesma técnica que eu sigo. Sou homem de boa-fé para quem todos me merecem confiança, até prova em contrário. Acontece que, através de todas essas declarações do Sr. Presidente do MOBREAL, evidentemente, ele já não pode inspirar confiança ao seu superior hierárquico e muito menos a nós, que fomos vítimas de um imperdoável ato de descortesia de S. S<sup>as</sup>

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — São Paulo)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — São Paulo)** — Nobre Senador João Calmon, todos nós acompanhamos, com simpatia, as manifestações de V. Ex<sup>a</sup>, com relação a esse problema, como de resto, V. Ex<sup>a</sup> tem-se manifestado sempre em razão dos interesses da educação. Mas, permita-me divagar, talvez, uma pequena hipótese num rápido aparte a V. Ex<sup>a</sup> para lembrar ao Senado que foi graças à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, que hoje, podemos contar com uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta vai levantar os problemas do MOBREAL em todo o País. Acho que este aspecto dos Convênios tem que ser levantado, para se saber de que se trata: se é subversão de hierarquia, se é desvirtuamento do MOBREAL. Tenho a impressão de que a grande contribuição de V. Ex<sup>a</sup> ao trazer à colação esse problema aqui, seja o aspecto que esta Comissão Parlamentar de Inquérito poderá levantar. Ora, se o MOBREAL tenta, através da sua Direção, mudar o seu rumo, procurar outra seara para trabalhar, é porque chegou à conclusão de que o que vem ocorrendo, em termos de alfabetização de adultos, não anda bem, deixando a Nação brasileira de colher os resultados positivos esperados. Por este motivo, o MOBREAL, tentando manter-se como instituição, quer desvirtuar o

seu objetivo principal. Esperamos que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que nasceu, repito, por intervenção de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, possa debater este problema que acho importantíssimo — o que o MOBREAL está representando, em nosso País, em termos de alfabetização de adultos. A dúvida que suscita essa tentativa do MOBREAL de se desvirtuar do seu objetivo principal é, exatamente, a de que esteja a sua Direção concluindo pelo seu erro elementar, pela sua não produção em termos de alfabetização. Tem, portanto V. Ex<sup>a</sup> toda a razão em percutir o aspecto da descortesia para com o Senado, mas, talvez, em decorrência dessas circunstâncias, tenhamos possibilidade de, através dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, fazer o levantamento total, completo, absoluto, do MOBREAL, no Brasil.

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo)** — Creio que V. Ex<sup>a</sup> está dando uma interpretação muito adequada a este episódio e ilustrando aquela velha verdade, segundo a qual "Deus escreve certo por linhas tortas". Uma Guerra Mundial foi deflagrada por causa de um tiro disparado em sarejevo, e é possível que, graças aos Convênios, assinados lá no Nordeste, e divulgados na primeira página dos jornais da Capital de Pernambuco, através de nota distribuída pela Secretaria de Imprensa da Prefeitura Municipal do Recife, seja dado ao Senado o ensejo de fazer uma análise, em profundidade da atuação do MOBREAL, não se limitando a esses desvirtuamentos das suas finalidades na área da faixa etária, entre nove e quatorze anos, mas alcançando o ponto levantado, com extraordinária autoridade, pelo Deputado Flexa Ribeiro, que foi, durante três anos e meio, Diretor-Geral de Educação da UNESCO. Senador Orestes Quércia, creio que nós, do Senado da República, prestaremos mais um serviço à Nação, fazendo, sem nenhuma dose de má vontade, sem nenhum **parti pris**, uma análise rigorosa da atuação do MOBREAL, nos últimos cinco anos. Não creio, mesmo, que a referência à aprovação do Ministro Ney Braga ao Programa de Recuperação de Excedentes, a que se refere este Relatório do ano de 1974, assinado pelo seu Presidente, seja exato. Repito o que já disse aqui: como homem de boa-fé, para mim, todo mundo merece confiança, até prova em contrário, e o Presidente do MOBREAL depois dessas repetidas afirmações inexatas — quero ser diplomata — não mais merece confiança.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo)** — Com prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina)** — Senador João Calmon, inicialmente, para expressar a minha admiração pela enérgica, mas ponderada, sensata e patriótica posição de V. Ex<sup>a</sup>, na defesa de um MOBREAL cumprindo as verdadeiras finalidades, para as quais foi instituído, e pediria o assentimento de V. Ex<sup>a</sup> para algumas considerações.

**O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo)** — Com prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina)** — Deixando de lado o comportamento de menor polidez do Professor Arlindo Lopes Corrêa, relativamente ao Senado, não apenas à Comissão de Educação e Cultura — porque na hora em que S. S<sup>as</sup> atingiu a Comissão de Educação e Cultura do Senado estava, simultaneamente, atingindo a toda a Casa — passarei às minhas considerações. Enquanto, nessa instituição, muita gente tem agido com espírito público extraordinário — e tenho a impressão de que essas pessoas, inclusive, foram para outras áreas, como a de iniciação profissional, mais por uma angústia que sentiram em constatar que o Ministério da Educação e Cultura, não está instrumentado para atuar em todas as áreas, avançaram, o sinal, para atender uma outra área que considero importante, esta da iniciação profissional, embora não deveria ser responsabilidade do MOBREAL mas, sim, de outros órgãos. . .

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — PIPMO?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — ... acho, também, que nem deveria ser o do Ministério do Trabalho que está atuando mais, através do PIPMO, mas sim do Ministério da Educação e Cultura. Mas, eu entendo, — e é preciso que se esclareça — que essa posição de V. Ex<sup>a</sup> e de outros eminentes Senadores não é contra o MOBRL, é apenas apontando os seus pontos deficientes, em busca da correção desses desvios, para que ele venha a cumprir a sua verdadeira finalidade. Também a instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito não tem aquela fotografia que é interpretada lá fora, de constatar irregularidades de ordem financeira a outras, mas, sim, de as deficiências do MOBRL. Busca-se, com essa Comissão, fazer um diagnóstico do MOBRL, em suas várias atividades, para se obter o remédio que venha a eliminar o mal. Assim, o entendemos, e me parece que isso deve ser bem definido, ficar bem claro, a fim de que não ocorram lá fora, através do noticiário da Imprensa, interpretações distorcíveis sobre o comportamento que o Senado está tendo, antes e acima de tudo, na defesa do próprio MOBRL. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex<sup>a</sup> definiu, com muita felicidade, a posição do Senado. Na realidade, eu não vi aqui, neste plenário e nem na Comissão de Educação e Cultura, em nenhuma oportunidade, uma crítica contra a existência do MOBRL.

O Brasil ainda é um País em desenvolvimento. Já deixou de ser um País subdesenvolvido. É uma potência emergente. O Brasil será, antes do fim deste século, uma grande potência, ao lado dos Estados Unidos, da Rússia e da China mas, como nós ainda não dispomos de recursos suficientes para garantir escolas primárias a todas as crianças, ainda temos uma massa analfabeta, que precisa ficar aos cuidados de um movimento com as características do MOBRL. Portanto, ninguém é contra a existência do MOBRL. Ao contrário, em todas as oportunidades, eu, como modesto, mas perseverante e teimoso soldado da educação, tenho sido um propagandista do MOBRL.

Apenas, para ficar em paz com a minha consciência, eu não poderia calar, durante mais de um ano, omitindo o meu pronunciamento aqui neste Plenário, contra uma deturpação das finalidades para as quais foi criado o MOBRL.

Sr. Presidente, chego à conclusão de que o Presidente do MOBRL fez afirmações inexatas sobre uma suposta aprovação do Ministro Ney Braga, do Programa de Recuperação de Excedentes, de acordo com este documento aqui, que é o Relatório do MOBRL, do ano de 1974. Minha vida pública não deixa dúvidas sobre a minha desestima à preocupação de cortejar os eventuais habitantes do Olimpo governamental. No Relatório editado pelo Ministério da Educação e Cultura sobre os cinco anos de MOBRL, — que não é a mesma coisa que o Relatório editado pelo próprio MOBRL, — não há a menor, a mais leve, a mais rápida referência ao MOBRL Infante-Juvenil ou ao Programa de Recuperação de Excedentes. Portanto, neste relatório assinado pelo Presidente do MOBRL, quando o Presidente declara que esse Programa de Recuperação de Excedentes está sendo lançado segundo determinação do Sr. Ney Braga, Ministro da Educação e Cultura, eu tenho o direito de imaginar que essa afirmação seja também infundada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda há outra razão relevante: o Ministro Ney Braga lançou, recentemente, uma plaqueta intitulada "Política Nacional Integrada da Educação: Proposições Preliminares para a sua Formulação — Fundamentos, Diretrizes, Roteiro". Ney Braga refere-se da seguinte maneira a esse importante documento:

"Não se trata de um texto definitivo, mas apenas de uma primeira aproximação da filosofia que anima e explica as decisões de cada dia do Ministério da Educação e Cultura.

Portanto, está aberto a todo o tipo de observação. As que forem pertinentes, pretendemos imediatamente incorporá-las. De qualquer forma, todas as opiniões que pudermos recolher, até mesmo as controvérsias inaceitáveis, representarão informações preciosas para julgamento e tomada de decisões."

Não há, ao longo do programa do Ministro Ney Braga, de acordo com as diretrizes do eminente Presidente Ernesto Geisel, uma só referência ao MOBRL Infante-Juvenil ou ao Programa de Recuperação de Excedentes.

Eis a "prioridade indiscutível", que marcará a gestão Ney Braga, à frente do Ministério da Educação e Cultura:

"Prioridade indiscutível merece, no sistema educativo nacional, à luz do que vimos expondo, o ensino de 1º grau. Seu caráter fundamental para a formação humana exige preocupação constante, nunca excessiva, da parte dos governos federais, estaduais e municipais. Evidenciam-se, desde logo, alguns pontos cruciais.

O ensino nas áreas rurais, por exemplo, exige uma atitude toda própria, visando-se ao atendimento dos reais anseios das comunidades — sejam eles explícitos ou implícitos. É preciso que a administração formal do ensino não o torne ou deficiente ou desligado das realidades locais.

É preciso ademais (e não apenas neste nível de ensino) uma participação cada vez maior da comunidade no esforço educacional do poder público.

Torna-se imprescindível ampliar o apoio material ao sistema suprimindo de forma direta as carências de ordem econômica que afligem a maioria das nossas comunidades rurais e, mesmo, grande parte das comunidades ditas urbanas, através da distribuição do livro didático e do material escolar básico. O progressivo barateamento do texto escolar, pela sua produção em massa e pela utilização de material de custo mais acessível, possibilitará sua maior disseminação. É imprescindível coibir a prática antieconômica da mudança freqüente dos livros, que impõe ônus adicionais dispensáveis a famílias numerosas.

A formação de professores e o treinamento de docentes leigos são medidas indispensáveis para elevação do nível de ensino de 1º grau. A adaptação dos currículos e das técnicas de ensino às condições ambientais, a orientação educacional e a expansão do programa de alimentação escolar são outras tantas medidas, entre muitas a serem adotadas para enfrentar alguns dos problemas crônicos da educação, neste nível. Estudos recentes têm demonstrado, por exemplo, que praticamente metade dos alunos do ensino de 1º grau se concentram na 1ª série, grande parte deles em idade que excede a idade própria desse nível, como consequência da evasão (e retorno à escola), da repetência, de carências de quociente intelectual, na maioria das vezes por deficiências nutritivas graves.

É preciso reconhecer que parte substancial dos problemas de ensino de 1º grau, com graves consequências sociais, é um problema alimentar e de carências econômicas, e tratá-la como tal."

Portanto, a prioridade indiscutível do atual Governo, sob a Presidência do General Ernesto Geisel, é o ensino do primeiro grau, a fim de que o Brasil deixe de receber a crítica que lhe foi feita no famoso Relatório Edgar Faure, da UNESCO, segundo o qual "o superdesenvolvimento do ensino superior é um fenômeno típico dos países subdesenvolvidos".

Vou encerrar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No limiar do término desta fecunda segunda semana de debates, no Senado, sobre a educação, invoco, para concluir meu

pronunciamento, as palavras inspiradoras do sábio Miguel Couto, na sua famosa conferência de 1927, na Associação Brasileira de Educação. Disse Miguel Couto em sua antológica conferência:

“Verdade ou lenda, conta Chateaubriand, no *Gênio do Christianisme*, que no mosteiro da Troppa, os monges, obrigados ao mais rigoroso mutismo, só o interrompiam para dizer ao se encontrarem: pensai na morte, irmãos! Esta fórmula fria e cortante de desprendimento ensina na sua rigidez a necessidade de uma consciência vigilante e pura ante as incertezas da hora extrema. O futuro historiador ha de assignalar que existiu também no Brasil uma instituição de homens perseverantes e sonhadores, de boa vontade e de má sorte, que se reuniam através do tumulto indiferente, para exclamar: **pensai na educação, patricios!** E, assim como a exhortação cisterciense, reflectida durante séculos, como um reboar, no silêncio dos claustros, talvez se tenha impregnado nas suas paredes esterroadas, mas jámais conseguiu traspasá-las, e o que retumba cá fóra é o unísono da vida! vida! vida! numa insofrida ancia do goso, ou, não importa, numa soluçada renúncia no sofrimento, assim também toda a pregação feita neste recinto, com a mesma fé monástica e a “não menos certíssima esperança” perde-se lá fóra, diluída na vozaria de uns e abafada no celeuma dos outros. Contudo, eu ainda venho bradar hoje, com a mesma uncção patriótica dos que me precederam: **pensai na educação, brasileiros!**” (Muito bem! Palmas.)

**O SR. FLEXA RIBEIRO (ARENA — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em dias da semana passada, tive conhecimento, através de jornais, de pronunciamentos de Senadores acerca dos problemas relativos ao MOBIL, se não me engano, dos Senadores João Calmon, Jarbas Passarinho, Luiz Viana e outros no plenário daquela Casa do Congresso. Vejo-me, em face dessas intervenções por motivos que adiante ficarão explicados, no dever de trazer a esta Casa um depoimento e um testemunho a respeito do que tem sido em nosso País e no mundo a ingente e heróica tarefa de promover a campanha de alfabetização de adultos.

Todos que têm memória prolongada no tempo hão de se recordar de que, pelo menos desde os anos 20, em nosso País, houve sempre uma campanha de alfabetização de adultos. Recordo-me de que nos anos 20 uma figura heróica e dedicada ao bem público, Gustavo Armbrust, empreendeu a cruzada nacional de alfabetização, com sede no Rio de Janeiro. Daí por diante essa batalha prosseguiu. O número de analfabetos cresceu em termos absolutos, embora os percentuais se tenham reduzido.

Afinal o problema assumiu proporções mundiais, quando em setembro de 1965 — faz exatamente 10 anos — o Xá do Irã convocou, em combinação com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a UNESCO, uma conferência mundial em Teerã sobre o tema “Alfabetização de Adultos”.

Lá se aperfeiçoaram técnicas particularmente no que concerne a alfabetização funcional de adultos, isto é, alfabetização de adultos aplicada à peculiar circunstância do tipo de trabalho e atividades que certo grupo de adultos analfabetos tivesse. A Conferência de Teerã, através a “Campanha Mundial de Alfabetização de Adultos”, lançou o brado da luta contra o analfabetismo, tratando-o — recordo-me bem — em termos de flagelo, como se fosse uma epidemia ou uma praga que tivesse descido sobre a humanidade, como que o analfabetismo não tivesse explicação no quadro econômico, social e cultural de cada sociedade.

Em 1967 começava eu o mandato na Câmara dos Deputados, quando — creio que alguns dos colegas se recordam — recebi, inesperadamente para mim, o convite do Diretor-Geral da UNESCO para ocupar o posto de Diretor-Geral de Educação dessa agência das Nações Unidas. Consultei esta Casa, que por unanimi-

dade autorizou a minha resposta positiva ao convite do Diretor-Geral da UNESCO. Tratava-se de dirigir um dos seus quatro setores, que são, como todos sabem, o da Educação, o das Ciências Exatas e Naturais, o das Ciências Humanas e Cultura, que é o terceiro, e o da Informação e Comunicação, que é o quarto.

No encargo que recebi e desempenhei durante três anos fui encontrar o programa aprovado em setembro de 1965, em Teerã, em fase de lançamento. Já então, em obediência às conclusões e aos resultados da Conferência de Teerã, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, UNESCO, estava-se preparando para pôr em execução doze projetos-piloto de alfabetização funcional de adultos em doze países em vias de desenvolvimento: Gabão, Argélia, Tunísia, Índia, Equador, Venezuela e outros que não me ocorrem a lembrança. Esses programas estavam sendo preparados com extraordinário cuidado por técnicos e peritos contratados pela organização, sociólogos, estudiosos do assunto, educadores, alfabetizadores, especialistas em educação primária, especialmente para cercar os projetos das melhores condições possíveis, de êxito. Este, o lado técnico da Agência UNESCO. Os recursos proviriam do PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que tem sede em Nova Iorque. E assim partiu-se para os 12 projetos-piloto.

**O Sr. Dias Menezes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Quero lembrar ao nobre e querido amigo que estou fazendo um depoimento. Estou fazendo um relato. Seria mais útil ouvir V. Ex.<sup>a</sup> depois de eu contar os fatos. Mas aceito o aparte com grande satisfação.

**O Sr. Dias Menezes** — Quero aproveitar a oportunidade para dizer que, na ocasião da indicação de V. Ex.<sup>a</sup>, já tinha eu a honra e o prazer de conviver com tão eminente colega. Participei com muito júbilo da votação desta Casa que o indicou para essa alta missão na UNESCO.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Muito obrigado.

**O Sr. Dias Menezes** — V. Ex.<sup>a</sup> desempenhou da missão com raro brilho e capacidade. Daí a oportunidade deste aparte, mas reservo-me para voltar, quem sabe, ao debate.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte, que me honra muito.

Como dizia, quando cheguei à UNESCO encontrei esse programa em lançamento. Pude, portanto, acompanhá-lo durante três anos, sendo que ao final do primeiro ano os resultados da avaliação feita já começavam a nos deixar em dúvida a respeito da excelência dos que poderiam ser colhidos mais tarde. Ao fim de dois anos os resultados também não melhoravam. Quando deixei a UNESCO, ao fim do terceiro ano, já era francamente possível antecipar-se um juízo a respeito da viabilidade de tornar rentável, em termos de investimentos no plano educacional, um programa desse tipo.

Tendo acompanhado o assunto, posso dizer que a UNESCO já extinguiu, dentro do seu Departamento de Educação de Adultos, a Divisão de Alfabetização. Já considera o programa praticamente extinto, embora por motivos diplomáticos isso não seja dito. E por quê? Na verdade, verificou-se que, de um modo geral, a alfabetização de adultos, em países subdesenvolvidos, com altas taxas de analfabetismo, trata-se de um mau investimento no plano da Educação, do ponto de vista qualitativo. É um investimento, de débeis resultados. Não é difícil alcançarmos as razões pelas quais se podem colher poucos frutos desses programas comparando-se, sobretudo, o investimento na alfabetização de crianças, isto é, na alfabetização de adultos com o investimento na alfabetização de crianças, isto é, na oportunidade adequada de serem alfabetizadas, a partir dos seis e sete anos de idade.

Ninguém ignora, o homem é um animal dotado de uma excepcional capacidade de adaptação e de uma extraordinária capacidade exploratória. O homem está acabando aos poucos com muitos outros animais justamente em razão dessa sua alta capacidade. O homem tem uma capacidade enorme, de adaptação, que o leva a aprender a viver mesmo nas mais adversas e hostis circunstâncias. O homem aprende a viver em todos os climas, debaixo de todas as adversidades e, inclusive, debaixo de todas as reduções da sua própria capacidade. Assim sendo, ele aprende a viver cego, surdo, mudo, aprende a viver sem braços, sem pernas, também aprende a viver analfabeto. Como tal, passa a ser dotado de uma espécie de 6º ou 7º sentido que faz com que ele, adulto, nunca tendo entrado numa escola, sendo analfabeto, não se engane no troco, não se engana na condução, não se engana ao buscar uma farmácia, ou determinada loja. Esse fato concreto é da experiência de todos nós, pois vivemos onde analfabetos é coisa que não falta. De algum modo ele aprende alguma coisa que faz com que não se deixe enganar e se adapte ao trabalho. Essas personalidades já ossificadas, de adultos de 30 ou 40 anos de idade, que aprenderam a viver sem o alfabeto, têm recolhida e consolidada uma experiência existencial da qual o alfabeto não faz parte e conseguem se realizar de alguma forma.

Ora, essas pessoas, chamadas a um processo de alfabetização, com duração de três, quatro, cinco meses — parece que cinco meses é o máximo da duração desses cursos de alfabetização de adultos — recebem uma aprendizagem. Aprendem rapidamente a mecânica de ler e contar, porque para mães que isso não há tempo, e no prazo de cinco meses esse aprendizado fica uma coisa posticha, mal colada numa personalidade já consolidada, ossificada, como eu já disse.

O que ocorre na prática — o que se verificou — é que, ao fim do terceiro ano de aplicação dos projetos-piloto da UNESCO, a taxa de regressão ao analfabetismo, a partir de 24 meses, começa a se acelerar, atingindo, ao fim do terceiro ou quarto ano, quase 90%; isto é, para cada mil alfabetizados, no prazo de três anos, aproximadamente, cerca de novecentos tinham regredido à situação de analfabetos, tinham entrado num processo de regressão. Beneficiavam-se quantos? Dez por cento de indivíduos melhor dotados, que realmente obtinham naquele rápido curso de simples alfabetização um rápido instrumento liberatório. Porém, a grande massa do homem comum, vamos dizer, da média das pessoas, não conseguia reter a aprendizagem. As condições de vida na realidade não mudavam; não passavam eles para melhores moradias ou a viver em outros níveis salariais. Não há, portanto, como supor que, a partir de quatro meses de um curso de alfabetização de adultos, aquele indivíduo, morador numa favela do Rio de Janeiro, por exemplo; passasse a compulso Machado de Assis ou José de Alencar, pois que sua vida em mais nada havia mudado.

Ora, o que ocorre? É que o investimento feito em alfabetização de adultos se revela assim qualitativamente de baixo rendimento, rende pouco à sociedade. Portanto, na medida em que se aumentarem os recursos para alfabetização de adultos, poderemos dizer que começamos a desviar recursos da área prioritária, nos termos constitucionais, que é a da educação básica do povo, a educação primária.

Nos termos da Constituição, a educação de 1º grau se destina aos homens numa outra etapa da sua trajetória existencial, ou seja, a faixa de 7, 8, 9, 10 anos de idade. Aqui não se trata mais daquela personalidade ossificada do adulto, a que me referi ainda há pouco; agora estamos em face de uma personalidade cartilaginosa da criança. É a criança absorvendo, é a criança ávida de saber, adquirindo mais depressa os conhecimentos e gravando-os de modo muito mais duradouro, sólido e permanente. É da experiência comum. Não precisamos entrar no terreno da pedagogia para saber da validade da permanência daquilo que se impregna na memória infantil, daquilo que se absorve na memória da criança. Isso é da experiência cotidiana. Pais, mães, avós, tios, em contato com seus menores, hão de ter visto como a criança grava depressa as coisas. Tudo isso está muito bem explicado. A IBRO, organização mundial dedicada aos

estudos do cérebro, classifica muito bem o que ela chamou as etapas críticas do cérebro. Está havendo, hoje, uma tendência a determinar com que se promova a alfabetização e o ensino das crianças tão precocemente quanto possível, para se aproveitarem essas etapas críticas do cérebro. Aos 4, 5 anos de idade a criança já surpreende no aprender. É da experiência comum, qualquer de nós vê isso dentro da sua casa.

Certa vez, em uma reunião no Auditório Nereu Ramos, um orador mencionou, com grande entusiasmo, as emoções puras que sentira ao ver uma velhinha de 65 anos se alfabetizando. Confesso que não resisti e com um aparte lhe disse que compreendia bem que ficasse sensibilizado ao ver uma senhora de 65 anos aprendendo a ler, mas que eu ficava muito mais sensibilizado e preocupado ao pensar que dezenas de brasileiros, não de 65 anos, mas de 6 anos e meio, estavam deixando de se alfabetizar naquele momento, e talvez por falta daqueles recursos.

Em termos de boa organização educacional, a alfabetização dos adultos deve ocorrer na faixa do ensino supletivo, no meu entender, isto é, aquele ensino proporcionado aos indivíduos que não receberam determinado nível de educação na faixa etária adequada. Quem não se educou na idade própria pode educar-se mais tarde no sistema do ensino supletivo, quer seja em primeiro, quer seja em segundo graus. Nada impede que o indivíduo de vinte anos comece a aprender a ler no ensino supletivo. Mas a obrigação maior da nacionalidade, garantidora do seu futuro, é com as crianças. É alfabetizando as nossas crianças que podemos fechar as usinas de fabricação de adultos analfabetos, que, infelizmente, essas continuam abertas. Se não houver uma medida neste sentido, o MOBRL deixará de ser um programa temporário, para num determinado período de tempo, resolver um problema, uma emergência, vale dizer, a persistência de grupos de adultos analfabetos que ainda existissem. Mas não estamos tomando as providências na área da educação primária e daqui a 25 anos, na geração do ano dois mil, o MOBRL será um gigante neste País. Vamos ter um MOBRL fantástico de gigantismo.

Este é o depoimento que trago da minha experiência como Diretor-Geral de Educação da UNESCO e na contemplação dos diferentes projetos pilotos a que compareci em visita de inspeção. Este é um panorama não só brasileiro, mas de todos os países em vias de desenvolvimento. O mundo está, hoje, com 800 milhões de analfabetos, número que está crescendo, embora a percentagem, dentro de cada faixa etária, esteja diminuindo. Não sei se me faço entender. Quando o Brasil tinha 40 milhões de habitantes, contava com 60% de analfabetos, ou seja, 24 milhões de analfabetos. Hoje, há menos, percentualmente. Mas com cento e poucos milhões de habitantes, devemos andar em torno de 35 milhões de analfabetos. Verifica-se que, em números absolutos, os analfabetos aumentaram, passamos de 24 para 35 milhões. Diminuímos percentualmente, mas a explosão populacional faz com que o número absoluto de analfabetos cresça. Isto ocorre no mundo inteiro, em países em vias de desenvolvimento. Mas não quero concluir sem focalizar o problema do MOBRL Infanto-Juvenil, matéria tratada no Senado. Dou o aparte, agora, ao colega Dias Menezes.

**O Sr. Dias Menezes** — Sumamente interessantes as observações que V. Exª traz à consideração da Câmara dos Deputados. Demonstram, mais uma vez, o acerto desta Casa quando autorizou V. Exª a assumir o posto de Diretor-Geral de Educação, da UNESCO. V. Exª reuniu, de fato, subsídios extraordinários e faz uma análise que nos convence da procedência dessas considerações, e, mais ainda, colateralmente, uma observação sobre o que está representando, de fato, em gastos para o País, este programa. E não só intrinsecamente o programa, mas também o quanto se tem investido na propaganda para o endeuamento apenas de um lado e a caracterização de um esforço, que se pretende válido, que o País está desenvolvendo. Parabéns a V. Exª

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte. Mas eis que é este o quadro mundial do problema de alfabeti-

zação de adultos. É reconhecido internacionalmente que a taxa de regressão ao analfabetismo torna o investimento na alfabetização de adultos um investimento de má qualidade, pouco produtivo, incomparavelmente menos benéfico para a sociedade do que aquele feito na rede de escolas primárias. Surge agora a notícia de que se prepara no Brasil o MOBRL Infantil-Juvenil — parece-me ser esse o título — destinado a menores de 9 a 14 anos ou de 8 a 13 anos, ou seja, para o final da infância e o início da adolescência.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o texto constitucional vigente, e não só ele, mas todas as Constituições do Brasil, declara que o ensino primário é gratuito e obrigatório, dos 7 aos 14 anos. O ensino compulsório é sabidamente a base da democracia, pois que a educação obrigatória é o fundamento do princípio político da igualdade de oportunidades. Não há igualdade de oportunidades se todos não tiverem acesso à escola na idade adequada para poder desenvolver suas potencialidades. Não vejo como conciliar a obrigação prescrita na Constituição, com a idéia de um programa federal paralelo à educação do primeiro grau, que é da competência de Estados e Municípios. Tal tentativa de conciliação é, a meu ver, de molde a gerar confusão do ponto de vista da estruturação do sistema de ensino no País; a gerar, na consciência do povo — pais e mães — idéia equivocada sobre duas coisas: a primeira, cursos primários de no mínimo quatro anos, como antes da atual lei, ou de sete anos — dos sete aos quatorze — como deverá ser de agora em diante, base para a formação de um indivíduo que deseja engajar-se numa sociedade industrial como a nossa, fundada na tecnologia, na ciência aplicada, como aquela para a qual estamos preparando o Brasil. Digo eu: essa educação de seis ou sete anos, sólida, capaz de ricamente dotar a personalidade infantil dos elementos de que precisa para situar-se no tempo e no espaço e adquirir uma consciência de cidadania apta a fazer dele um bom brasileiro, um bom patriota. Depois poderemos engajá-lo no mercado de trabalho, no mundo da produção, com uma base indispensável para que não fique lançado, até o fim da vida, ao degredo do salário mínimo, para que, despertadas suas potencialidades, possa subir na escada da vida. Digo eu: confundir este sólido ensino primário com um MOBRL Infantil-Juvenil, que dura 5 meses, torna suscetível de culpa quer o Estado ou o Município de um lado, quer, de outro lado, o pai menos cuidadoso ou a mãe mais distraída de sua obrigação de mandar o filho à escola, permitindo-lhe dizer: "Já fez o MOBRL, acabou a necessidade de escola".

Perdoe-me, Sr. Presidente, se estou caricaturando um pouco, mas acho que este é um perigo, um risco para o qual a organização do MOBRL, precisaria atentar.

**O Sr. Santos Filho** — Permita-me, nobre Deputado Flexa Ribeiro. Não pretendia interromper o seu pronunciamento, pois V. Ex<sup>a</sup> é um dos grandes educadores deste País e ao ensino tem dedicado sua vida. Mas o que nos causou espêcie foi o fato de termos assistido, nestes últimos dias, no Senado Federal, às críticas veementes e candentes do Senador João Calmon e até mesmo do Senador Jarbas Passarinho à iniciativa do MOBRL. Depois de ouvir a explanação de V. Ex<sup>a</sup>, assusta-me ainda mais o gigantismo que está alcançando o MOBRL, no Brasil. Acho que chegou o momento de o Ministro da Educação, o ex-Senador Ney Braga, dar um "basta" ao MOBRL, a fim de que realmente cumpra suas finalidades e seja aquele supletivo a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, mas que nunca pretenda a formação dessa juventude já tão carente de ensino mais especializado e melhor dirigido. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, a própria Constituição disciplina que o ensino primário é obrigatório e gratuito, mas nunca um ensino dirigido pelo MOBRL.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Para crianças de 7 a 14 anos.

**O Sr. Santos Filho** — Exatamente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte que muito me honra.

Sr. Presidente, não quero prolongar mais estas considerações que quis, como disse de início, dar o cunho de um depoimento. Mas,

penso que estamos chegando a um ponto tal, que, no clima em que estamos vivendo, de ausência de um plano geral de educação no País, seria o caso de se lançar daqui — e eu o lanço — um apelo ao Sr. Ministro da Educação, para que reexamine em profundidade a conveniência de prosseguir por esse caminho com o MOBRL e também das suas inconveniências. Não nego que haja conveniências. Ensinar alguma coisa a alguém sempre é bom. Não há dúvida. Mas o problema está em pensar na profundidade dessas conveniências e inconveniências. Ensino de curta duração, também serve, ensinar sempre é bom. Mas onde estão as prioridades, as maiores urgências nacionais? Onde estão os pontos críticos do sistema educacional? São estas, as graves questões que a meu ver, o Sr. Ministro deve enfrentar. Mas com o brilhante corpo de técnicos que o cerca e o alto sentimento patriótico que caracteriza toda a ação que vem desenvolvendo à frente do Ministério da Educação, o Ministro Ney Braga deve reexaminar o assunto, para que o País não se embrenhe numa política que, a meu ver, é errônea, esta do MOBRL Infantil-Juvenil, com prejuízo econômico-financeiro para a nacionalidade e com equívoco para a consciência das pessoas menos preparadas. Isso obrigaria depois o País a voltar atrás de uma política na qual se engajou erradamente para, só mais tarde, então, colocar o carro da educação básica do povo nos seus verdadeiros trilhos — escola primária para todos, tal como manda a Constituição.

Ouç o nobre Deputado.

**O Sr. Tarcísio Delgado** — Nobre Deputado Flexa Ribeiro, é profundamente agradável para todos nós, assistir ao pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz da tribuna da Câmara na tarde de hoje. Com a autoridade de adutor que V. Ex<sup>a</sup> tem neste País, um dos mais capacitados e especializados, no setor, na bancada do partido do Governo, V. Ex<sup>a</sup> vai à tribuna e diz as verdades que gostamos de ouvir.

(Apagam-se as luzes.)

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Viveiros)** — Está suspensa a sessão. (Acendem-se as luzes.)

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Viveiros)** — Está reaberta a sessão.

**O Sr. Tarcísio Delgado** — Nobre Deputado Flexa Ribeiro, evidentemente as luzes se apagaram porque as minhas modestas palavras iriam tirar o brilhantismo do seu pronunciamento na tarde de hoje. Mas queria intervir para dizer que gostamos de ouvir isto, porque, com sua autoridade, V. Ex<sup>a</sup> diz verdades que às vezes dizemos. Mas, estivéssemos nós nessa tribuna, sem a autoridade que V. Ex<sup>a</sup> tem, e estaríamos seguidamente sendo contestados pelos seus próprios companheiros de Partido. V. Ex<sup>a</sup> vai, fala e, com a autoridade que tem, não é contestado. Já falamos, em outra oportunidade, ...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Perdão, Deputado, temos todos aqui a mesma autoridade de representantes do povo brasileiro.

**O Sr. Tarcísio Delgado** — ... sobre educação e rendemos a V. Ex<sup>a</sup> esta justa homenagem: V. Ex<sup>a</sup> é autoridade superior neste assunto, para falar sobre esta contradição do nosso querido País das contradições, que é o MOBRL. Não que sejamos contra o MOBRL, e V. Ex<sup>a</sup> disse bem: supletivamente é muito justo. Mas é enorme o esforço que despendem no MOBRL o Poder Público e cada um de nós em particular, enquanto temos, em muitas comunidades, verdadeiras turmas em idade escolar, de 7 a 14 anos, sem escola. Isto representa uma contradição flagrante e lamentável. Não poderemos entender o MOBRL enquanto ele existir para eternizar o analfabeto adulto, pois há muitas crianças sem escolas enquanto o Poder Público e cidadãos estão despendendo tantos esforços para alfabetizar o adulto. Estamos fazendo a criança ficar adulta analfabeta, para depois alfabetizá-la. Esta é uma inversão cara, imprópria e difícil, quando o melhor seria, sem dúvida — até para tirar proveito daqueles a quem estamos educando — alfabetizar primeiramente a criança. Acharíamos justo — e já dissemos em outra oportunidade —

que cada um de nós pessoalmente educasse um ou dois brasileiros adultos. Mas isso depois de educarmos todas as crianças em idade escolar, quando todos estivessem frequentando escolas neste País. Estaríamos, então, funcionando supletivamente para atender ao adulto que não pôde frequentar escola. Vem V. Ex<sup>a</sup> também agora chamar ao Ministério contra esse alto perigo de fazer funcionar o MOBRAL para crianças em idade escolar, quando já temos educação compulsória contemplada na Constituição. Assim, ao invés de criar movimentos e organismos, devemos atender ao que manda a Constituição, construindo escolas no interior do Brasil para ministrar educação de 1º grau. Isto sim, precisamos fazer, e o Poder Público deve concentrar todos os seus esforços no setor educação e somente depois partir para outro tipo de ensino. É preciso, como disse V. Ex<sup>a</sup> estabelecer a prioridade e esta deve ser a de educar crianças de 7 a 14 anos. Depois pensaremos em MOBRAL. Vamos fazer tudo o que é preciso, mas temos de estabelecer uma prioridade. Não é possível ficarmos em contradição. Com isso estaremos prejudicando o desenvolvimento do próprio País.

**O Sr. Pedro Lucena** — Deputado Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento muito importante. Eu tinha uma idéia otimista do MOBRAL e recebi com alegria o programa de alfabetização do adulto. Mas, interpretando o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> cheguei à conclusão de que tem toda a razão, quando comparo o que V. Ex<sup>a</sup> defende com as declarações do Secretário de Educação do Rio Grande do Norte, que afirmou, logo ao tomar posse, que 157 mil crianças vão ficar sem estudo, porque o Estado não tem condições de manter escolas. Parece que o MOBRAL, nem alfabetiza o adulto, mas apenas ensina a desenhar o seu nome, o que constitui uma verdadeira contradição. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Apenas sabemos que o MOBRAL teve alguma utilidade para os políticos, porque muitos analfabetos aprenderam a desenhar o nome, e alguns parlamentares foram eleitos à custa desses semi-analfabetos. O dinheiro gasto com o MOBRAL não compensa à Nação. No momento é melhor educar a criança do que o adulto.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Apenas quero dizer que não entrei em considerações de ordem política, isto é, se houve ou não maior número de eleitores.

**O Sr. Antunes de Oliveira** — Em primeiro lugar, receba V. Ex<sup>a</sup> meus parabéns pela coragem de manifestar idéias tão oportunas e patrióticas. Segundo, cheguei aqui como modesto educador da Amazônia e concluí que o MOBRAL tem seu lugar, na nossa Educação, mas não prioritário. O curso primário é que tem essa prerrogativa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Antunes de Oliveira** — Temos que atender a essa faixa de analfabetos, porém, com um remédio heróico, à semelhança de uma doença que tem que ser curada. É muito melhor prevenir hoje do que remediar mais tarde, utilizando o MOBRAL para alfabetizar o adulto. Não podemos gastar tanto somente com os adultos. Não estamos dando prioridade ao ensino como medida de um remédio heróico. Não se justifica, de maneira nenhuma, a intenção de o MOBRAL entrar na faixa infanto-juvenil. Tenho a impressão de que o Sr. Ministro Ney Braga não vai aceitar tal medida.

**O Sr. Cleverson Teixeira** — Eu não poderia deixar, nesta oportunidade, de registrar o meu testemunho sobre a atuação do nobre Deputado Flexa Ribeiro em relação ao problema da educação, não só sob o aspecto meramente ministerial, mas também, na área social e econômica. V. Ex<sup>a</sup> sempre esteve presente na Comissão Parlamentar de Inquérito que examina o problema do menor carente no País, da qual não é membro titular, nem sequer suplente. Não poderia deixar de registrar, como disse, a presença do Deputado Flexa Ribeiro naquela Comissão, o que demonstra a sua profunda preocupação com o investimento que precisamos fazer no homem brasileiro, a partir de sua mais tenra idade. Muito obrigado.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** — Como o meu tempo está terminando, desejo agradecer aos colegas que me apartearam a gentileza de suas palavras.

Sr. Presidente, concluindo, desejo formular apelo ao Sr. Ministro da Educação no sentido de que reexamine o problema do MOBRAL infanto-juvenil, pela gravidade de que o assunto se reveste e pelas suas implicações de natureza teórica e doutrinária, do ponto de vista da disciplinação de um sistema de educação, além dos riscos, a que nos pode levar um tipo de investimento que, no plano da educação, é tido como de má qualidade. Podemos fazê-lo, mas devemos ficar sabendo que é um péssimo investimento.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este fim de semana parlamentar fez com que o Senado Federal ouvisse com toda a atenção discurso pronunciado pelo Sr. Senador João Calmon, relativo ao MOBRAL. Devemos, oferecendo resposta oficial a S. Ex<sup>a</sup>, dizer que o seu pronunciamento é válido nos seus aspectos doutrinários, exaltando o esforço educativo, recrutando, em termos de citações, a palavra e os conceitos dos frades maiores da Pedagogia, aos quais desejo acrescentar humildemente a expressão lapidar de Cesário Motta nos umbrais do Século: "A democracia sem instrução será uma comédia, se não for uma tragédia".

No seu aspecto conceitual, S. Ex<sup>a</sup> figurou na coluna de crédito da Nação, mas, no seu aspecto fático, S. Ex<sup>a</sup> deve se sentir na obrigação de provar a procedência de afirmativas tão categóricas que fez, procurando colocar em posição moral incômoda perante a Nação o presidente do MOBRAL, que deixou, por certo, de usufruir de uma oportunidade utilitária para o êxito econômico da sua profissão, para aceitar um cargo cujo exercício é caracterizado exclusivamente por um espírito público aplaudido e que não pode merecer restrições, Sr. Presidente, a não ser que essas restrições fossem válidas.

Começou o meu eminente Colega pelo Espírito Santo, a cuja obra doutrinária e de educação rendo minhas homenagens, que realmente são muitas, são tantas, mas que serão sempre poucas para caracterizar e exaltar o seu idealismo, S. Ex<sup>a</sup> começou por enxergar na conduta do *hâtonnier* do MOBRAL a descortesia para com a Comissão de Educação do Senado.

Mas, Sr. Presidente, nas próprias palavras com que S. Ex<sup>a</sup> procurou evidenciar essa descortesia, temos base para afirmar que o Sr. João Calmon foi, pelo menos, exagerado nessa assertiva.

S. Ex<sup>a</sup> recebeu — e é S. Ex<sup>a</sup> quem o diz — do Professor Arlindo Lopes Corrêa um telefonema comunicando que, em virtude não sei se de pane no avião que o transportaria para Brasília, para estar presente naquela Comissão Técnica da Casa, ou se por outro motivo imperioso qualquer, não lhe era possível, naquele dia, alcançar os trabalhos da Comissão para os quais estava sendo convocado.

Como, Sr. Presidente, como taxar-se de descortês um homem que, convidado e, oportunamente, não depois do evento, justifica sua ausência?

Mas — prossegue o Sr. João Calmon — aventou-se a idéia de S. Ex<sup>a</sup> vir na parte da tarde ou no dia seguinte.

Mas, Sr. Presidente, nem sempre será possível ao Sr. Senador João Calmon atender a convites, por exemplo, para conferências, a não ser num regime de entendimento para se estabelecer uma data.

O Professor Arlindo Corrêa não aquiesceu em vir à tarde ou no dia seguinte, obviamente, porque estava cumprindo uma agenda exaustiva que o obriga a permanecer durante todas as horas úteis do dia, à frente da oficina dos seus trabalhos ou, então, no perlongar da portentosa geografia do País, cuidando dos interesses da Fundação que ele dirige.

Poderia a Comissão, isto sim, combinar com o Professor Arlindo Corrêa, uma outra data e se nessa data, decorrente de um entendimento recíproco, S. S. não comparecesse, aí sim, que ficaria caracterizada a descortesia. Esse argumento de meu eminente Colega pelo Espírito Santo cai, portanto, em cacos pelo chão da improcedência e lamentavelmente impressionou vivamente o Senado da República.

Outra afirmativa do Sr. Senador João Calmon: que o Professor Arlindo Lopes Corrêa afirmou em documento oficial que este ano jamais foi assinado qualquer convênio visando à alfabetização infanto-juvenil. No entanto, no dizer do meu ilustre Colega pelo Espírito Santo, foram assinados — segundo documentos que diz ter em suas mãos — vários convênios visando àquela tarefa.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o ilustre acusador não pôde provar esta afirmativa, e não podendo provar, o Professor Arlindo Lopes Corrêa não faltou com a verdade; ao contrário, manifestou mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, o seu permanente apreço à verdade.

Ali está, Sr. Presidente, nos convênios mencionados pelo Senador João Calmon, o respectivo **caput**: “Convênios para fins de Execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos”.

Não se faz referência, naqueles papéis lidos pelo Sr. Senador João Calmon, a um tipo de alfabetização infanto-juvenil. Ao contrário, repito, os documentos trazidos através de xerocópias pelo meu ilustre Colega capixaba, mostram, numa evidente autofagia, que a verdade foi dita pelo Professor Arlindo Lopes Corrêa. Nenhum convênio foi assinado este ano visando ao chamado MOBRAL Infanto-Juvenil, mas sim ao MOBRAL para adolescentes e adultos, como previsto na Lei e na Fundação respectivas. Daí porque, Sr. Presidente, nem a descortesia houve e nenhum convênio foi assinado, nem aqueles cujas cópias o Sr. Senador João Calmon trouxe para cá, mas não quis lê-las integralmente, para conduzir o Senado da República a esse erro, como se pudesse colocar no banco dos réus desta Casa um homem sem defesa.

Assim, Sr. Presidente, não existe, absolutamente, nenhum desvio da parte do Presidente do MOBRAL, com relação à determinação que recebeu do Ministro Ney Braga, no sentido de não pôr em execução o chamado Programa de Recuperação de Excedentes, ou seja, o chamado MOBRAL Infanto-Juvenil.

O que houve, Sr. Presidente — e o Sr. Senador João Calmon não disse — foi um episódio isolado na cidade de Recife. Lá, foram assinados convênios, neste mês de setembro, visando à alfabetização de adolescentes e adultos. Esses convênios são assinados com as Comissões Municipais; a execução desses convênios não é realizada pela presidência central do MOBRAL, porque as Comissões Municipais guardam a necessária autonomia executória.

Sr. Presidente, que fez, então, a Comissão Municipal de Recife, tendo em vista — e esta é outra verdade que não foi mencionada pelo Sr. Senador João Calmon — o dismantelamento físico da rede escolar primária da Capital pernambucana, em virtude das implicações e consequências trágicas das enchentes que desabaram sobre aquela região? A Comissão Municipal resolveu suprir a escolaridade primária regular, isto é, o ensino convencional, e a Comissão Municipal do MOBRAL aceitou a matrícula de um grande número de crianças, tendo em vista aquele lamentável fenômeno predatório ocorrido em Recife.

Tão logo o Professor Arlindo Lopes Corrêa tomou conhecimento de que havia ocorrido aquela matrícula, suprimindo a deficiência da rede escolar, remeteu telex, recomendando o cancelamento daquelas matrículas, visto que o Sr. Ministro Ney Braga havia mandado suspender o cham. ... “Programa de Recuperação de Excedentes”.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista. Fazendo soar a campainha.)** — Comunico ao nobre Senador Eurico Rezende que o horário da sessão está esgotado. Mas se o Plenário apoiar, V. Ex.ª terá uma prorrogação de mais 10 minutos para concluir sua oração.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Pediria a V. Ex.ª prorrogasse a sessão por 20 minutos.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Comunico a V. Ex.ª que temos uma sessão do Congresso às 18 horas e 30 minutos, por isso só posso conceder-lhe mais 10 minutos.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Agradeço a atenção de V. Ex.ª e a acolhida do Plenário.

O Presidente Arlindo Lopes Corrêa, tomando conhecimento do fato, recomendou à Comissão Municipal do MOBRAL que cancelasse aquelas matrículas. O Sr. Senador João Calmon criticou o fato de a reação do Presidente do MOBRAL ter sido tomada em termos apenas de recomendação.

Sr. Presidente, é uma questão de semântica; e não só de semântica, é uma questão de respeito a uma ordem jurídica instituída pela Fundação MOBRAL, porque já disse e repito, em termos de execução do convênio, as Comissões Municipais dispõem de autonomia.

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Ouço V. Ex.ª

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Senador Eurico Rezende, V. Ex.ª é um famoso advogado criminalista e tem conseguido êxitos espetaculares não apenas no Espírito Santo mas também em numerosos outros Estados. V. Ex.ª está defendendo, com o brilho de sempre, um acusado. Entretanto, sinto-me no dever de dar preliminarmente alguns esclarecimentos, para mais tarde voltar ao assunto, com maiores detalhes.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Eu pediria a V. Ex.ª que fosse breve, porque tenho apenas 10 minutos e V. Ex.ª falou 1 hora e 10 minutos.

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Em primeiro lugar, a descortesia ocorreu. Eu não sou Presidente da Comissão de Educação e Cultura. Mas um telefonema, uma explicação, ou mesmo uma satisfação deveria ter sido dada ao Presidente da Comissão, Senador Tarso Dutra. Mas, se por qualquer motivo o Professor Arlindo Lopes Corrêa não tivesse podido encontrar o Presidente da nossa Comissão, não lhe custaria, apesar da sua agenda tão sobrecarregada, escrever uma carta ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura, pedindo desculpas por não ter cumprido a missão que lhe havia sido confiada pelo titular da Pasta de Educação e Cultura, comunicando àquela Comissão que o programa do MOBRAL infanto-juvenil estava sepultado. Este é o comentário preliminar em relação ao primeiro ponto. Quanto ao segundo ponto, Sr. Senador Eurico Rezende, o quadro ainda é muito mais desfavorável para o Presidente do MOBRAL. O Movimento assinou um convênio na Cidade do Recife, em março, muito antes das enchentes, para três mil crianças. O que o Presidente do MOBRAL municipal cometeu foi, segundo me parece, um crime de falsidade ideológica. Tenho aqui, nesta pasta, os dois convênios: um que se refere a oito mil e seiscentos estudantes, e o outro, a cinco mil e quinhentos estudantes...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — V. Ex.ª então tire os convênios da pasta e leia o **caput**, para verificar quem está cometendo falsidade ideológica...

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — V. Ex.ª me concedeu o aparte e não me deixa concluir.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Eu pediria então que terminasse. V. Ex.ª falou durante 1 hora e 10 minutos e causando, com base **concessa venia**, falsa impressão favorável à sua tese...

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Eu me congratulo...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — V. Ex<sup>a</sup> conseguiu enredar os seus colegas, fazendo afirmativas que absolutamente não correspondem à verdade. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> tirasse os convênios para verificarmos, no *caput*, se consta alguma cláusula de alfabetização de crianças...

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — É isto que caracteriza o crime...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — V. Ex<sup>a</sup> não tira. V. Ex<sup>a</sup> não tira os papéis que diz ter aí; não os conheço, mas acredito nas palavras do Presidente do MOBRL; elas se referem à alfabetização de adolescentes e adultos. V. Ex<sup>a</sup> não os exhibe. E novamente faço o repto a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da verdade, provar que há alguma cláusula, aí, referindo-se à alfabetização de crianças na faixa etária proibida pela Comissão.

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — V. Ex<sup>a</sup> permite a conclusão do aparte? Este é o crime de falsidade ideológica que foi cometido. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser conceder-me a conclusão do aparte, eu continuarei.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Eu não gostaria de conceder por causa do relógio e não por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — O crime de falsidade ideológica reside exatamente neste ponto. Como não existe MOBRL infanto-juvenil nem Programa de Recuperação de Excedentes, o MOBRL celebra convênios mimeografados, referindo-se a adultos e adolescentes. Mas o número de alunos é diferente. Um convênio se refere a adultos e adolescentes e outro se refere a crianças. É um crime...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — V. Ex<sup>a</sup> tira conclusões inusitadas. Pode assinar dois, três, quatro convênios, principalmente numa região metropolitana. Então V. Ex<sup>a</sup> vai acusar um homem, ausente, de ter praticado um crime de falsidade ideológica por adivinhação...?

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Eu acusei aqui no Plenário...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Isto é muito grave! Isto, Excelência, é que coloca mal o Senado perante a opinião pública, tirar conclusões evidentemente estapafúrdias.

Sr. Presidente, um dos delitos mais difíceis de se apurar, de se caracterizar na codificação penal é justamente o da falsidade ideológica. Mas o Sr. Senador João Calmon, com desenvoltura e com velocidade, só porque foram assinados dois convênios e não um, chega à conclusão de que um convênio é para o MOBRL regular e o outro é para o MOBRL infanto-juvenil...

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Para concluir o aparte, leio a informação que a Secretaria de Imprensa da Prefeitura Municipal da Capital Pernambucana distribuiu aos jornais do Recife, afirmando que o curso de alfabetização...

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Vamos discutir com base em documentos; não vamos discutir com base em jornais. Os jornais de V. Ex<sup>a</sup> não deixam de lhe dar razão nessa batalha, porque aí do redator que assim não proceder.

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Permita-me ler pelo menos isto:

"O curso de alfabetização terá duzentos e sessenta e quatro postos, enquanto que o infanto-juvenil atenderá a quatro mil duzentos e cinquenta e quatro postos."

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Eu pediria ao nobre orador que não concedesse mais apartes, porque o tempo de S. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — Voltarei oportunamente ao assunto, nobre Senador.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Estarei aqui para prosseguir no flagrante, porque V. Ex<sup>a</sup> está assentado, exclusivamente, na incerteza e no passionalismo das areias movediças...

**O Sr. João Calmon (ARENA — Espírito Santo)** — É a paixão pelo Brasil e pela educação, Sr. Senador.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo)** — Sr. Presidente, o Professor Arlindo Lopes Corrêa, em obediência à determinação do Sr. Ministro Ney Braga mandou cessar em todo o território nacional a experimentação quanto ao programa do MOBRL infanto-juvenil que, tecnicamente, se chama Programa de Recuperação de Excedentes.

O Sr. Senador João Calmon traz, para os Anais da Casa, publicações contidas na imprensa, em que o Professor Arlindo Lopes Corrêa defende esse Programa. Defende e defenderá sempre. É um direito que lhe assiste, desde que não permita a execução do programa vetado pelo Sr. Ministro. Não pode o Sr. Senador João Calmon, nem ninguém coibir o Prof. Arlindo Lopes Corrêa de defender as suas teses, de sustentar a bandeira da sua inovação, porque ele acha — baseado em estatística — que por mês há quinhentos mil brasileiros, com quinze anos de idade, analfabetos; o que vale dizer, seis milhões de analfabetos, com quinze anos, por ano. Então o programa visa a fazer um curso de nove anos, para menores de treze ou de quatorze anos de idade, a fim de se evitar que aquela massa enorme de jovens de quinze anos apareça diante do grande desafio do desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Senador João Calmon não foi feliz nas suas acusações. A verdade dos fatos é bem outra. O Presidente do MOBRL está cumprindo rigorosamente as determinações do Sr. Ministro da Educação.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero render de público a minha homenagem a um brasileiro que, praticamente, não conheço, mas cuja luta e cujo trabalho se confundem, e, mais do que se confundem, estimulam e incentivam o desenvolvimento nacional. (Muito bem!)

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte)** — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 3 minutos, que faltam, justamente, para expirar os dez minutos concedidos ao eminente Senador Eurico Rezende.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com pesar que venho comunicar a esta Casa falecimento, ocorrido hoje, no Rio de Janeiro, do General André Fernandes de Souza, uma das figuras mais destacadas do meu Estado. Deixa ele, inegavelmente, uma lacuna impreenchível, entre os norte-rio-grandenses, pelos serviços prestados não só ao nosso Estado, à nossa região, mas também ao nosso País.

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia.)** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte.)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia.)** — Quero associar-me ao pesar de V. Ex<sup>a</sup> e lembrar nesse momento o relevantíssimo serviço que o General André Fernandes de Souza prestou a todos nós, no dia da Revolução de 1964, aceitando ser o Chefe da Casa Militar do então Presidente Ranieri Mazzilli. V. Ex<sup>a</sup> e eu que vivemos aqueles momentos, sabemos da importância que representou o fato de um

General-de-Exército aceitar aquele posto, extremamente árduo e difícil naquele momento. Podemos assinalar esse como um dos maiores serviços prestados ao País, inclusive como parlamentar rio-grandense-do-norte.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) —** Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte.

O General André Fernandes de Souza pertenceu a uma das famílias mais ilustres da minha terra. Revelou-se, desde a sua mocidade, não só um estudioso, esforçado, mas sobretudo um homem voltado para as grandes causas do nosso País.

Exerceu, no nosso Estado, o comando da Polícia Militar e a Secretaria de Segurança Pública. Representou o Rio Grande do Norte na Câmara dos Deputados. Foi Comandante da 10.<sup>a</sup> Região Militar, sediada em Fortaleza, e Chefe da Casa Militar do então Presidente Ranieri Mazzilli, numa hora difícilíssima, como muito bem acentuou o eminente Senador Luiz Viana.

Raro seria o homem que, desvinculado de compromissos maiores, viesse espontaneamente correr todos os riscos para assumir uma função espinhosa, na hora mais grave que o País atravessava. Foi ele, negativamente, que evitou o derramamento de sangue nesta cidade, assistindo, no Palácio do Planalto, não a transmissão do Poder, mas a posse do então Presidente da Câmara, Deputado Ranieri Mazzilli, na Presidência da República, e imediatamente assumindo a responsabilidade da Chefia da Casa Militar.

É com pesar que apresento ao Brasil, ao meu Estado e à família do saudoso General que desaparece, os sentimentos do povo rio-grandense, certo de que o seu exemplo permanecerá, para que os mais moços possam continuar, com dignidade, servindo a este País. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** A Mesa associa-se às palavras de pesar do eminente Senador Dinarte Mariz, pelo falecimento do ilustre General André Fernandes de Souza.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerrou-se hoje, em Brasília, o Décimo-Segundo Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental, aberto no último domingo pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva.

A importância do conclave transcende à simples enunciação de seus objetivos e ao programa, vasto e eclético, dos temas das conferências e grupos de trabalho constituídos para elaboração e apreciação de teses.

Importantes nomes da psiquiatria e da psicologia de todo o País, ombreados com cientistas estrangeiros, estão dedicados ao estudo de novas técnicas e ao exame dos resultados de processos já conhecidos e mesmo consagrados, do que advirão benefícios incalculáveis para a medicina especializada no tratamento dos distúrbios neurológicos, psiquiátricos e sanidade mental em seus múltiplos aspectos.

O discurso do Ministro Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, deu a tônica da política nacional naquele campo, destacando, entre outros pontos, que "a multiplicidade dos fatores que afetam a saúde mental dos indivíduos, aqui como no resto do mundo, na fase conturbada que caracteriza a sociedade atual, torna sempre útil, extremamente proveitosa a realização de estudos e debates como os que integram a programação científica do Congresso que ora se desenvolve".

Realmente, os problemas vividos pelo mundo de hoje só encontram paralelo em outras fases catastróficas da evolução da humanidade, aquelas caracterizadas pela transição de costumes e regimes sociais.

A ênfase ao aspecto preventivo no controle das doenças nervosas e mentais, em campos multiprofissionais e através do trabalho

comunitário, é uma fórmula aparentemente simples mas que só agora, no último quarto do Século XX, está sendo olhada com a devida atenção pelas autoridades e pelos líderes sanitários de nosso País.

A valorização dos centros comunitários de saúde mental, em consequência, vem resultando na implantação gradual de novos postos em todo o Brasil, já agora com o apoio decisivo da Previdência Social.

Seria por demais extenso um relatório completo dos objetivos e trabalhos do Décimo-Segundo Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental.

Registre-se apenas a importância das inovações, em termos de Brasil, pois estamos trazendo para nós soluções e técnicas consagradas nos maiores centros como os Estados Unidos, onde este trabalho foi implantado a partir do Community Mental Health Center Act, de 1963. A iniciativa, do falecido Presidente John Kennedy, consistia basicamente no apoio federal e no estabelecimento de normas regendo a implantação de tais Centros, com recursos vultosos e que atingiram, apenas na fase inicial, 150 milhões de dólares e que hoje, com mais de 500 Centros em operação efetiva, consegue reduzir progressivamente o número de pacientes internados.

A par dos debates técnicos e teóricos, temas práticos também foram enfocados durante o Congresso que hoje terminou, destacando-se um painel sobre álcool e problemas de trânsito, participando dos debates autoridades do CONTRAN e pesquisadores.

Quero ressaltar novamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presença de destacados cientistas e médicos, ligados à saúde mental, nesse importante conclave. Autoridades federais e dos diversos Estados também estiveram presentes.

O destaque internacional foi a presença do Embaixador da Espanha, na conferência do Professor Alonzo Fernandez, eminente cientista ibérico, sobre Psicologia Médica e Relações Médico-Pacientes. A presença do Embaixador José Perez Del Arco dá a medida da importância do encontro.

Quero também destacar outros participantes ilustres do Congresso, mesmo correndo o risco de esquecer algum nome importante — injustiça perdoável face à vastidão dos temas e ao valor dos expo- sitores.

Cientistas da projeção dos italianos Gian Luigi Gatti e Giulio Rutigliano, dos canadenses M. Amim e Thomaz Bam, do alemão D. Schwartz, participaram das reuniões juntamente com brasileiros eminentes como os Professores José Leme Lopes, Álvaro Rubim de Pinho, José Lucena, David Zimmermann, Eustáquio Portella Nunes Filho e Luiz Cerqueira; dirigentes do INPS do porte dos Drs. Carlos Velloso de Oliveira, da Secretaria Nacional de Assistência Médica e Carlos Edson Duarte, representante da Subsecretaria de Assistência Médica do Rio de Janeiro.

Este o assunto que me traz à Tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na certeza de que o Congresso Brasileiro de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental marcará um ponto importante no desenvolvimento de técnicas e processos de prevenção, assistência e cura dos problemas psíquicos que assombram milhões de brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Em atenção ao convite formulado pelo Presidente da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, ouvidas as Lideranças, a Presidência designa uma Comissão Especial integrada pelos Srs. Senadores Osires Teixeira, Cattete Pinheiro e Milton Cabral, da ARENA, e Franco Montoro, Roberto Saturnino e Agenor Maria, do MDB, para representar o Senado no IV Encontro Nacional daquelas entidades, a realizar-se em Brasília, no período de 22 a 26 do corrente mês.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 406, de 1975, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Deputado Adalberto Camargo, ao ensejo da instalação da Subcomissão Afro-Brasileira, constituída pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 1975, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial de *O Globo*, de 16 de setembro de 1975, sob o título **Concentração Industrial**.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1973 (nº 2.056-C/74, naquela Casa), de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que "acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados", tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 349, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho", tendo

**PARECERES**, sob nºs 98 e 99, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18-9-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registrando apenas o aspecto tardio do pronunciamento da Maioria, nesta Casa, a Oposição agradece as informações prestadas.

Entretanto, como os jornais do País noticiaram, com grande amplitude, sobretudo *O Estado de S. Paulo*, os fatos determinantes do alvoroço no Paraná não se relacionaram diretamente com as prisões — elas estão sendo comuns no País — e sim com a maneira pela qual elas foram perpetradas.

Sr. Presidente, a quase totalidade dos seqüestrados foi de elementos do MDB.

Londrina é a terceira cidade do Sul do País. Depois de Porto Alegre e Curitiba, é a cidade mais importante dos dois Estados sulinos...

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — É aí que eles procuram bem.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná)** — ... Nessa cidade temos — do MDB — o Prefeito, o Vice-Prefeito, quatro Deputados Federais, três Deputados Estaduais, onze Vereadores e um Senador. É a cidade onde mais cresce o MDB. Essa prisão — a primeira prisão — ocorreu exatamente em Londrina, em relação ao Presidente do MDB, Dr. Luís Gonzaga Ferreira. Este cidadão vive em

Londrina há 17 anos, já tendo exercido a Secretaria da Prefeitura e atividade de advocacia relativamente intensa, e até então nunca sofreu qualquer constrangimento. Mal acabou de ser eleito Presidente do MDB, veio a prisão.

Em que circunstâncias se deu ela, Sr. Presidente? A prisão não se deu nos moldes que a lei estabelece, ela se deu de inopino, de surpresa, de sorte a repugnar a população.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná)** — Gostaria de terminar o raciocínio e depois darei o aparte a V. Exª

Eram sete horas da noite, quando chegaram três elementos, à paisana, numa perua azul de placa particular, à residência do advogado. Sua esposa saiu para atendê-los. Indagaram eles pelo causídico. Ela respondeu que o marido não estava e os indivíduos lhe disseram ser clientes do Dr. Luís Gonzaga Ferreira, tendo sido recomendados aos seus serviços profissionais, inclusive um deles estava ferido e precisando dar depoimento num hospital, não querendo fazê-lo sem a presença do advogado. Em seguida, chega o Dr. Luís Gonzaga; mal acaba de identificar-se, é agarrado por um deles, enquanto que o outro lhe joga no rosto uma pistola. Prendem-no e levam-no violentamente.

Nessa hora a esposa teve um choque, a filha de cinco anos ficou em estado de desespero, pois essa é a primeira prisão do advogado e, até alta madrugada, não se tinha notícia do comportamento dos "seqüestradores". Pois se supunha que fosse um seqüestro comum. O Dr. Luís Gonzaga é advogado, há casos violentos relacionados com a terra naquela região e a cidade toda ficou intranquilha, porque se supunha, — e não se tinha idéia de que fosse outro o comportamento, — que se tratasse de um seqüestro comum, como às vezes ocorre naquela região.

Somente se veio a ter uma relativa tranquilidade à noite, por volta de uma hora da manhã, quando os jornais de Londrina receberam telex da Polícia Federal, proibindo a divulgação de qualquer notícia relacionada com seqüestro, arresto ou desaparecimento de pessoas. A partir daí é que se passou a admitir que a prisão tivesse origem relacionada com os órgãos de segurança.

Esse comportamento, Sr. Presidente, é violentador da lei. A própria lei feita pela Revolução estabelece normas e padrões. E não há grupo, no mundo, que não respeite as suas próprias leis.

O que chocou, mais do que a prisão em si, foi a maneira como ela se perpetrou. O homem pode praticar crime, o mais violento possível, pode violar direitos, os mais importantes, mas ele tem em seu favor a lei, no que diz respeito à proteção da pessoa, à proteção da dignidade, porque isto não é instituído em seu favor mas em favor da coletividade inteira.

Nós, Sr. Presidente, até ontem estávamos interpretando esses procedimentos como violentadores do MDB, como intimidadores do movimento legal do MDB, em franco crescimento. O Paraná pelo menos o norte do Estado, ao sentir que os órgãos de segurança haviam interferido por aquela forma, teve a idéia inicial de que o procedimento visava conter o MDB em seu crescimento, porque ele incidiu, exatamente, sobre elementos do nosso Partido.

E convencidos estamos, Sr. Presidente, de que os elementos do Partido Comunista ou que professam idéias contrárias ao sistema de democrático são contra inclusive o MDB. Eles acham que o MDB está escorando a situação, colocando panos quentes, servindo apenas de intermediário para manter uma situação contra a qual eles se levantam. De maneira que, não temos encontrado razão alguma, o explicação alguma que nos convença da legalidade do comportamento desses homens.

O Dr. Luís é um homem extremamente educado e dedicado família. Agora, Sr. Presidente, havia um caso seríssimo em Londrina: o Dr. Luís Gonzaga era advogado de diversos professores contra a Universidade. Há um choque muito grande entre o Reito da Universidade de Londrina e diversos professores, cuja demissão

ele exige. O Reitor, como os jornais noticiaram, é genro do Ministro Ney Braga. Ele tem como elemento de sua guarda de segurança pessoal o chefe do SNI de Londrina, tenente da reserva e professor da faculdade. Então, supõe-se que o fato esteja ligado a esse patrocínio profissional que o Dr. Luís Gonzaga estava realizando.

Além do Dr. Luís Gonzaga, foi preso outro rapaz, em Londrina, e em seguida o Vereador Genecy Guimarães. Os jornais noticiaram que o nosso Vereador haveria de suscitar aquele caso da prisão, na Câmara de Vereadores, e, na hora da sessão, ele não apareceu. Informou-se que fora preso, também, de maneira estranha, e levado em um Volkswagen particular.

Tão logo constatamos que eram os órgãos de segurança que interferiram no caso, o nosso Presidente, o Dr. Euclides Scalco, juntamente com dois Deputados — José Magiatti Filho e Ninson Squarezzi —, fazendo-se acompanhar da esposa da vítima, foram ao quartel, e o General Samuel Alves Correia — pessoa de quem tenho as melhores informações, relacionado com pessoa da minha família — afirmou que o rapaz fora preso para fins de averiguações, mas que seria solto tão logo terminasse a incomunicabilidade, ou tão logo terminasse o depoimento.

Recebeu distintamente a esposa do nosso colega, até aquele momento em estado de pânico, permitiu-lhe fizesse um bilhete ao marido e, além do mais, que lhe encaminhasse roupas que parece ter recebido.

Sr. Presidente, registramos apenas isso: o inopino da prisão. Bastaria que um delegado, um simples delegado, telefonasse, para que todas essas pessoas comparecessem, independentemente de qualquer outro procedimento. Conhecemos a todos, todos têm famílias, têm bens patrimoniais, não teriam motivo algum para fugir à responsabilidade de seus atos.

Agora, o que sentimos naquilo é que não se visava à prisão, e sim ao tumulto, a se criar o receio. Não sei até que ponto as autoridades executoras da ordem a cumpriram fielmente, de acordo com as determinações, ou ultrapassaram os limites desse comportamento.

O Estado de S. Paulo de ontem assegurou que eles já estavam tendo comunicação com seus advogados, já tinha sido quebrada a incomunicabilidade. Mas asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> — acabo de receber telefonema do Paraná, do nosso Presidente —, a incomunicabilidade não foi quebrada, ainda. Esses nossos companheiros estão detidos, estão presos. E, em decorrência disso, advogados que conhecem a atividade do Dr. Luís Gonzaga acabam de impetrar, no Tribunal Superior Militar, uma ordem de *habeas corpus* para quebrar essa incomunicabilidade, mesmo porque, ele, como advogado, mesmo que

perca o contacto com terceiros, não poderá perder com relação à Ordem dos Advogados do Brasil.

Dessa maneira, esperamos, Sr. Presidente, que melhores informações surjam, a fim de que o MDB e o Paraná não continuem a supor que esse comportamento se dirigiu ao Partido, com a finalidade de cercear o seu crescimento, quando todos estão se preparando para atividades de Vereança e de Prefeitura.

Agradecemos maiores informes a fim de que haja tranquilidade no nosso Partido.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

*Ata da centésima nonagésima nona reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 1975.*

Às dezessete horas do dia dez de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os senhores Senador Cattete Pinheiro e Deputados Bento Gonçalves Filho, José Bonifácio Neto, Raymundo Diniz e José Camargo, sob a presidência do Senhor Deputado Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade os processos de concessão de pensão a: Sílvia José da Silva, Nellyda Gonçalves Aguado Gomez, Maria José de Oliveira Leobons, Dulce da Silva Gomes e João Pires de Oliveira Filho, tendo o Senhor Conselheiro Deputado Bento Gonçalves proposto que o Senhor Presidente acompanhasse o processo de João Pires de Oliveira Filho até o registro pelo Tribunal de Contas da União. Em seguida é relatado o processo do exparlamentar e pensionista Jonas Bahiense de Lyra, com parecer pelo indeferimento, que também é aprovado por unanimidade. A seguir, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo datada de dezesseis de abril do corrente, o Senhor Presidente defere os seguintes processos: de concessão de auxílio-doença a Francisco Ferreira Studart e Luiz Humberto Prisco Viana; de complementação de carência, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.017/73, de Wilson de Queiroz Campos. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — (a) Deputado Passos Porto, Presidente.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1975

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente; Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário; Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário; Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às 11:00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Convocado, comparece ainda o Senhor Senador Alexandre Costa, Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta à Comissão parecer do Sr. Consultor Jurídico sobre o Processo relativo ao servidor apo-

sentado Felipe Gomes, opinando pela atualização dos seus proventos, e dos demais servidores inativos, na mesma Classe "C" de Assistente Legislativo, a partir da data em que a referida Categoria Funcional teve os vencimentos majorados nos termos do Ato nº 3, de 1975, de 7 de agosto de 1975, da Comissão Diretora, com a seguinte conclusão:

"O aumento dos proventos dos aposentados, nas condições aqui referidas, deverá ser concedido a partir da data em que os correspondentes funcionários em atividade tenham majorados os seus vencimentos.

Tendo Felipe Gomes falecido no dia 17, já estaria, se vivo, no gozo do benefício concedido, razão porque os proventos que perceberia, a partir de então, e que servirão, agora, de cálculos para a fixação da pensão de sua viúva, devem ser equivalentes aos vencimentos do cargo de Assistente Legislativo, Classe "C"."

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer do Sr. Consultor Jurídico.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer contrário ao Processo nº DP-1359/74, em que o Senador Osires Teixeira solicita reenquadramento do servidor José Viana da Silva, Assistente de Plenários, Classe "A", em cargo mais compatível com suas atribuições.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer contrário do Relator, indeferindo o pedido.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário oferece parecer contrário ao Processo nº DP-446/74, em que o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social solicita o aproveitamento do servidor Macedônio Alcântara, Agente de Segurança Legislativa, Classe "B", no cargo de Técnico Legislativo, Classe "A".

Pronunciando-se sem votos em contrário, a Comissão aprova o Parecer, indeferindo o pedido.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta parecer contrário ao Processo nº DP-1.143/74, em que a servidora Maria Delith Balaban, Técnico Legislativo, Classe "B", solicita seu enquadramento como Psicólogo, Classe "C".

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão aprova o Parecer contrário, indeferindo o pedido.

Prosseguindo com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta à Comissão proposta no sentido de serem substituídos dois Membros do Conselho de Supervisão do CEGRAF — Centro Gráfico do Senado Federal, tendo em vista pedido de afastamento, em caráter irrevogável, apresentado pelos Conselheiros Ninon Accioly Borges e Marcos Vieira, propondo para seus lugares os Srs. Dr. Luciano de Figueiredo Mesquita e Dr. Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque, e sugerindo, ainda, que se faça constar nos Assentamentos Individuais dos servidores que se afastam os agradecimentos da Alta Administração da Casa pelos relevantes serviços prestados.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova a proposta do Senhor Primeiro-Secretário.

Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário, na qualidade de Relator do Pedido de Vista formulado na 11ª Reunião Ordinária, sobre a Proposição relativa a limite de publicações para os Senhores Senadores, feitas pelo CEGRAF — na forma de critério apresentado pelo Senhor Presidente, da qual fora Relator naquela Reunião o Senhor Quarto-Secretário — profere parecer favorável, cujas conclusões são as constantes do respectivo processo.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer do Relator, com emendas, ficando deliberado que anualmente serão revisados os custos, para efeito de aumento do teto.

Nada mais havendo a tratar, às 12:15 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para secretariar a Reunião, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 10 de setembro de 1975. — **Magalhães Pinto**, Presidente.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

### 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1975

Às dez horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Renato Franco, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Ruy Santos, Roberto Saturnino, Augusto Franco, Orestes Quêrcia,

Franco Montoro e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Jarbas Passarinho e Paulo Guerra.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião e concede a palavra ao Sr. Senador Augusto Franco, que emite parecer favorável à Mensagem nº 170, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iracemápolis (SP) a elevar em Cr\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Durante a discussão da matéria, usa da palavra o Sr. Senador Franco Montoro, que comentando as diferenças existentes nos critérios de financiamentos adotados pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. e pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico no tocante à fixação das taxas de juros e dos limites de aplicação dos índices de correção monetária sobre os empréstimos feitos a Prefeituras Municipais e a Governos Estaduais, conclui as suas observações formulando as seguintes propostas à Comissão: 1ª — seja sustada a apreciação das matérias constantes da pauta, a fim de que figurem na próxima reunião; 2ª — sejam convocados os Presidentes da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. e do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., para prestarem esclarecimentos sobre o assunto; e, 3ª — seja-lhe concedido vista da Mensagem em exame e das demais constantes da pauta da presente reunião.

Com a palavra, o Sr. Senador Arnon de Mello lembra ao Sr. Senador Franco Montoro que grande parte dos recursos da Caixa Econômica são provenientes das Cadernetas de Poupança que auferem juros e correção monetária, cujos rendimentos são pagos pela instituição financeira responsável pela guarda e gerência desses valores. Daí, diz o Sr. Senador Arnon de Mello, a razão de a Caixa Econômica cobrar taxas a limites considerados elevados pelo Sr. Senador Franco Montoro.

Em apartes, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Luiz Cavalcante se manifestam favoráveis às considerações apresentadas pelo Sr. Senador Franco Montoro.

Em seguida, o Sr. Senador Ruy Santos aborda os diversos aspectos relativos aos empreendimentos levados a efeito pelas Prefeituras Municipais, propondo à Comissão que vote as Mensagens constantes da pauta, e que a Presidência providencie junto à Secretaria, a fim de que não sejam incluídas nas próximas reuniões, novas Mensagens de pedidos de empréstimos, até que sejam definitivamente esclarecidos os critérios de financiamentos até agora adotados. O Sr. Senador Orestes Quêrcia manifesta o seu apoio à sugestão proposta pelo Sr. Senador Ruy Santos.

A Presidência, considerando que as matérias a serem apreciadas são da mesma natureza, e ouvido o Plenário da Comissão, dá por dispensada a leitura dos demais Relatórios e concede vista da Mensagem nº 170, de 1975, ao Sr. Senador Franco Montoro, bem como das de Ns 158, 164, 166 e 167, de 1975, todas constantes da pauta da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**MESA**

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Sontes  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Humar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quércia  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

1. Vasconcelos Torres  
2. Paulo Guerra  
3. Benedito Ferreira  
4. Itálio Coelho  
5. Mendes Canale

**ARENA****Suplentes**

1. Altevir Leal  
2. Otair Becker  
3. Renato Franco

**MDB**

1. Agenor Maria  
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Seno  
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Cattete Pinheiro  
2. José Guimaraes  
3. Teotônio Viela  
4. Osires Teixeira  
5. José Esteves

**ARENA****Suplentes**

1. Saldanha Derzi  
2. José Sarney  
3. Renato Franco

**MDB**

1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

1. Evalásio Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho  
Vice-Presidente: Gustavo Capanema  
2. Suplente: Paulo Brossard

**Titulares**

1. Accioly Filho  
2. José Sarney  
3. José Lindoso  
4. Helvécio Nunes  
5. Itálio Coelho  
6. Eurico Rezende  
7. Gustavo Capanema  
8. Heitor Dias  
9. Orlando Zancaner

**ARENA****Suplentes**

1. Mattos Leão  
2. Henrique de la Roquette  
3. Petrônio Portella  
4. Renato Franco  
5. Osires Teixeira

**MDB**

1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Carneiro  
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro  
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Rêgo Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Cláudio Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guimard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

**Suplentes****ARENA**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricio

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**Suplentes****ARENA**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

**Suplentes****ARENA**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliana Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

| HORAS | TERÇA  | SALA                              | ASSISTENTE   | HORAS | QUINTA  | SALA                              | ASSISTENTE      |
|-------|--------|-----------------------------------|--------------|-------|---------|-----------------------------------|-----------------|
| 10:00 | C.A.R. | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | LÉDA         | 09:00 | C.D.F.  | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | RONALDO         |
| HORAS | QUARTA | SALA                              | ASSISTENTE   | 10:00 | C.E.C.  | CLÓVIS BEVILÁQUA<br>Ramal - 623   | CLEIDE          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁQUA<br>Ramal - 623   | MARIA HELENA |       | C.S.P.C | COELHO RODRIGUES<br>Ramal - 613   | CLÁUDIO LACERDA |
|       | C.E.   | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | DANIEL       | 10:30 | C.F.    | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | MARCUS VINÍCIUS |
| 10:30 | C.R.E  | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | CÂNDIDO      |       | C.M.E.  | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | MAURO           |
|       | C.A.   | COELHO RODRIGUES<br>Ramal - 613   | MAURO        |       | C.L.S.  | CLÓVIS BEVILÁQUA<br>Ramal - 623   | CLÁUDIO LACERDA |
| 11:00 | C.R.   | CLÓVIS BEVILÁQUA<br>Ramal - 623   | MARIA CARMEM | 11:00 | C.S.    | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | RONALDO         |
| 11:30 | C.S.N. | CLÓVIS BEVILÁQUA<br>Ramal - 623   | LÉDA         |       | C.T.    | COELHO RODRIGUES<br>Ramal - 613   | CÂNDIDO         |

# **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## **Legislação Atualizada**

**Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.,**  
**Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.**

**Jurisprudência administrativa.**

**Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.**

**Regulamento da Previdência Social.**

**Regimento do INPS.**

**Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.**

**PREÇO: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **REFORMA ADMINISTRATIVA**

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada**

— **Legislação citada**

— **Legislação alteradora**

— **Legislação correlata**

**Edição — setembro de 1974**

**420 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0.50**